

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 234, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 259/2018

AV 236/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.079, de 09 de setembro de 2015, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Poté, Estado do Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

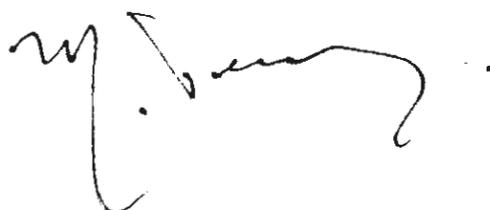
Mensagem nº 259

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 28, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião, no município de Porto Esperidião – MT;
- 2 - Portaria nº 419, de 22 de maio de 2014 – Associação dos Músicos Caxienses, no município de Caxias do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 4 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 5 - Portaria nº 4.079, de 9 de setembro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), no município de Poté – MG;
- 6 - Portaria nº 4.910, de 3 de novembro de 2015 – Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, no município de Várzea Grande – MT;
- 7 - Portaria nº 60, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS), no município de Antônio Gonçalves – BA; e
- 8 - Portaria nº 4.230, de 28 de setembro de 2017 – Associação Independência do Distrito do Bezerra, no município de Formosa – GO.

Brasília, 21 de maio de 2018.





EM nº 00557/2017 MCTIC

Brasília, 25 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048402/2013-84 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 4079/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048402/2013-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE (Rádio Metropolitana), com sede à Rua Domiciano Ferreira, nº. 192, Bairro Maristela, na localidade de Poté / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/09/2015, às 19:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0684532** e o código CRC **91A090BE**.

MSC-259/2018

TURS - 230-231-232-233
- 234-235-236-237/18

| | |
|----------------------------|-------|
| PRIMEIRA SECRETARIA | |
| RECEBIDO Nesta Secretaria | |
| Em 22/05/18 às 16:05 horas | |
| <i>[Assinatura]</i> | 4.766 |
| Nome legível | Ponto |

Aviso nº 236 - C. Civil.

Em 21 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 28 e 419, de 2014; 881, 2.786, 4.079 e 4.910, de 2015; 60, de 2016; e 4.230, de 2017.

Atenciosamente,

[Assinatura]

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

| | |
|---|--|
| PRIMEIRA-SECRETARIA | |
| Em 22/05/18. | |
| De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências. | |
| <i>[Assinatura]</i> | |
| Sandra Costa | |
| Chefe de Gabinete | |

Secretaria-Geral da Mesa SFPRD 22/05/2018 16:57
Ponto: 4553
Ass.: *[Assinatura]*
Orientam:
15566



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.048402/2013-84**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 10/12/2014, às 17:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0281436** e o código CRC **73C9A45D**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela
, na localidade de , onde solicita autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, de de 2013.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Supl. 1312020
Serviço de Regulação de Radiodifusão
Divisão Geral de Radiodifusão Comunitária - DGRDC
Ministério das Comunicações

CGRC



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048402/2013-84

SEAPA/SCE
12/08/2013-14:11

A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.646.968/0001-64, com sede na Rua Campinas n.º 1.192, na Comunidade de Mucuri Sampaio, na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais, CEP 39.827-000, Telefone 0XX(33) 8819 5205, correio eletrônico dirceufbs@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 07/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

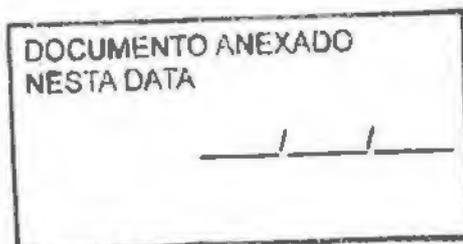
Poté-MG, 15 de Julho de 2013.

Dirceu Leite Figueiredo

Dirceu Leite Figueiredo

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Dirceu Leite Figueiredo**
CPF: 062.125.516-50



*Seane
A30*

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | | |
|---|-----|-----|
| 1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF. | Sim | Não |
| 2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas. | Sim | Não |
| 3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | Sim | Não |
| 4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede. | Sim | Não |
| 5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. | Sim | Não |
| 6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998. | Sim | Não |
| 7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço. | Sim | Não |
| 8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. | Sim | Não |
| 9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver. | Sim | Não |

| | | |
|--|-----|-----|
| 10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo. | Sim | Não |
| | | |

| | | |
|---|-----|-----|
| 11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59". | Sim | Não |
| | | |

| | | |
|--|-----|-----|
| 12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado. | Sim | Não |
| | | |

| | | |
|---|-----|-----|
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e | Sim | Não |
| | | |

| | | |
|--|-----|-----|
| 14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. | Sim | Não |
| | | |

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

| | | |
|---|-----|-----|
| 1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante; | Sim | Não |
| 1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas. | | |

| | | |
|---|-----|-----|
| 2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. | Sim | Não |
| 2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | | |
| | | |

Ministério das Comunicações
SEI
Rubrica
05
1

| | | |
|--|-----|-----|
| 3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. | Sim | Não |
| 3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | | |

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

| | | |
|--|-----|-----|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
| | | |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Dirceu Leite Figueiredo

Endereço para correspondência : Rua Luzia Granja Silva n.º 59 na cidade de Poté, Estado Minas Gerais,
CEP 39827-000,

Telefone para contato: OXX-33-8819-5205

Correio eletrônico (e-mail): dirceufbs@hotmail.com

06
Das Cominicações
Sociais

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/08/2013 - Autoatendimento - 11:37:46
837370866 0438

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: I/AN ALVES
AGENCIA: 4 351-6 CONTA: 63.549-9

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41900300001182220
2 = 00009646568000164

NÃO SERÁ COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.646.968/0001-64 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/06/2008 |
| MATRIZ | | | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO METROPOLITANA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte ✓ | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO R CAMPINAS | NÚMERO 1192 | COMPLEMENTO | |
| CEP 39.827-000 | BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE MUCURI SAMPAIO | MUNICÍPIO POTE | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓ | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2008 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/07/2013 às 11:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

4 / 2008 - 2012



Ata de Fundação , Aprovação do Estatuto. Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Pote – MG Aos 20 dias do mês de Abril do Ano de 2008 (Dois Mil e Oito) As 14:00 horas Reuniram-se em um Salão de Propriedade do Senhor Gilberto Osmar Costa , Gentilmente Cedido Pelo Mesmo Situado á Praça Frei Gaspar Nº 274 Centro, Moradores do Município de Pote - MG, Todos em Pleno Gozo de Seus Direitos Civis , Com a Finalidade Fundar Uma Associação , Aprovar O estatuto e Realizar a Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal dessa Entidade. Para presidir a Reunião Foi Escolhido o Senhor Dirceu Leite Figueiredo que Iniciou os Trabalhos, Colocando o Objetivo de criação da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Pote – MG, E Suas Finalidades , Em Seguida Fez a Leitura do Projeto do Estatuto, Artigo por Artigo. Concluída a Leitura, O Mesmo Foi Submetido á Discussão e Posterior Votação, Ouidos Os Presentes O Estatuto Também Foi Aprovado Por Unanimidade, Dando Prosseguimento Aos Trabalhos, e Após Sugestão Para Comporem os órgãos diretivos, Procedeu - se a Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal que Terão Mandato de 20/04/2008 a 20/04/2012. Assim constituído **Para Presidente – (Dirceu Leite Figueiredo, CPF – 062.125.516-50 RG –MG-15.448.108, Residente a Rua Domiciano Ferreira ,Nº 198 Bairro Maristela Pote – MG) Vice Presidente – (Mário Leite de Oliveira, CPF-069.461.356-87 RG-M-768.172, Residente a Rua Benedito Valadares Nº 292 Centro Pote – MG) Para 1º Secretário – (Fernando Alves dos Santos, CPF-082.138.816-99 RG-MG-13.173.100, Residente a Rua Florentino Gusmão Nº 197 Bairro Jardim Alvorada Pote – MG) 2º Secretário – (José Maria Dias dos Santos, CPF-043.257.716-54 RG-M-9.023.854, Residente a Rua São Geraldo Nº 229 Bairro Jardim Alvorada Pote – MG) Para 1º Tesoureiro – (Stael Leite de Oliveira, CPF-486.593.806-06 RG-M-1.598.863, Residente a Rua Domiciano Ferreira ,Nº 198 Bairro Maristela Poté –MG) 2º Tesoureiro – (Wester Viana da Cruz, CPF- 086.895.006-85 RG-MG- 14.089.883, Residente no Córrego do Barbosa Zona Rural Pote – MG) Para Diretor de Operações –(Edilo Onofre Iglesias, CPF- 085.790.506-69 RG-MG-15.512.100, Residente a Rua Manoel da Silva Gomes Nº55 Cento Pote-MG) Para Diretor Cultural e de Comunicação Social –(Clemente Leite Neto, CPF- 016.553.276-90 RG-MG-15.425.665, Residente a Rua Benedito Valadares Nº 292 Centro Pote – MG) Para Diretor de Patrimônio –(Natalino Damasceno Martins CPF-071.904.646-70 RG-MG-14.476.103, Residente a Rua Bom Jesus Nº 573 Bairro Sofia Colen Pote– MG) Para o Conselho Fiscal – 1º Conselheiro – (José Dirceu de Figueiredo Rocha, CPF-168.502.546-34 RG-M-579607, Residente a Rua José da Silva Nº 40 Bairro Sofia Colen Pote – MG) 2º - (João Batista Gomes da Silva, CPF- 939.639.396-72 RG-M- 4.980.423, Residente no Córrego São Benedito Zona Rural Pote-MG) 3º - (Robson Luiz de Aguiar, CPF-542.417.906-15 RG-M-3.656.545, Residente a Rua Jorge Zapula Nº 230 Bairro Jardim Alvorada Pote – MG) Para Conselheiros Suplentes -1º-(Adenilton dias dos santos, CPF- 976.020.276-04RG-M-57.182, Residente a Rua João Lopes de Oliveira Nº 40 Bairro Maristela) 2º - (Jamil Cirino da Silva, CPF- 252.160.666-91 RG-M-5.230.723, Residente a Rua Antonico Gomes Nº 245 Bairro Maristela Pote – MG) 3º - (Ademar Aparecido Silva dos Santos, CPF- 341.532.528-83 RG-38.293.813-6, Residente a Rua Clemente Luiz Nº 321 Bairro Sofia Colen Pote – MG).**



Os membros eleitos foram imediatamente Empossados. O Presidente agradeceu os presentes e esgotados todos os assuntos deu por encerrados os trabalhos e eu Fernando Alves dos Santos, secretario, lavrei esta ata que após ser lida será assinada.

Transcrito No Livro de Atas Pagina 1 - Um verso e pagina 2 - Dois

Presidente - Dineu Leite Figueiredo

Vice-Presidente - Almino Leite de Oliveira

1º Secretário - Fernando Alves dos Santos

2º Secretário - José Maria Dias dos Santos

1º Tesoureiro - Stael Leite de Oliveira

2º Tesoureiro - Woster Nogueira da Cruz

Diretor de Operações - Edilo Unafu Aguiar

Diretor Cultural e de Comunicação social - Clemente Leite Neto

Diretor de Patrimônio - Valterino Damasceno dos Santos

(Conselho Fiscal)

1º Conselheiro - José Dineu de Figueiredo Rocha

2º Conselheiro - José Batista Gomes de Siqueira

3º Conselheiro - Roberto dos Santos

(Conselho Fiscal Suplente)

1º Conselheiro - Abílio dos Santos

2º Conselheiro - Jurel Cirino Pereira

3º Conselheiro - Adilson Aparecido Silva dos Santos

10
8

01
1
Cristiano

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ**

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, também designada Rádio Metropolitana fundada em 20 de Abril de 2008, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Domiciano Ferreira nº 192, Bairro Maristela, na cidade de Poté-MG, com foro e comarca de Teófilo Otoni – MG.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, tem por finalidades:

- I – dar oportunidades a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
- II. – oferecer mecanismos à formação integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
- III. – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário.
- IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
- V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
- VI – será a entidade mantenedora da RÁDIO METROPOLITANA DE POTÉ.
- VII – divulgação da Cultura e do Esporte.
- VIII – favorecer a oportunidade de valorização cultural e capacitar seus associados para a execução de interesses comunitários.
- IX – participar de eventos culturais e recreativos.
- X – incentivar a arte e a cultura, promovendo e incrementando ações que os destaque no contexto social.

Art. 4º - No desenvolvimento das suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.


João Evangelista Silva Espinosa
OAB-MG 23688
ADVOGADO

Art. 5º - A Entidade poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Capítulo II **DOS ASSOCIADOS**

Art. 7º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté é constituída por número limitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§ 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta emitida à Diretoria da instituição, não podendo ser negada;

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias o associado ter sido notificado por escrito;

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados na data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto § 3º deste artigo.

§ 6º - Será considerado associado a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, o(a) cidadão(ã) que se enquadra neste artigo, desde que tenha um cadastro e uma carteira de identidade e que seja morador da área atingida pela transmissão.

Art. 8 – Haverá as seguintes categorias de associados:

1. Fundadores: São aqueles que participam da assembleia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata.

2. Contribuintes: São os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria.

3. Beneméritos: São aqueles que prestam à entidade relevantes serviços sendo os mesmos indicados espontaneamente pela assembleia geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto nem podendo ser votados;


Adilson da Silva Guzmán
OAB-MG 23688
ADVOGADO

4. Honorários: São aqueles que prestam serviços de notariade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

III – ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a coletividade.

IV – ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, se aprovado em reunião da diretoria. -

Art. 10º - São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais

II – acatar as determinações da diretoria.

Art. 11º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

Capitulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, será administrada por:

I – Assembléia Geral

II – Diretoria; e

III – Conselho Comunitário fiscal;

Art. 13º - A assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º - Compete à Assembléia Geral

I – eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;

II – decidir sobre reformas do estatuto;

III – decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art. 34º;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – aprovar o Regimento Interno;

VI – destituir os administradores;


OAB-MG 23688
ADVOGADO

04
4
Albuquerque

- VII - apreciar recursos contra decisão da diretoria;
- VIII - destituir os administradores;
- IX - aprovar as contas.

Art. 15º- A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

Art. 16º -A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- I - pela presidente da Diretoria
- II - pelo Conselho Fiscal
- III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17º- A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado em local público (sede da entidade e/ou igreja), publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único -Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesouciros, 01 Diretor de Operações, 01 Diretor cultural e de comunicação social, 01 diretor de patrimônio

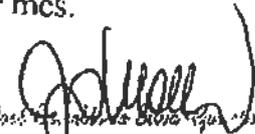
Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19º - Compete á Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar á Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI - convocar a assembléia geral.

Art. 20º- A Diretoria reunir-se-á mínimo uma vez por mês.

Art. 21º - Compete ao Presidente


OAB-MG 23638
ADVOGADO

I – representar a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a assembléia geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos

II – assumir o mandato em caso de vacância até seu término

III – prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24º - Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos

II – assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;

III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário

Art. 25º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido á Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos á Tesouraria

VII – manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

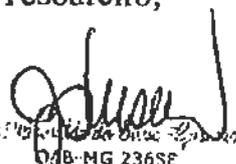
Art. 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 27º - Compete ao Diretor de Operações


Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM
OAB-MG 2365E
ADVOGADO

I – participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

II – implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 28 – Compete ao Diretor cultural e de Comunicação Social:

I – operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

II – promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

III – Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, com este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 29 – Caberá ao Diretor de patrimônio:

I - Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral.

II – implementar o arquivo histórico da Entidade;

Art. 27º- O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três), membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral

§ 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 28º- Compete ao Conselho Fiscal :

I - examinar os livros de escrituração da entidade;

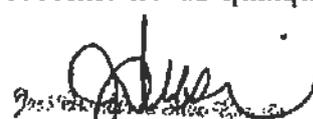
II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

IV - opinar sobre aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 29º- As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.


OAB-MG 23698
ADVOGADO

Art. 30º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações ou parcelas seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, necessária à sua manutenção será constituída por:

- I – doações de qualquer natureza recebidas;
- II – produto líquido de promoções de beneficência;
- III – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IV – auxílio de subvenções que venha receber do poder público;
- V – auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.
- VI – Do patrocínio do comércio local, em forma de apoio cultural.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território Nacional.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - O patrimônio da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, será Constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

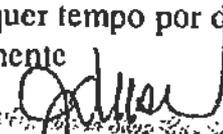
Art. 33º - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível de suas atividades.

Art. 35º - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente


GREGÓRIO 23698
ADVOGADO

Convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data do seu registro no cartório.

Art. 35º - Os casos omissos Serão resolvidos pela Diretoria e Referendas pela Assembléia Geral.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 20/04/2008, estando devidamente assinada pelo assessor jurídico Dr. José Oswaldo da Silva Gusmão, OAB - MG- 23.688

Jaime Leite Figueiredo
Presidente

Márcio Leite de Oliveira
Vice.- Presidente

Fernando Alves dos Santos
1º Secretário

José Maria Dias dos Santos
2º Secretário

Steele Leite de Oliveira
1º Tesoureiro

Walter Numa da Cruz
2º Tesoureiro

Edile André Figueiras
Diretor de Operações

Cláudio Leite Neto
Diretor Cultural e de Comunicação Social

Walter Numa da Cruz
Diretor de Patrimônio

(CONSELHO FISCAL)

José Dirceu de Figueiredo Rocha
1º Conselheiro

João Batista Gomes da Silva
2º Conselheiro

Robson Luiz de Souza
3º Conselheiro

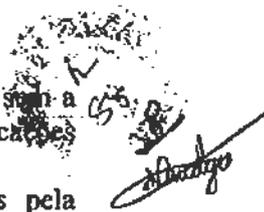
(CONSELHO FISCAL SUPLENTE)

Adilto Dias dos Santos
1º Conselheiro

Janil Cirino Pereira
2º Conselheiro

Ademar Aparecido Sultin dos Santos
3º Conselheiro


José Oswaldo da Silva Gusmão
OAB - MG 23.688
ADVOGADO



14
M. das Comunicações
S. C. F.

Apresentado hoje para registro e apontado sob o número de ordem 21.559 do Protocolo n° A-07 Registrado sob o número 7.533 Livro A n° 12 P. Jurídicas Teófilo Otoni, 06 de Junho de 2008
Rozângela Rivierys da Silva

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHZ 73145
ARQUIVAMENTO
AHZ 73144

Selo de Fiscalização
BTJ 18599

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHZ 73147
ARQUIVAMENTO
AHZ 73146



Ata de eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário e Alteração estatutária da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de POTÉ-MG. Aos 22 dias do Mês de abril do Ano de 2012 (Dois Mil e Doze) as 13h00min horas obedecendo ao disposto no Estatuto Social, com edital de Convocação publicada no dia 02/04/2012 garantindo informação e tempo hábil para comparecimento a todos os membros associados. Reuniram-se em sua sede na Rua Campinas nº 1192 na Comunidade Mucuri Sampalo Nesta Cidade com o objetivo alterar os estatutos sociais para melhor se adequar a Norma Complementar 01/2011, que deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações, bem como eleger sua nova diretoria e membros do conselho comunitário. Dando início aos trabalhos Foi lida a proposta de alteração estatutária que foi aprovada pela assembleia geral. Dando prosseguimento a ordem do dia, deu-se início ao processo de votação para eleger a nova diretoria da entidade para o mandato de 22/04/2012 a 22/04/2016, foi apresentada chapa única que foi eleita com manifestações de sucesso por todos os presentes. Assim constituído: Diretor Geral-(Dirceu Leite Figueiredo, CPF- 062.125.516-50 RG/MG-15.448.108, Diretor Administrativo-(Clésia Gomes Rodrigues, CPF 092.029.776-58 RG/MG-17.921.906, Diretor de Operações-(Wester Viana da Cruz, CPF-086.895.006-85 RG/MG-14.089.883, Para Conselheiros Comunitários - (José Maria Dias dos Santos, CPF 043.257.716-54 RG M-9.023.854 -(Elmo Gomes Pinheiro, CPF -414.905.096.-15 RG/ 12.905.908 SP - (Rosa Ferreira Maia CPF.729.724.676-04 RG/MG-14.087.550. (Natalino Damaceno Martins, CPF-071.904.646-70 RG/MG-14.476.103-(Vanderlei Pedroso Dos Santos, CPF -030.395.216-40 RG/MG-7.364.176. Os membros eleitos tomaram posse imediatamente após esta eleição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eu Clésia Gomes Rodrigues lavrei esta ata que após lida será assinada.

Transcrito no livro de atas Pág. 6 e verso.

Poté, 22 de Abril de 2012.

Diretor Geral
Dirceu Leite Figueiredo
CPF- 062.125.516-50

Dirceu Leite Figueiredo

Diretor Administrativo
Clésia Gomes Rodrigues
CPF - 092.029.776-58

Clésia Gomes Rodrigues

Diretor de Operações
Wester Viana da Cruz
CPF- 086.895.006-85

Wester Viana da Cruz

| | | |
|---|-------|--------|
| CARTÓRIO FLÁVIO REIS | | |
| CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 21.251.244/0001-17 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO Fone: (00)3522-2120 Flavio Barbosa dos Reis - Oficial | | |
| PROTOCOLO Nº 28961 REG Nº 10363 - LIV A-35 - PÁG 64 Teófilo Otoni, MG, 16 de março de 2013. Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente | | |
| Emolú | TFJ | Total |
| 146,67 | 48,64 | 195,51 |



Atu



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ MINAS GERAIS**

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, E FINS

Art.1º-A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, doravante denominada **ACRM**, fundada em 20 de abril de 2008, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço para fins não econômicos no Município de Poté Estado de Minas Gerais com sede, na Rua Campinas N° 1192 Comunidade Mucuri Sampaio na Cidade de Poté-MG.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, utilizará como denominação *fantasia* **Rádio Metropolitana FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - São aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - São os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria.

III - Honorários - São aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida

social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

- b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 25 do mês de maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.



§3º - A **Assembléia Geral** deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A **Assembléia Geral** convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4(quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em **Assembléia Geral**, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 3º- Não será admitida a remuneração de nenhum integrante dos órgãos administrativos ou deliberativos da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté-MG, em razão do exercício de suas funções.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitanos FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins



- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4 da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. - 15- O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em Lei. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17- O Patrimônio e Receita da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 19 - A extinção da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 20/04/2013 e entra em vigor imediatamente, devendo ser averbado no registro de pessoas jurídicas, para que surta os efeitos legais.

Poté 20 de abril de 2013

Presidente da Assembléia Geral
Maria de Fátima Maia Rodrigues

Maria de Fátima Maia Rodrigues

Secretário da Assembléia Geral
José Maria Dias dos Santos

José Maria Dias dos Santos

Ivan Alves

Ivan Alves
Advogado-OAB-SP 117.342



CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 29374
 REG Nº 10533 - LIV A-37 - PÁG 179

Teófilo Otoni, MG, 11 de junho de 2013.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

| Emolu | TFJ | Total |
|--------|-------|--------|
| 111,72 | 37,06 | 148,78 |





**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ-MG**

2014/12

Atendendo ao chamamento contido no Edital de Convocação, aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e treze, reuniram-se na Rua Campinas n.º 1.192, na comunidade de Mucuri Sampaio, local da sede da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté no estado de Minas Gerais, os associados em pleno gozo dos seus direitos, para tratar dos seguintes assuntos na ordem do dia: Suprimento da palavra "e em Assembléia Geral" contida no Art. 13,II, "a" do estatuto Social, a inclusão do parágrafo terceiro no artigo 12 do estatuto Social bem como a criação de uma sigla para a entidade. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da Assembléia Geral Extraordinária a Sra. *Marla de Fátima Mala Rodrigues*, que convidou a mim, *José Maria Dias dos Santos* para secretariá-la, com o que concordei. Para justificar a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esta finalidade, o presidente da Assembléia apresentou e passou a palavra ao Dr. Ivan Alves, advogado especializado em Associações, Fundações e Telecomunicações, representante da empresa Adencon Consultoria, da cidade de Presidente Prudente no estado de São Paulo para esclarecer os presentes. O Dr. Ivan explanou aos presentes a necessidade de suprimir do artigo 13, II "a" do Estatuto da entidade, a competência do Diretor Geral em exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e na *Assembléia Geral*. Exemplificando, o Dr Ivan equiparou a situação a de um prefeito que pratica desmandos durante o ano todo e na reunião da Câmara que vai aprovar ou desaprovar as suas contas, ele ter o direito de exercer o voto de desempate. Além de injusto é ilegal, posto que em instâncias diferentes de administração, os poderes e competências também são diferenciados para que não haja conflitos e nem benefício indevido de quem quer que seja. Com relação à inclusão do parágrafo terceiro no artigo 12 do estatuto, o Dr. Ivan informou que embora o artigo quarto faça referência que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, o estatuto não faz proibição a que os membros integrantes da diretoria não devem receber nenhum tipo de remuneração por suas atividades. Por esta razão, a necessidade de incluir o parágrafo terceiro no artigo doze, incluindo tal proibição. E por fim, o Dr Ivan ainda explanou sobre a necessidade de exclusão do inciso III do artigo 2º do Estatuto, posto que o mesmo não está designando nenhum outro objetivo para a Associação, sendo a sua manutenção apenas um peso morto no estatuto, sem nenhuma finalidade. E finalizando, como já estão sendo efetuadas algumas alterações, houve a proposta para que se crie uma sigla para a identificação da entidade por ocasião do envio da documentação ao Ministério das Comunicações. Novamente com a palavra, o presidente da Assembléia colocou em votação o primeiro item da pauta, referente ao suprimento da palavra "e em assembléia geral" do artigo Treze, II "a", cuja aprovação foi unânime entre os presentes e cuja redação passa a ser a seguinte: *"II)-De cada dirigente: a)-Ao diretor Geral compete representar a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente,*

| | | |
|--|-------|--------|
| CARTÓRIO FLÁVIO REIS | | |
| CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 21.251.244/0001-17 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO Fone: (00)3522-2120 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial | | |
| PROTOCOLO Nº 29373 REG Nº 10532 - LIV A-37 - PÁG 177 Teófilo Otoni, MG, 11 de junho de 2013. Allan Vinícius Silva Gabriel - Escrivante | | |
| Emolu | TFJ | Total |
| 116,13 | 38,45 | 154,58 |



Relação de todos associados da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.646.968/0001-64** com a sua sede na Rua Campinas Nº 1192 Comunidade Mucuri Sampaio na Cidade de Poté Minas Gerais.

Nome do associado: **Alessandro Carlos Lopes Saldanha**
Profissão: **Estudante**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG 19.944.426 SSP/MG**
Nº do CPF: **132.905.016-98**
Endereço: **Córrego do Mucuri (Zona Rural)**
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Vagner Gonçalves da Silva**
Profissão: **Servidor Publico Municipal**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG 16.717.538 SSP/MG**
Nº do CPF: **097.948.556-85**
Endereço : **AV Getulio Vargas Nº 975 Centro**
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Clesia Gomes Rodrigues**
Profissão: **Manicure**
Est/Civil: **Solteira**
Nº da Identidade: **MG-17.921.906 SSP/MG**
Nº do CPF: **092.029.776-58**
Endereço : **Córrego do Mucuri (Zona Rural)**
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Fernando Alves dos Santos**
Profissão: **Lavrador**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **M-13.173.100 SSP/MG**
Nº do CPF: **082.138.816-99**
Endereço: **Rua Florentino Gusmão Nº197 Jardim Alvorada**
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Wester Viana da Cruz**
Profissão: **Trabalhador Agrícola**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG- 14.089.883 SSP/MG**
Nº do CPF: **086.895.006-85**
Endereço : **Córrego do Mucuri (Zona Rural)**
Poté - MG **CEP: 39827-000**



Nome do associado: **Robson Luiz de Aguiar**
Profissão: **Motorista**
Est/Civil: **Casado**
Nº da Identidade: **M-3.656.545 SSP/MG** -
Nºdo CPF: **542.417.906-15** -
Endereço o: **Rua Jorge Zapula Nº 230 Bairro Jardim Alvorada** -
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Dirceu Leite Figueiredo**
Profissão: **Publicitário**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG- 15.448.108 SSP/MG** -
Nºdo CPF: **062.125.516-50** -
Endereço : **Córrego do Mucuri (Zona Rural)** -
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Ademar Aparecido Silva dos Santos**
Profissão: **Açougueiro**
Est/Civil: **Casado**
Nº da Identidade: **38.293.813-6 SSP/SP** -
Nºdo CPF: **341.532.528-83** -
Endereço : **Rua Clemente Luiz Nº 321 Bairro Sofia Colca** -
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **José Dirceu de Figueiredo Rocha**
Profissão: **Servidor Publico Municipal**
Est/Civil: **Casado**
Nº da Identidade: **M-579.607 SSP/MG** -
Nºdo CPF: **168.502.546-34** -
Endereço: **Córrego do Mucuri (Zona Rural)** -
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Jeferson Gomes dos Santos**
Profissão: **Estudante**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG-14.157.379 SSP/MG** -
Nºdo CPF: **077.242.576-82** -
Endereço : **Córrego do Mucuri (Zona Rural)** -
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Maria de Fátima Maia Rodrigues**
Profissão: **Domestica**
Est/Civil: **Casada**
Nº da Identidade: **M-8.578.114 SSP/MG** -
Nºdo CPF: **025.597.346-21** -
Endereço : **Córrego do Mucuri (Zona Rural)** -
Poté - MG **CEP: 39827-00**

Nome do associado: **Edilo Onofre Iglesias**
Profissão: **Vendedor**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG-15.512.100 SSP/MG** ✓
Nºdo CPF: **085.790.506-69** ✓
Endereço : **Rua Manoel da Silva Gomes Nº 55 Centro** ✓
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Leonildo Esteves Rodrigues de Souza**
Profissão: **Vendedor**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG- 14.475.967 SSP/MG** ✓
Nºdo CPF: **075.992.526-73** ✓
Endereço : **Rua Clemente leite Nº495 Bairro Maristela** ✓
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Romilda Moreira dos Santos**
Profissão: **Domestica**
Est/Civil: **Solteira**
Nº da Identidade: **MG-14.422.731 SSP/MG** ✓
Nºdo CPF: **089.243.436-88** ✓
Endereço: **Córrego do Mucuri (Zona Rural)** ✓
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Celso Pereira Dutra**
Profissão: **Pedreiro**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **M-8.469.070 SSP/MG** ✓
Nºdo CPF: **904.385.826-91** ✓
Endereço: **Rua Domiciano Ferreira Nº 441- A Centro** ✓
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Vanderlei Gomes Moreira**
Profissão: **Pedreiro**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG-8.186.948 SSP/MG** ✓
Nºdo CPF: **028.597.416.58** ✓
Endereço : **Rua Domiciano Ferreira Nº 449 Centro** ✓
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Lucio Cleiber Silva Rodrigues**
Profissão: **Mecanico**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **M-5.283.745 SSP/MG** ✓
Nºdo CPF: **027.898.456-89** ✓
Endereço: **Rua Sete de Setembro Nº 78 Bairro Maristela** ✓
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Pedro Luiz Ribeiro**
Profissão: **Feirante**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **13.358.807 SSP/MG -**
Nºdo CPF: **039.186.058-50 -**
Endereço completo: **Rua Ruy Barbosa Nº 135 Bairro Maristela -**
Poté - MG CEP: 39827-000

Nome do associado: **Anacleto Corrcia da Silva**
Profissão: **Lavrador**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **M-853.164 SSP/MG -**
Nºdo CPF: **306.172.436-20 -**
Endereço : **Rua Domiciano Ferreira Nº 490 Bairro Maristela -**
Poté - MG CEP: 39827-000

Nome do associado: **Francisco Rodrigues da Cruz**
Profissão: **Trabalhador Agrícola**
Est/Civil: **Casado**
Nº da Identidade: **MG-14.220.550 -**
Nºdo CPF: **349.125.256-34 -**
Endereço : **Córrego do Mucuri (Zona Rural) -**
Poté - MG CEP: 39827-000

Nome do associado: **Janete Rodrigues da Silva**
Profissão: **Domestica**
Est/Civil: **Solteira**
Nº da Identidade: **MG-19.468.328 SSP/MG -**
Nºdo CPF: **286.782.718-33 -**
Endereço : **Domiciano Ferreira Nº 441-A Bairro Maristela -**
Poté - MG CEP: 39827-000

Nome do associado: **Rogério Soares da Conceição**
Profissão: **Pedreiro**
Est/Civil: **Casado**
Nº da Identidade: **MG-10.459.603 SSP/MG -**
Nºdo CPF: **035.751.116-69 -**
Endereço : **Rua Jose da Silva Nº206 Bairro Sofia Colen**
Poté - MG CEP: 39827-000 -

Nome do associado: **José Jader de Oliveira**
Profissão: **Aposentado**
Est/Civil: **Casado**
Nº da Identidade: **MG-4.995.653 SSP/MG -**
Nºdo CPF: **483.253.686-91 -**
Endereço : **Rua Dom Pedro Segundo Nº 680 Bairro Floresta**
Poté - MG CEP: 39827-000 -

Nome do associado: **Maria Eunice Duque de Sá**
Profissão: **Servidora Publica Municipal**
Est/Civil: **Viúva**
Nº da Identidade: **21.419.727 SSP/SP** -
Nºdo CPF: **024.873.416-45** -
Endereço: **Rua Jose da Rocha Gusmão Nº 219 Bairro Maristela**
Poté - MG **CEP: 39827-000** -

Nome do associado: **Antonio Rodrigues dos Santos**
Profissão: **Sonoplasta**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG-1.152.025** -
Nºdo CPF: **260.835.316-91** -
Endereço: **Domiciano Ferreira Nº 409 Bairro Maristela**
Poté - MG **CEP: 39827-000** -

Nome do associado: **Jamil Cirino da Silva**
Profissão: **Trabalhador Agrícola**
Est/Civil: **Viúvo**
Nº da Identidade: **M-5.230.723 SSP/MG** -
Nºdo CPF: **252.160.666-91** -
Endereço: **Rua Atônico Gomes Nº 245 Bairro Maristela**
Poté - MG **CEP: 39827-000** -

Nome do associado: **Adenilton dias dos Santos**
Profissão: **Pedreiro**
Est/Civil: **Casado**
Nº da Identidade: **M-7.157.182 SSP-MG**
Nºdo CPF: **976.020.276-04** -
Endereço completo: **Rua João Lopes de Oliveira Nº 40 Bairro Maristela**
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Adalcio Carvalho de Souza**
Profissão: **Pedreiro**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade **26.556.760-9 SSP/SP** -
Nºdo CPF: **832.578.296-04** -
Endereço : **Rua São Francisco Nº 173 Bairro Sofia Colen**
Poté - MG **CEP: 39827-000** -

Nome do associado: **Wilson Rodrigues Moreira**
Profissão: **Servente**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG-14.310.632 SSP/MG** -
Nºdo CPF: **069.502.166-45** -
Endereço : **Rua São Geraldo Nº13 Bairro Sofia Colen**
Poté - MG **CEP: 39827-000** -

Nome do associado: **Juarez Cardoso dos Santos**
Profissão: **Lavrador**
Est/Civil: **Casado**
Nº da Identidade: **MG-9.054.467 SSP/MG**
Nº do CPF: **054.431.066-78**
Endereço : **Rua Jose da Silva Nº 716 Bairro Sofia Colen**
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Carlos Lopes Duarte**
Profissão: **Pintor**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG-13.835.334 SSP/MG**
Nº do CPF: **086.912.546-02**
Rua Sete de Setembro Nº 47 Bairro Maristeia
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Jair Mendes Pedrosa**
Profissão: **Servidor Publico Municipal**
Est/Civil: **Casado**
Nº da Identidade: **M-3.757.355 SSP/MG**
Nº do CPF: **552.842.486-00**
Endereço : **Rua Bom Jesus Nº 133 Bairro Sofia Colen**
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Maia Verônica Viaua**
Profissão: **Lavadora**
Est/Civil: **Solteira**
Nº da Identidade: **MG-15.491.568**
Nº do CPF: **066.240.136-05**
Endereço completo: **Córrego do Mucuri (Zona Rural)**
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Jair Gonçalves Lemes**
Profissão: **Lavrador**
Est/Civil: **Solteiro**
Nº da Identidade: **MG-14.766-197**
Nº do CPF: **091.701.506-13**
Endereço completo: **Córrego do Recreio (Zona Rural)**
Poté - MG **CEP: 39827-000**

Nome do associado: **Valdilene Alves de Souza**
Profissão: **Trabalhadora Agrícola**
Est/Civil: **Solteira**
Nº da Identidade: **MG-15.491-667**
Nº do CPF: **090.849.526-22**
Endereço: **Córrego do Recreio (Zona Rural)**
Poté - MG **CEP: 39827-000**



Nome do associado: **Maria das Graças Santos**
Profissão: **Lavradora**
Est/Civil: **Casada**
Nº da Identidade: **MG-12.884.512 -**
Nº do CPF: **054.475.026-83 -**
Endereço completo: **Córrego do Recreio (Zona Rural)**
Poté - MG **CEP: 39827-000 -**

Nome do associado: **Maria Eunice Viana da Cruz**
Profissão: **Trabalhadora Agrícola**
Est/Civil: **Casada**
Nº da Identidade: **MG-4.220.572 -**
Nº do CPF: **939.227.606-00 -**
Endereço : **Córrego do Mucuri (Zona Rural)**
Poté - MG **CEP: 39827-000 -**

Nome do associado: **Sirlane Alves Viana**
Profissão: **Lavradora**
Est/Civil: **Solteira**
Nº da Identidade: **MG-15926-104 -**
Nº do CPF: **084.769.096-24 -**
Endereço: **Córrego do Recreio (Zona Rural)**
Poté - MG **CEP: 39827-000 -**

Nome do associado: **Gerlane Pereira dos Santos**
Profissão: **Aposentada**
Est/Civil: **Casada**
Nº da Identidade: **MG-8.522.749/SSP/MG -**
Nº do CPF: **038.788.276-60 -**
Endereço : **Rua José da Silva Nº 881 Bairro Sofia Colen**
Poté - MG **CEP: 39827-000 -**

Nome do associado: **Selma Maria Ferreira Pinheiro**
Profissão: **Domestica**
Est/Civil: **Casada**
Nº da Identidade: **MG-7.719.383 SSP/MG -**
Nº do CPF: **031.052.776.76 -**
Endereço : **Rua João Cambuí Nº 569 Vila Maristela**
Poté - MG **CEP: 39827-000 -**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.448.106 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2006

NOME DIRCEU LEITE FIGUEIREDO

FILIAÇÃO JOSE DIRCEU DE FIGUEIREDO ROCHA
STAELE LEITE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE POTE-MG DATA DE NASCIMENTO 24/9/1984

DOC ORIGEM NASC. LV-25 FL-46

POTE-MG

CPF 062125516-50

DI-1270 IVETE MELO BRAUNA ASSINATURA DO DIRETOR 7 VIA

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

062.125.516-50

Nome
DIRCEU LEITE FIGUEIREDO

Nascimento
24/09/1984





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Forpado 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.150/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30193-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

DIRCEU LEITE FIGUEIREDO
CÓRREGO MUCURI 9080 CS
AREA RURAL
39827-000 POTE, MG
CPF 062.125.516-50

Referente a
JUN/2012
Código de Débito Automático:
008011103432

Nº DO CLIENTE
7006239332

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000894400 - PTA Nº 16.000114527.70

| | | | | |
|---|--------------------------------|--|--|--|
| Classificação Rural Monofásico | Medição AVD100051788 | Datas de Leitura ANTERIOR: 04/05 ATUAL: 04/06 PRÓXIMA: 04/07 | Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 06/06 APRESENTAÇÃO: 13/06 | Nº DA INSTALAÇÃO 3010879058 |
|---|--------------------------------|--|--|--|

| Informações Técnicas | | | | |
|----------------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Tipo de Medição Energia | Leitura Anterior 1.379 | Leitura Atual 1.478 | Constante de Multiplicação 1 | Consumo kWh 99 |

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados

| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R\$) |
|---|------------|------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh | 99 | 0,30887960 | 30,55 |
| Encargos / Cobrança | | | |
| Multa 2% conta de 05/2012 sobre R\$ 17,42 | | | 0,35 |
| Bônus Itaipu | | | 2,42 |
| Tarifas aplicadas (sem impostos) | | | |
| Energia Elétrica kWh | | 0,23654000 | |

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Pote
Mês 04/2012

| Apurado Mensal | Valores Permitidos | | |
|----------------|--------------------|------------|-------|
| | Mensal | Trimestral | Anual |
| RIC | 0,00 | 11,94 | 23,89 |
| FIC | 0,00 | 7,97 | 15,94 |
| DM | 0,00 | 6,59 | - |
| SICM | 0,00 | 16,80 | - |

Tensão Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição R\$ 10,53

Informações de Faturamento

| Parcelas | Valor R\$ | % | Parcelas | Valor R\$ | % |
|--------------|-----------|-------|--------------|-----------|--------|
| Energia | 7,63 | 24,98 | Eta Setorial | 2,12 | 6,94 |
| Distribuição | 12,63 | 41,34 | Tributa | 7,14 | 23,37 |
| Transmissão | 1,03 | 3,37 | Total | 30,55 | 100,00 |

VENCIMENTO
25/06/2012

VALOR A PAGAR
R\$ 28,48

Histórico do Consumo

| Mês/ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| JUN/12 | 99 | 3,19 | 31 |
| MAY/12 | 56 | 1,87 | 30 |
| ABR/12 | 70 | 2,41 | 29 |
| MAR/12 | 79 | 2,47 | 32 |
| FEV/12 | 74 | 2,47 | 30 |
| JAN/12 | 46 | 1,53 | 30 |
| DEZ/11 | 95 | 3,06 | 31 |
| NOV/11 | 29 | 0,97 | 30 |
| OUT/11 | 84 | 2,80 | 30 |
| SET/11 | 82 | 2,56 | 32 |
| AUG/11 | 63 | 2,10 | 30 |
| JUL/11 | 50 | 1,56 | 32 |
| JUN/11 | 6 | 0,21 | 29 |

Reservado ao Fisco
2223.D9B1.22D0.60A6.5E16.FE1C.B7E1.4804

| Base de cálculo (R\$) | ICMS Aliquota (%) | Valor (R\$) | PASEP (R\$) | COFINS (R\$) |
|-----------------------|-------------------|-------------|-------------|--------------|
| 30,55 | 18 | 5,50 | 0,29 | 1,35 |

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
Até 06/06/2012 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

| Mês/ano | Valor (R\$) | Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo |
|---------|-------------|--|
| Mês/ano | Valor (R\$) | Previsão de Corte |
| 05/2012 | 18,31 | 27/06/2012 |

A relação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.921.906 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2009

NOME
CLEZIA GOMES RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSE MARIA GOMES RODRIGUES
MARIA DE FATIMA MAIA RODRIGUES

NATURALIDADE POTE-MG DATA DE NASCIMENTO 6/3/1986

DOC. ORIGEM NASC. LV-12A FL-46

VALAO-MG
CPF 092029776-58

Assaut
NILMA GREIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

ETI-2141 LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

092.029.776-58

Nome

CLEZIA GOMES RODRIGUES

Nascimento

06/03/1986





www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CLÉSIA GOMES RODRIGUES
CORREGO MUCURI 380085 CS
AREA RURAL
39827-000 POTE, MG
CPF 092.029.776-58

Referente a
MAR/2012
Código de Débito Automático:
008011103358

Nº DO CLIENTE
7006239283

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000898198 - PTA Nº 16.000114527.70

| | | | | | | | |
|---|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Classificação Rural Monofásico | Medição AJJ099006433 | Datas de Leitura ANTERIOR: 03/02 ATUAL: 05/03 PRÓXIMA: 04/04 | | | Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 08/03 APRESENTAÇÃO: 14/03 | | Nº DA INSTALAÇÃO 3010879050 |
|---|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|
| Tipo de Medição Energia | Leitura Anterior 1.392 | Leitura Atual 1.505 | Constante de Multiplicação 1 | Consumo kWh 113 |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

| Valores Faturados | | | |
|---|------------|------------|-------------|
| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R\$) |
| Energia Elétrica kWh | 113 | 0,29948792 | 33,82 |
| Encargos / Cobrança | | | |
| Multa 2% conta de 02/2012 sobre R\$ 12,08 | | | 0,24 |
| Juros sobre 1% ao mês (12%) sobre R\$ 12,08 | | | 0,03 |
| Tarifas aplicadas (sem impostos) | | | |
| Energia Elétrica kWh | | 0,22809000 | |

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Pote
Mês: 01/2012

| Aparado Mensal | Valores Permitidos: | | |
|----------------|---------------------|------------|-------|
| | Mensal | Trimestral | Anual |
| DIR | 0,00 | 11,94 | 23,89 |
| F | 0,00 | 7,97 | 15,94 |
| OMIC | 0,00 | 6,59 | - |

Tensão: Nominal = 120/240 V Min. = 103/216 V Máx. = 127/254 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$15,65

Informações de Faturamento

| Parcelas | Valor R\$ | % | Parcelas | Valor R\$ | % |
|--------------|-----------|-------|--------------|-----------|--------|
| Energia | 8,40 | 24,84 | Enc. Sociais | 2,24 | 6,92 |
| Distribuição | 13,90 | 41,10 | Tributos | 6,06 | 18,20 |
| Transmissão | 1,13 | 3,34 | Taxa | 33,82 | 100,00 |

Histórico do Consumo

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| MAR/12 | 113 | 3,53 | 32 |
| FEV/12 | 40 | 1,33 | 30 |
| JAN/12 | 104 | 3,47 | 30 |
| DEZ/11 | 120 | 3,87 | 31 |
| NOV/11 | 77 | 2,57 | 30 |
| OUT/11 | 95 | 3,17 | 30 |
| SET/11 | 71 | 2,22 | 32 |
| AGO/11 | 98 | 3,27 | 30 |
| JUL/11 | 60 | 1,88 | 32 |
| JUN/11 | 94 | 3,24 | 29 |
| MAI/11 | 105 | 3,50 | 30 |
| ABR/11 | 105 | 3,18 | 33 |
| MAR/11 | 423 | 15,11 | 28 |

VENCIMENTO
25/03/2012

VALOR A PAGAR
R\$ 34,09

Reservado ao Fisco
7A07.2632.9E4C.2544.7820.D62D.F4FA.9290

| Base de cálculo (R\$) | ICMS Aliquota (%) | Valor (R\$) | PASEP (R\$) | COFINS (R\$) |
|-----------------------|-------------------|-------------|-------------|--------------|
| 33,82 | 18 | 6,08 | 0,35 | 1,62 |



VALIA EM FOLHAS DE IMPRIMÃO NACIONAL

REGISTRO MG-14.089.883 DATA DE EMISSÃO 03/04/2002

Nome: WESTER VIANA DA CRUZ

Nome(s): FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ
MARIA EUNICE VIANA DA CRUZ

RESIDÊNCIA: POTE-MG DATA DO NASCIMENTO: 7/12/1984

DOC. GERAL: NASC. LV-13A FL-100V

POTE-MG

PII-1729 *Jilberto* 1.VIA

10/07/1984

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: **086.896.006-85**

Nome: WESTER VIANA DA CRUZ

Data de Emissão: 07/12/1984



028 Com
37



Distribuição S.A.

Cemig Torpedão 29810

Fale com a Cemig: 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322138.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

WESTER VIANA DA CRUZ
CORREGO MUCURI 125337 CS
AREA RURAL
39827-000 POTE. MG
CPF 086.895.006-85

Referente a
JUN/2013
Código de Débito Automático:
008011077172

Nº DO CLIENTE
7006238082

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002269392 - PTA Nº16.000114527.70

| | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--|---|--|
| Classe Rural Monofásico | Subclasse Residência rural | Datas de Leitura ANTERIOR: 09/05 ATUAL: 10/06 PRÓXIMA: 08/07 | Datas da Nota Fiscal EMISSION: 12/06 APRESENTAÇÃO: 18/06 | Nº DA INSTALAÇÃO 3010877678 |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--|---|--|

| | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|
| Tipo de Medição Energia | Medição AVCC99220522 | Leitura Anterior 3.813 | Leitura Atual 4.071 | Constante de Multiplicação 1 | Consumo kWh 258 |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|

Informações Gerais
RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2013
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5009820826), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2012, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangam o período em questão.
Tarifa Vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05.04.13
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
Há débitos anteriores.

| Valores Faturados | | | |
|---|------------|------------|-------------|
| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R\$) |
| Energia Elétrica kWh | 258 | 0,27887472 | 71,93 |
| Encargos / Cobrança | | | |
| Multa 2% conta de 05/2013 sobre R\$ 42,58 | | | 0,85 |
| Juros mora 1% a.m. 95 dia(s) sobre R\$50,69 | | | 1,78 |
| Juros mora 1% a.m. 27 dia(s) sobre R\$46,11 | | | 0,41 |
| Tarifas aplicadas (sem impostos) | | | |
| Energia Elétrica kWh | | 0,21210000 | |

A partir de 2011 vigora o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 05/2013, vigora a bandeira vermelha, a qual implica o adicional de R\$ 0,0304/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.anel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

| | | | | |
|------|----------------|--------|---------------------|-------|
| Pote | Mês: 04/2013 | | | |
| | Apurado Mensal | Mensal | Valores Permitidos: | |
| | | | Trimestral | |
| | | | Anual | |
| DIC | 0,00 | 11,74 | 23,48 | 45,96 |
| FIC | 0,00 | 7,97 | 15,94 | 31,88 |
| IC | 0,00 | 6,49 | - | - |
| JRI | 0,00 | 16,60 | - | - |

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$23,36

Informações de Faturamento

| Parcelas | Valor R\$ | % | Parcelas | Valor R\$ | % |
|--------------|-----------|-------|----------------|-----------|--------|
| Energia | 17,83 | 24,29 | Enc. Setoriais | 4,96 | 6,90 |
| Distribuição | 29,54 | 41,06 | Tributos | 17,20 | 23,91 |
| Transmissão | 2,40 | 3,34 | Total | 71,93 | 100,00 |

Histórico do Consumo

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| JUN/13 | 258 | 8,05 | 32 |
| MAY/13 | 191 | 6,15 | 31 |
| ABR/13 | 183 | 5,90 | 31 |
| MAR/13 | 222 | 7,56 | 29 |
| FEV/13 | 184 | 6,57 | 28 |
| JAN/13 | 175 | 5,65 | 31 |
| DEZ/12 | 152 | 4,47 | 34 |
| NOV/12 | 175 | 5,30 | 33 |
| OCT/12 | 154 | 5,47 | 30 |
| SET/12 | 245 | 7,69 | 32 |
| AUG/12 | 142 | 4,73 | 30 |
| JUL/12 | 133 | 4,43 | 30 |
| JUN/12 | 420 | 13,55 | 31 |

VENCIMENTO
02/07/2013

VALOR A PAGAR
R\$ 74,97

Reservado ao Fisco
6163.D755.6135.AA18.96B2.5CAA.63B7.6F42

| Base de cálculo(R\$) | ICMS Aliquota(%) | Valor(R\$) | PASEP (R\$) | COFINS (R\$) |
|----------------------|------------------|------------|-------------|--------------|
| 71,93 | 18 | 12,94 | 0,76 | 3,50 |

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
Até 12/06/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

| Mês/ano | Valor (R\$) | Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo: |
|---------|-------------|---|
| 05/2013 | 43,50 | Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte 05/2013 43,50 02/07/2013 |

A rejeição estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consi...

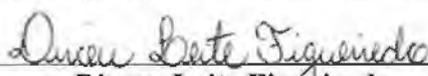


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu **Dirceu Leite Figueiredo**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Campinas n.º 1.192** cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **17º S 46'29"** de latitude e **41º W 45'52"** de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Metropolitana FM**
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **Rua Campinas n.º 1.192** cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **17º S 46'29"** de latitude e **41º W 45'52"** de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Poté (MG), 15 de Julho de 2013.



Dirceu Leite Figueiredo

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Rua Luzia Granja Silva n.º59** na cidade de **Poté**, Estado **Minas Gerais**, CEP **39827-000**,

Telefone para contato: **0XX-33-8819-5205**

Correio eletrônico (e-mail): **dirceufbs@hotmail.com**

Associação Comunitária de Radiodifusão FM para Desenvolvimento Cultural de Poté-MG
39
9
- 88905111

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté-MG**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Dirceu Leite Figueiredo
Representante Legal
Dirceu Leite Figueiredo
CPF- 062.125.516-50

Clésia Gomes Rodrigues
Diretora Administrativa
Clésia Gomes Rodrigues
CPF- 092.029.776-58

Wester Viana da Cruz
Diretor de Operações
Wester Viana da Cruz
CPF- 086.895.006-85

*Endereço para correspondência : Rua Luzia Granja Silva n.º59 na cidade de Poté, Estado Minas Gerais,
CEP 39827-000,*

Telefone para contato: 0XX-33-8819-5205

Correio eletrônico (e-mail): dirceufbs@hotmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

40
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOSE RUBENS ESTEVES DUARTE, portador da carteira de identidade nº M 5 825 058,55 PMG. residente na RUA DOM PEDRO II 306, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS., CEP 39827 - 000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté - MG, 25 de Junho de 2013.
(local e data)

Jose Rubens Esteves Duarte
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu GERALDO VALENTIM PENNA, portador da carteira de identidade nº M-867119, residente na RUA PE. TEODORO 145, na cidade de POTÉ, Estado de M. G. GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 15 de JULHO de 2013
(local e data)

Geraldo Valentim Penna
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
42

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MARIO LEITE DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº M. 768.172 SSP/MS residente na RUA PADRE TEODORO 175, na cidade de POTÉ, Estado de MS, CEP 38827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 09 de Julho de 2013
(local e data)

Mário Leite de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOSE OSWALDO DA SICA GUSMAS, portador da carteira de identidade nº MG-15697621 SSP/MG, residente na rua José de Rocha Figueiredo 164, na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais, CEP 34827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 05 de Julho de 2013
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

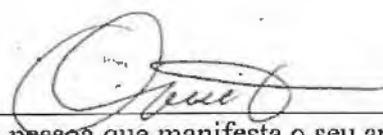
Sec. Obs. Comunicações
44
SECS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu OTAVIO FERREIRA NETO, portador da carteira de identidade nº M3461606, residente na RUA MANOEL SILVA GOMES 35 na cidade de POTÉ, Estado de MG, CEP 39127-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 26 de JUNHO de 2013
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Otávio Ferreira Neto
CPF: 544.613.166-53
Diretor Adm. H.S.V. de Paulo
Poté - Minas Gerais



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu GERARDO PERGIA DE JESUS, portador da carteira de identidade nº M. 2. 705. 172 SSP/MG residente na RUA ARGENTINA DUANT 53, na cidade de POTÉ, Estado de MG, CEP 39827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 02 de JULHO de 2013
(local e data)

Gerardo Pergia de Jesus
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

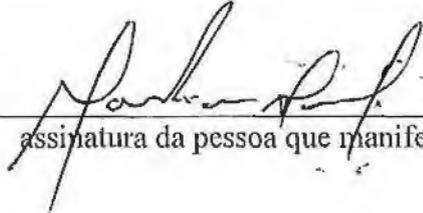


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MARCO ROMEL ALMEIDA OTONI, portador da carteira de identidade nº 0415 05 42 - 155P/MS, residente na RUA VICENTE GONCALVES 4022, na cidade de POTÉ, Estado de MS, CEP 39827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de JULHO de 2013
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

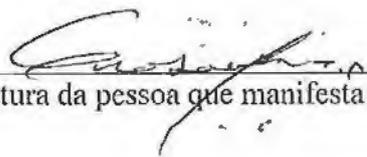


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu VALDIR SAMPAIO, portador da carteira de identidade nº M5 315 116 SSP/MG residente na MANOEL SILVA GOMES 2,1 na cidade de POTÉ, Estado de MG, CEP 3982700 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 02 de JULHO de 2013
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ADALTO LIMA PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 333354096 SSP/SP, residente na PRIMEIRA QUIL 113, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 11 de JULHO de 2013
(local e data)

Adalto Lima Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu STAC2 ZEITE DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº M-1.598.863 SSP/MG residente na RUA Padre TEODORO 175, na cidade de POTÉ, Estado de MG, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de JULHO de 2013
(local e data)

Stacul Zeite de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ALENE LEHMANN CARVALHO, portador da carteira de identidade nº MG 11938439 SSP/MG, residente na RUA VICENTE GONÇALVES 40, na cidade de POTÉ, Estado de MG, CEP 39821-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 27 de junho de 2013
(local e data)

Alcarrvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ROMULO PINHEIRO DO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº MG 13381256 SSP/MG residente na RUA DOM PEDRO II 87, na cidade de _____, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39821-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de Julho de 2013
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOSE INACIO DA SILVA GOMES, portador da carteira de identidade nº M-1241-979 SSP/MB, residente na RUA CRUZENA PENNA 120, na cidade de POTÉ, Estado de MB, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 04 de JULHO de 2013
(local e data)

Jose Inacio da Silva Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jeanro Francisco da Silva, portador da carteira de identidade nº M.7.996.252 SSP/MB residente na R: Manoel Bezó 27, na cidade de Poté, Estado de PI, CEP 39877-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 07 de Junho de 2013
(local e data)

Jeanro Francisco da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Patricia Cristina Sampaio Alves, portador da carteira de identidade nº MG-10.042.550 SSP/MG residente na Trinquato Ferreira, 242, na cidade de Poté, Estado de MG, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 05 de Junho de 2013
(local e data)

Patricia C. Sampaio Alves
assinatura da pessoa que manifesta seu apoio

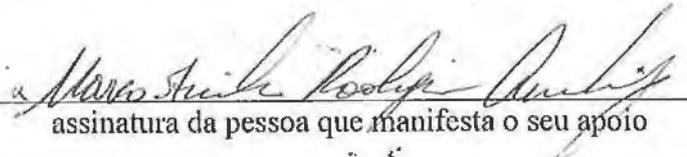


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MARCO AURELIO RODRIGUES CAMBUY, portador da carteira de identidade nº M-4015.340 SP/MG residente na RUA EUCLIDES NEWTON 779, na cidade de POTÉ, Estado de MG, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 04 de JULHO de 2013
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Juan Estevão Machado, portador da carteira de identidade nº MG 7.638349 SSP/MG residente na Rua José da Rocha Gusmão 154, na cidade de Poté, Estado de MG, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 01 de Junho de 2013
(local e data)

Juan Estevão Machado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



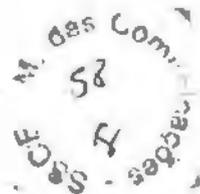
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu PAULO GOMES RODRIGUES, portador da carteira de identidade nº M-3727.389 SSP/MG residente na BOM JESUS 77, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 38827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 03 de JUNHO de 2013
(local e data)

Paulo Gomes Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ricardo Esteves Gomes, portador da carteira de identidade nº M 615 909 732 SSP/MG residente na Av. Octúlio Vargas, 750, na cidade de Poté, Estado de MG, CEP 34827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 04 de Julho de 2013
(local e data)

Ricardo Esteves Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



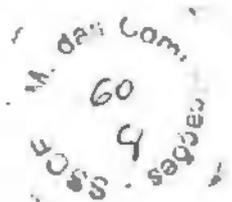
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Sálte Gonçalves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 13.547.924 residente na Rua Domício Ferreira 209, na cidade de Poté, Estado de MG., CEP 39827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 20 de Junho de 2013.
(local e data)

Maria Sálte Gonçalves dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Elena Teles de Souza, portador da carteira de identidade nº M-6.297.018, residente na Rua José Cambui, nº 441, na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 15 de junho de 2013
(local e data)

Maria Elena Teles de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



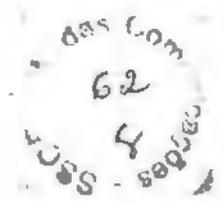
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu VERALDINO DE OLIVEIRA FILHO, portador da carteira de identidade nº M.G. 14.984.898, residente na R. TORQUATO FERREIRA Nº 193, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de JULHO de 2013
(local e data)

Veraldino de Oliveira Filho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOSE NOGUEIRA SOBRINHO, portador da carteira de identidade nº MG-13.794.161 SSP/MG, residente na BOM JESUS 07, na cidade de POTE, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTE, 08 de JUNHO de 2013
(local e data)

Jose Nogueira Sobrinho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu FABIO RAMOS DE ALCEM, portador da carteira de identidade nº MG 14.931.813 SSP/MG residente na SÃO FRANCISCO 571, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 38827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de JUNHO de 2013
(local e data)

Fábio Ramos Alcem
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Carmem Gomes Rodrigues, portador da carteira de identidade nº MG-11.310.846, residente na Rua José da Silva nº 840, na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais, CEP 39897-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 25 de junho de 2013
(local e data)

Carmem Gomes Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Roberta campos Sá, portador da carteira de identidade nº M-8265507, residente na Rua: Vicente gonzales 199, na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais, CEP 39829-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 05 de junho de 2013
(local e data)

Roberta campos Sá
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

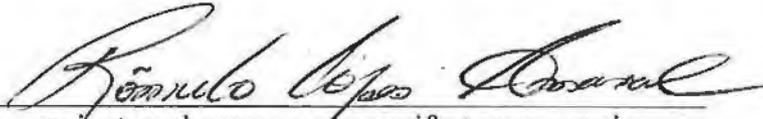


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ROMULO LOPES AMARAL, portador da carteira de identidade nº MG 14 475468 SSP/MG residente na VITAL BRASIL 289, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 01 de junho de 2013
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu OSMAR DUARTE PIRES, portador da carteira de identidade nº MG 4455311 SSP/MG residente na CRUZENA DEANA 77, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 01 de junho de 2013
(local e data)

Osmar Duarte Pires
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gildeno Gonçalves Fereira, portador da carteira de identidade nº M7363179, residente na Av. Euclides Newton 423, na cidade de Poté, Estado de MG, CEP 39822-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 21 de março de 2013
(local e data)

Gildeno Gonçalves Fereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu KAROLINA DE SOUZA GOMES, portador da carteira de identidade nº MG-19.846.984, residente na ANTONIO G. VIANA Nº 29, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de JUNHO de 2013
(local e data)

Karolina de Souza Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu DOMÍCIA FRANCISCA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 05.511.224-20, residente na BOM JESUS 7, na cidade de POTÉ, Estado de CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 08 de JUNHO de 2013
(local e data)

Domícia Francisca dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu GISELE APARECIDA PEREIRA, portador da carteira de identidade nº MG-16.836.680 SSP/MG residente na SAO FRANCISCO 571, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39829-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 08 de JUNHO de 2013
(local e data)

Gisele Aparecida Pereira Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ANTONIO AFONSO SAMPAIO NETO, portador da carteira de identidade nº 2462373 SI residente na CORREGO MUPURI SAMPAIO na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de JULHO de 2013
(local e data)

ANTONIO AFONSO SAMPAIO NETO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MARIA DOS SANTOS SILVA, portador da carteira de identidade nº M-4.954.010, residente na R. DOM PEDRO II Nº 412, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39822-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de JULHO de 2013
(local e data)

Maria dos Santos Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JERRY DA SILVA GONCALVES, portador da carteira de identidade nº MG-17.380.921, residente na RUA SÃO FRANCISCO 60, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 38827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 12 de JUNHO de 2013
(local e data)

Jerry da Silva Goncalves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JULIANO ESTEVES COZEN, portador da carteira de identidade nº MG.10.404.802, residente na B.D.M. JESUS 63, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS CEP 38827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 04 de JUNHO de 2013
(local e data)

Juliano Esteves Cozen
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

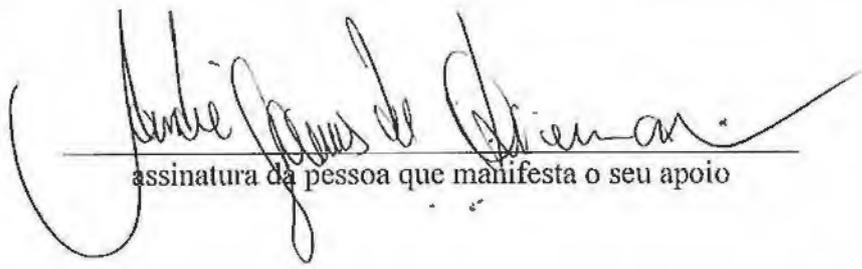


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº MG-16849213 residente na R: PAIRÉ TEODORO GSA CENTRO, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 30 de JUNHO de 2013
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOSÉ CAMBUI DA SILVA, portador da carteira de identidade nº MG-5-963.713, residente na FRANCISCO DE PAULA 219, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 07 de junho de 2013
(local e data)

José Cambui da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOSÉ CÂMBUI DA SILVA, portador da carteira de identidade nº MG-5-963.713, residente na FRANCISCO DE PAULA 219, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 07 de junho de 2013
(local e data)

José Cambui da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu COSME DA CONCEIÇÃO, portador da carteira de identidade nº 05396547-1, residente na RUA RUIZA GRANJA SILVA 139, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 02 de JUNHO de 2013
(local e data)

Cosme da Conceição
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu AGENOR SILVA GONCALVES, portador da carteira de identidade nº MG-3.462.151, residente na RUA SEBASTIÃO PENHA 33, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de junho de 2013
(local e data)

Agenor Silva Goncalves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu EDIMAR RODRIGUES DUARTE, portador da carteira de identidade nº M 2964767, residente na R. TORQUATO FERRAZ 245, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000 pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 08 de Junho de 2013
(local e data)

Edimar Rodrigues Duarte
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº M-8.024.034, residente na RUA TORQUATO FERREIRA 183, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 38827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 08 de junho de 2013
(local e data)

Claudia Aparecida do Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wagner Borges de Souza, portador da carteira de identidade nº MG-15.846.874, residente na Rua Eliete Rosa, 77 Centro, na cidade de Poté, Estado de MG, CEP 39.827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 21 de Julho de 2013
(local e data)

Wagner Borges de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Walter Silva Pereira, portador da carteira de identidade nº MG 15575947, residente na R. São José do Bonfim 61, na cidade de Poté, Estado de MG, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Poté, 10 de Junho de 2013
(local e data)

Walter Silva Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu HELEN CARIA F. O. CAETANO, portador da carteira de identidade nº MG. 14.254.597, residente na RUA DOMICIANO FERREIRA, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 01 de JUNHO de 2013
(local e data)

Helen Carla F. O. Caetano
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu EDIMAR RODRIGUES PEREIRA, portador da carteira de identidade nº MG 12 351 - 855, residente na GETURIO VARGAS 802, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39827 - 000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 21 de Junho de 2013
(local e data)

Edimar Rodrigues Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JADEL BARBOSA DE FREITAS, portador da carteira de identidade nº MG 1341006, residente na LAFIETTE FREIRE, 236, na cidade de POTÉ, Estado de MINAS GERAIS, CEP 39027-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

POTÉ, 05 de JULHO de 2013
(local e data)

Jadel Barbosa de Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação de pais e amigos dos excepcionais de Poté, inscrita no CNPJ sob o nº 03.525.217/0001-71, com sede Rua São Geraldo nº 219 Jardim Alvorada na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Poté, 26 de Junho de 2013
(local e data)

Geralda Esteres Gonçalves
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Geralda Esteres Gonçalves

CPF: 663.696.736-68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Sec. M. das Comun. e Códigos
90
4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.525.817/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/11/1999 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTE MG | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE POTE | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO R SAO GERALDO | NÚMERO 219 | COMPLEMENTO | |
| CEP 39.827-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA | MUNICÍPIO POTE | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/1999 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/07/2013 às 11:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA APAE DE POTÉ – GESTÃO:
2011/2013

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e onze (03/01/2011), às quinze horas (15:00h), na sede da APAE, na Rua Manoel da Silva Gomes, 64, Bairro Sofia Cólen, é realizada a Assembléia Geral Ordinária que tem por finalidade empossar a Diretoria da APAE para a gestão 2011/2013. A Assembléia é conduzida pelo presidente José Antonio Silva Santos, que inicia os trabalhos apresentando a seguinte Diretoria a ser empossada: **Presidente:** Sr^a GERALDA ESTEVES GONÇALVES, residente à Rua Vicente Gonçalves, nº 162 - Centro, RG M-6 32419 e CPF nº 663.696.736-68; **Vice-Presidente:** Sr. Flávio Ramalho Soares Filho, residente à Av. Getúlio Vargas, 955 – Centro, RG MG2107326 e CPF nº 387.058.186-72; **1º Diretor Secretário:** Sr^a Maria Dalva Valquer dos Santos, residente à Rua Luiz Pena, nº 21 - Centro, RG 9.401.936 e CPF nº 098.952.991-68 ; **2º Diretor Secretário:** Sr^a Gilda Lopes de Oliveira, residente à Rua Militão Maia, nº 238 - Centro, RG M 1809260 e CPF nº 291.318.396-49; **1º Diretor Financeiro:** Sr^a Eva Maria Miguez de Oliveira, residente à Rua Vicente Gonçalves, nº 187, RG M.2.302.029 e CPF nº 678.391.696-00; **2º Diretor Financeiro:** Sr^a Maralice Gomes Costa, residente à Rua Benedito Valadares, nº 230 - Centro, RG M.1.078851 e CPF nº 643.408.306-82; **Diretor de Patrimônio:** Sr^a Jovelina Freire Soares, residente à Rua Dom José de Haas, nº110 - Floresta, RG M-5.230.771 e CPF nº 736.909.536-34; **Diretor Social:** Sr^a Marizete Coelho da Costa, residente à Rua Florentino Gusmão, nº 550, RG M-5.232.474 e CPF nº712.012.386-68; **Conselho Administrativo:** Sr^a Maria da Graça Vieira, residente à Rua Frei Clemente, nº 244, RG M-1.628.295 e CPF nº 349.027.916-68, Sr^a Roselene de Lourdes Queiroga Netto, residente à Av. Getúlio Vargas, 284 – Centro, RG M-89.338 e CPF nº 427.402.906-91, Sr. Moises Pereira dos Santos, residente à Rua Vicente Gonçalves, 47 – Centro, RG M-4.018.725 e CPF nº 125.804.066-20, Sr^a Djanira Etelvina Campos, residente à Travessa Vicente Gonçalves, 25 – Centro, RG M6.800.531 e CPF nº 893.773.866-1, Sr^a Marizete Vieira Zimerer, residente à Rua Rui Barbosa, 33 – Centro, RG M-1738.677 e CPF nº 729.724.596-87, Sr. Antonio Dias dos Santos, residente à Rua São Geraldo, 229, Jardim Alvorada, RG 17.638.566 e CPF nº 177.562.628-83 e Sr^a Maria José Alves dos Santos, residente à Rua Dom Pedro II, 769, Floresta, RG 14090021 e CPF nº 061.371.026-61, Sr^a Terezinha de Fátima Gomes de Jesus, residente à Rua Antonio Gomes, 655, Vila Paula, RG M-8.196.813 e CPF nº 010.560.176-43 e **Conselho Fiscal:** Sr^a Vilany das Graças Soares da Silva, residente à Rua Florentino Gusmão, 37, Jardim Alvorada, RG M5.315.002 e CPF nº 879.748.006-15, Sr^a Eva Gomes Faria, residente à Av. Getúlio Vargas, 836, Centro, RG MG-12.797.207, CPF nº 049.305.476-60 e Sr^a Dilma Gomes Barroso, residente no Beco Sete de Setembro, 45, Centro, RG MG10.493.688 e CPF nº 062.194.946-95 e **Conselho Fiscal Suplentes:** o Sr. Geraldo Gomes da Silva, residente à Rua Vital Brasil, 118, Centro digo Floresta, RG M 632506 e CPF nº 168.577.206-49, Sr^a Maria Elza Pereira Sampaio, residente à Av. Getúlio Vargas, 140, Centro, RG M3462156 e CPF nº 633.542.416-91 e Sr^a Maria da Glória Esteves Gomes, residente à Rua Euclides Newton, 848, Jardim Alvorada, RG M3091164 e CPF nº 437.595.016-87. **Conselho Consultivo:** Sr^a Claudia Ferreira Colen, residente à Rua Otávio Ferreira, 162, Maristela, RG 24.475.421-4 e CPF nº 145.117.378-43, Sr. Sandro Gomes de Mello, residente à Rua Sete de Setembro, 66, Maristela, RG



POTÉ CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E TAB.DE NOTAS
CGC: 21.250.949/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me
foi apresentado do que dou fé.
Data... 27 JUN 2013 ...de.....
TABELIAO
Lei nº 15.424/2004 EMOL:R\$ 3,69
TEL:R\$ 1,15 TOTAL:R\$ 4,84



Maria das Neves Godoy
Tabelião Substituto



M2170767 e CPF nº 496.580.186-53, Sr. José Antonio Silva Santos, residente à Rua Eliezer Pena, 77 – Centro, RG M-563.160 e CPF nº 235.562.696-00. A referida diretoria é empossada, em seguida o Presidente agradece aos presentes e esgotados todos os assuntos, são encerrados os trabalhos e eu, Maralice Gomes Costa, primeira Secretária da Apae, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada. Poté, 03/01/2011.

Presidente: José Antonio Silva Santos

1ª Secretária: Maralice Gomes Costa

Diretoria Executiva:

Presidente: Geralda Esteves Gonçalves

Vice - Presidente: Flávio Ramalho Soares Filho

1ª Diretor Secretário: Maria Dalva Valquer Santos

2ª Diretor Secretário: Gilda Lopes de Oliveira

1ª Diretor Financeiro: Eva Maria Miguez de Oliveira

2ª Diretor Financeiro: Maralice Gomes Costa

Diretor de Patrimônio: Jovelina Freire Soares

Diretor Social: Marizete Coelho da Costa

Conselho de Administração:

Maria da Graça Vieira

Roselene de Lourdes Queiroga Netto

Moises Pereira dos Santos

Djanira Etelvina Campos

Marizete Vieira Zimerer

Arrogo Antonio Dias dos Santos

Terezinha de Fátima Gomes de Jesus

Maria José Alves dos Santos

Conselho Fiscal Efetivos:

Vilany Soares da Silva

Eva Gomes Faria

Dilma Gomes Barrozo

Suplentes:

Geraldo Gomes da Silva

Maria Elza Pereira Sampaio

Maria da Glória Esteves Gomes

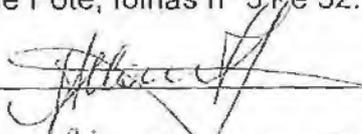
Conselho Consultivo:

Cláudia Colen Gomes Digo Cláudia Ferreira Colen

Sandro Gomes de Mello

José Antonio Silva Santos

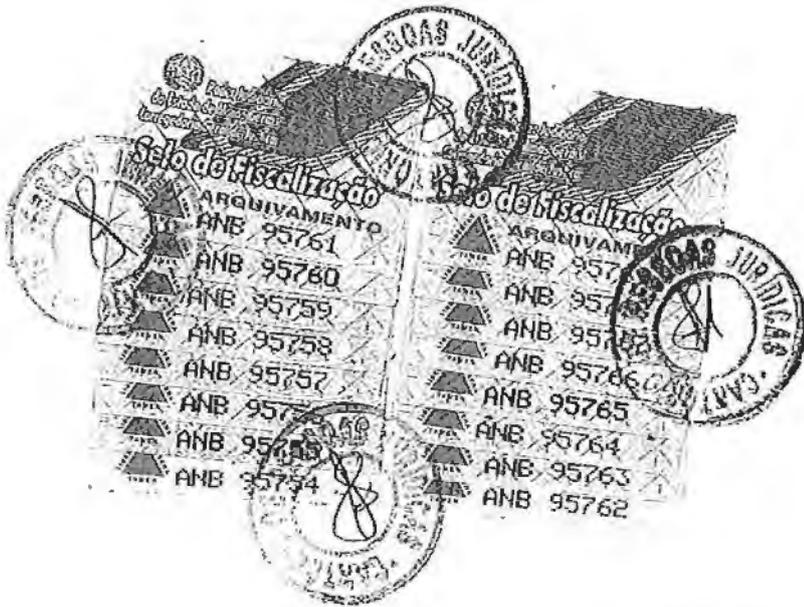
Ata transcrita do livro de Atas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté, folhas nº 51 e 52.

Presidente: 

Secretária: 

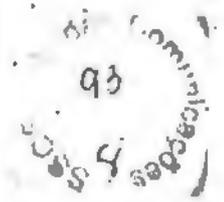
CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flavio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 25408
 REG Nº 9013 - LIV A-20 - PÁG 237
 Teófilo Otoni, MG, 13 de janeiro de 2011.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

| Emolu | Recorn | TRJ | Total |
|-------|--------|-------|--------|
| 86,35 | 5,20 | 29,23 | 120,78 |



FOI O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
 CGC: 21.250.949/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado e dou fe.
 Data: 27 JUN 2013
 TABELIAO
 Lei nº 15.424/2004 EMOL: R\$ 3,69
 TEL: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84

27 JUN 2013
 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BTY 59548
 Maria das Neves Gomes
 Oficial e Tabelião Substituto



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Casa do idoso Yonay Zappulla,
inscrita no CNPJ sob o nº 03.831.909/0001-73, com sede
Rua Dom Pedro II nº 182 Bairro Floresta na cidade de
Poté, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2
(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da

**Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para
Desenvolvimento Cultural de Poté**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

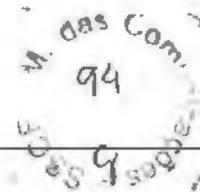
Poté, 25 de junho de 2013
(local e data)

Tereza Rodrigues dos Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Tereza Rodrigues dos Santos

CPF: 822.316.306-30

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.831.202/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/05/2000 |
| NOME EMPRESARIAL CASA DO IDOSO JORGE ZAPPULLA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO IDOSO JORGE ZAPPULLA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO R D. PEDRO II | NÚMERO 182 | COMPLEMENTO | |
| CEP 39.827-000 | BAIRRO/DISTRITO FLORESTA | MUNICÍPIO POTE | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/07/2013 às 12:29:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comissão Jurídica do Município de Poté
95
9

Ata de eleição e posse da nova diretoria da Casa do Idoso Jorge Zappulla município de Poté Minas Gerais. Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze) às 14 horas a Rua Dom Pedro II, nº 182 bairro Floresta reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da Casa do Idoso Jorge Zappulla, juntamente com alguns membros da comunidade e funcionários da entidade conforme o edital de convocação datado de 25/04/2012 (vinte e cinco de abril de dois mil e doze) com objetivo de realizar a eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal da Casa do Idoso Jorge Zappulla para o mandato de 02 (dois) anos. A reunião foi conduzida pela presidente Nilda Maria Soares Gomes que iniciou os trabalhos fazendo uma explanação breve à importância da Casa do Idoso Jorge Zappulla para a sociedade poteense e em especial para os idosos que são favorecidos com os serviços prestados pela entidade em questão. Na sequência a presidente Nilda Maria Soares Gomes apresentou a chapa única. A eleição teve início às 14:30 horas (quatorze e trinta). A votação foi feita por aclamação cuja aprovação foi unânime, conforme a chapa apresentada pela presidente Nilda Maria Soares Gomes a nova diretoria ficou assim constituída: Presidente senhora Tereza Rodrigues dos Santos RG: M-5.754.216 SSP/MG. CPF: 822.316.306-30, residente à rua Manoel Pego nº 11, bairro Floresta, Poté Minas Gerais. Vice-presidente: Djalma Vieira dos Santos RG: M-3.421.158 SSP/MG, CPF: 388.763.296-68, residente à rua Dom Pedro II nº 290, bairro Floresta, Poté Minas Gerais. 1ª Secretária: Maria Luzia Teles Colen RG: M-2.107.502 SSP/MG, CPF 023.931.776-98 residente à rua princesa Isabel nº73, bairro Floresta, Poté Minas Gerais. 2ª Secretária Nilda Maria Soares Gomes RG: M-898-938 SSP/MG, CPF: 371.315.596-87, residente a rua vital Brasil nº22 bairro Floresta Poté Minas Gerais. 1º Tesoureiro: Renato de Oliveira Silva RG: MG-110.338.926 SSP/MG, CPF 045.435.616-19, residente à rua Vicente Gonçalves nº20, Centro Poté Minas Gerais. 2º Tesoureiro: Enedina Rodrigues de Souza Santos RG: M-1.063.497 SSP/MG, CPF 155.215.166.20 residente à rua Princesa Isabel nº149, bairro Floresta Poté Minas Gerais. Conselho Fiscal: Mirian Timo Pena Freire RG: MG-1.732.504 SSP/MG, CPF: 218.881.596-34 residente à rua Padre Teodoro nº156 Centro Poté Minas Gerais. Maria Altiva Campos da Silva RG: M-2576.872 SSP/MG, CPF: 594.177.226-20 residente à rua Princesa Isabel nº51 bairro Floresta Poté Minas Gerais. Claudete Santos Duque RG: MG-074.553 SSP/MG, CPF: 054.654.346-43 residente à rua João Cambuí nº564 bairro Maristela Poté Minas Gerais. Suplentes: Darli Moreira Pego RG: MG-16.520.177 SSP/MG, CPF: 054.126.296-36 residente à rua Amazonas s/n no bairro Floresta Poté Minas Gerais. Geraldo Roberto Gomes RG: MG-18277.472 SSP/MG CPF: 924.666.307-10 residente a rua Vital Brasil nº304 bairro Floresta Poté Minas Gerais. Dolores Vieira dos Santos MG-7.517.769 SSP/MG, CPF: 637.213.766-68 residente a rua Amazonas s/n bairro Floresta Poté Minas Gerais. Os membros eleitos foram empossados imediatamente. A presidente Tereza Rodrigues dos Santos agradeceu a todos a reunião encerrou às 17:00 horas e eu Maria Aparecida Pinheiro da Silva lavrei presente ata que depois de lida se aprovada será assinada. Poté, 09 de maio de 2012.

Transcrita do livro de Ata verso da página 59 e da página 60.

Presidente: *Tereza Rodrigues dos Santos*

Secretária: *Maria Luzia Teles Colen*

CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flavio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 27588
 REG Nº 9866 - LIV A-28 - PÁG 97
 Teófilo Otoni, MG, 23 de maio de 2012.
 Ana Flávia Barbosa Reis - Substituto

| Emolu | Recom | FJ | Total |
|-------|-------|-------|-------|
| 68,77 | 4,09 | 23,36 | 96,22 |

POTÉ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TAB.DE NOTAS
 CGC: 23.250.949/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado do que dou fé.
 Data: 24 JUN 2013
 Lei nº 15.424/2004 EMOL: R\$ 3,00
 TEL: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,15

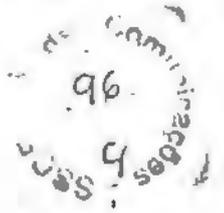


Maria das Neves Gomes
 Oficial e Tabelião



24 JUN 2013





MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação Apícola do Alto Mururi (Apialto),
inscrita no CNPJ sob o nº 03.955.769/0001-49, com sede
Rua Frei Gaspar nº 358 Centro, na cidade de
Poté, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2
(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da

*Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para
Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirimo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.*

Poté, 24 de Junho de 2013
(local e data)

Sandro da Silva Campos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Sandro da Silva Campos
CPF: 055.343.226-88

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.255.760/0001-49 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/07/1999 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO APICOLA DO ALTO MUCURI (APIALTO) | | POTE CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TAB. NOTAS C.G.C. 21.250.949/0001-10 AUTENTICAÇÃO | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APIALTO | | Confere com o original que me foi apresentado do que dou fé. Potó de Maria das Neves Gomes Freire 7 MAIO 2009 | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | Selo de Fiscalização Civil e Tab. NOTAS 29227101 7 MAIO 2009 | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 01.59-8-01 - Apicultura 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | | Maria das Neves Gomes Freire Oficial e Tabelião Substituto 7 MAIO 2009 | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO PC FREI GASPAR | NÚMERO 360 | COMPLEMENTO | |
| CEP 39.027-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO POTE | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 26/05/2009 às 12:21:46 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

Protocolo: 26336
Registro: 9397
Livro: A-24
Averbação: 0
Data: 08/08/2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Teófilo Otoni-MG
Flavio Barbosa dos Reis-Oficial



Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

SECC
das Comunicações
98

ATA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da APIALTO (Associação Apícola do Alto Mucuri). Aos dezesseis dias do mês de julho, às 14.00 horas em segunda convocação, conforme edital datado em 30/06/2011, objetivando a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2011/2013. O Sr. Norberto Buller, na Presidência da reunião apresentou a chapa única composta pelos seguintes membros. Sandro da Silva Campos, Presidente, José Inácio da Silva Gomes, Vice Presidente, Valdênio Leonardo de Lima e Silva, 1º. Secretário, Dilma Aparecida Saldanha Costa Afonso, 2º. Secretária, José Lima Alves, 3º. Secretário. Ney José Quintal, 1º. Tesoureiro, Norberto Buller, 2º. Tesoureiro, Eduardo Manoel Negreiros Ramos, 3º. Tesoureiro. Conselho Fiscal Efetivo, Arthur Langkammer Neto, José Roberto Alves de Oliveira, Vilmar Pereira da Silva. Conselho Fiscal Suplente, Adilson Ciriaco dos Santos, Márcio Laerte Mota Trindade, Vilmar Pereira da Silva. Diretores e Conselheiros foram eleitos por aclamação e empossados pelo Sr. Norberto Buller, que em seguida declarou encerrada a sessão, eu José Inácio da Silva Gomes, foi quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim o Sr Norberto Buller, o 1º. Secretário eleito e o Presidente eleito. Salão Social da Conferência São Vicente de Paulo, situada na Praça Frei Gaspar nº. 22 Poté/MG. Em tempo onde lê Vilmar Pereira da Silva, como Conselheiro Suplente leia-se, Willians Rodrigues.

José Inácio da Silva Gomes
José Inácio da Silva Gomes
Secretário Ad hoc

Norberto Buller
Norberto Buller
Presidente da reunião

Valdênio Leonardo de Lima e Silva
Valdênio Leonardo de Lima e Silva
1º. Secretário eleito

Sandro da Silva Campos
Sandro da Silva Campos
Presidente eleito

Transcrito do livro de atas página 116

24 JUN 2013

POTÉ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TAB.DE NOTAS
CGC: 21.250.949/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado e dou fé.
Data: 24 JUN 2013
TABELIAO
Lei nº 15.424/2004 EMOL:R\$ 3,69
TEL:R\$ 1,15 TOTAL:R\$ 4,84

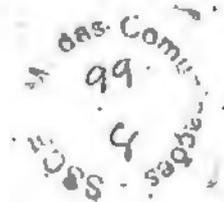


Maria das Neves Gomes
Oficial e Tabelião Substituto

Dou fé . Teófilo Otoni, 08 de agosto de 2011

Allan Vinicius Silva Gabriel-Escrevente
Emo: R\$ 10,78 TFI: R\$ 4,04 Rec: R\$ 0,65 Total: R\$ 15,47
Volume de Processo Digitalizado (0498095)





MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação dos Moradores da Vila Paula,
inscrita no CNPJ sob o nº 09.935.310/0001-10, com sede
Rua Basílio Martins nº 70 Vila Paula na cidade de
Poté, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2
(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da

**Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para
Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitário. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.**

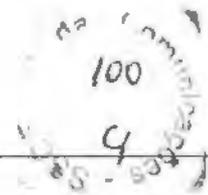
Poté, 02 de Julho de 2013
(local e data)

Eva Maria de Oliveira Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Eva Maria de Oliveira Santos

CPF: 594.177.146-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.235.310/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/10/1997 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PAULA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMOV | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO R BASILIO MARTINS | NÚMERO 70 | COMPLEMENTO | |
| CEP 39.827-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA PAULA | MUNICÍPIO POTE | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/1999 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/07/2013 às 12:24:38 (data e hora de Brasília).

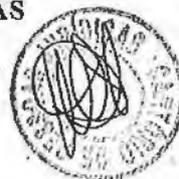
Página: 1/1

[Voltar](#)

Protocolo: 28260
Registro: 10079
Livro: A-30
Folha: 67 Pag: 1
Data: 16/10/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Teófilo Otoni-MG
Flavio Barbosa dos Reis-Oficial



M. das Com.
101
16/10/2012

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

Ata da Assembleia Geral da eleição e posse da atual diretoria da Associação dos Moradores da Vila Paula, município de Poté, realizada às 14:00 h do dia dezanove de agosto de 2012 (19/08/2012) na sede da Associação, situada à Rua Basílio Martins, 70, Vila Paula, Poté, Minas Gerais, estavam presentes na Assembleia Geral, os Associados da Associação dos Moradores da Vila Paula, onde a ordem do dia tinha o seguinte teor: Eleição e posse da atual diretoria e conselho fiscal da Associação dos Moradores da Vila Paula. Dando prosseguimento aos trabalhos, iniciou-se o processo de eleição apresentando a chapa única conforme o edital de convocação Presidente: Eva Maria de Oliveira Santos, vice-presidente Luiz Dario Ferreira Costa, 1º secretário Edméia Ferreira Benício, 2º secretário Danielly Gomes de Oliveira, 1º tesoureiro Wilde Lopes Benício, 2º tesoureiro Iolanda de Oliveira Rodrigues. Conselho Fiscal Geraldo Barbosa de Oliveira, Sebastiana Pereira Francisco, Cecília Gonçalves Barbosa; Suplentes Manoel Batista de Jesus, João Batista dos Anjos, Monica Aparecida Pereira da Silva. Em seguida, iniciou a votação. A diretoria ficou assim constituída: Eva Maria de Oliveira Santos como presidente, casada, brasileira, professora, CI M 3756734 SSP/MG, CPF 594.177.146-00, domiciliada a rua Venâncio Rodrigues, 45, Vila Paula. Vice-presidente: Luiz Dario Ferreira Costa, casado, brasileiro, ajudante de pedreiro, CI M-7387472, SSPMG, CPF 026.918.396-56 domiciliado a rua Antonio Oomes Viana, 537, Vila Paula. 1ª Secretária: Edméia Ferreira Benício, casada, brasileira, professora, CI M5825056, SSPMG, CPF 846.241246-34, domiciliada à rua Basílio Martins, 69, Vila Paula. 2ª Secretária Danielly Gomes de Oliveira, solteira, brasileira, estudante, CI MG-18.096.064, SSPMG, CPF 108.271.546-82 domiciliada a Rua Antonio Gomes Viana, 43, Vila Paula. 1º Tesoureiro Wilde Lopes Benício, casado, brasileiro, cabeleireiro, CI M4969562, CPF 552.842.996-04, domiciliado à rua Basílio Martins, 69, Vila Paula. 2º Tesoureiro: Iolanda de Oliveira Rodrigues, casada, brasileira, professora, CIM7.701.186, CPF 039069986-14, domiciliado à Rua Antonio Gomes Viana, 43, Vila Paula. Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Geraldo Barbosa de Oliveira, 2º Conselheiro: Sebastiana Pereira Francisco, 3º Conselheiro: Cecília Gonçalves Barbosa, Suplentes: Manoel Barbosa de Jesus, João Batista dos Anjos, Mônica Aparecida Pereira da Silva. Os membros eleitos foram empossados imediatamente para o mandato de 2 anos, para o período de 19 de agosto de 2012 a 19 de agosto de 2014. Após a posse da atual diretoria, a presidente agradeceu os presentes e esgotados todos os assuntos encerrou-se os trabalhos e eu Gracvene Lauzira de Oliveira Santos, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada.

Poté, 19 de agosto de 2012

Presidente: Eva Maria de Oliveira Santos

1ª Secretária: Edméia Ferreira Benício

2ª Secretária: Danielly Gomes de Oliveira

POTÉ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
CGC: 21.250.949/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado de... dou fé.
Data... 24 de JUN de 2013...
TABELA
Lei nº 15.424/2007 EMOLP R\$ 3,00
TEJ: R\$ 1,15 TOTAL R\$ 4,84



24 JUN 2013

Protocolo: 28260
Registro: 10079
Livro: A-30
Folha: 68 Pag: 2
Data: 16/10/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Teófilo Otoni-MG
Flavio Barbosa dos Reis-Oficial



102
4
Comunicações

Livro A

1º Tesoureiro: Wilde Lopes Benício

2º Tesoureiro: Iolanda de Oliveira Rodrigues

Conselho Fiscal

1- Geraldo Barbosa de Oliveira

2- Sebastiana Pereira Francisco

3- Cecília Gonçalves Barbosa

Suplentes

1- Manoel Barbosa de Jesus

2- João Batista dos Anjos

3- Mônica Aparecida Pereira da Silva

Vice-Presidente: Luiz Dario Ferreira Costa

Declaro que as vias conferem com o original lavrado em livro próprio de Atas da Associação dos Moradores da Vila Paula da página 39/40.

Essa Maria de Oliveira Santos

Presidente

Edmeira Lemeira Benício

Secretária

POTÉ CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E TAB. DE NOTAS
CGC: 21.250.849/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Conferi com o original que me
foi apresentado e dou fé
Data... 24 JUN 2012 ... de...
TABELIAO
Lei nº 15.424/2004 EMOL: R\$ 3,69
TÉRMS 1,15 TOTAL R\$ 4,84



24 JUN 2013



Dou fé. Teófilo Otoni 16 de outubro de 2012.

Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

Emo = R\$ 12,21 TFJ = R\$ 4,31 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 16,52

Sec. 103
Sec. 103

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação dos Moradores dos Três Rios,
inscrita no CNPJ sob o nº 02.039.152/0001-23, com sede
Comunidade dos Pereiras s/n, na cidade de
Poté, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2
(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da

**Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para
Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.**

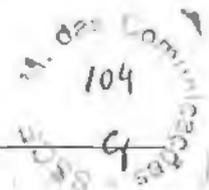
Poté, 07 de Junho de 2013
(local e data)

Alzira Rodrigues dos Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Alzira Rodrigues dos Santos

CPF: 113.640.498-80

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.039.152/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 01/08/1997 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS TRES RIOS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOTER | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO COMUNIDADE DOS PEREIRAS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO CORREGO PEREIRAS | |
| CEP 39.827-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO POTE | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/07/2013 às 12:26:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DOS TRÊS RIOS, MUNICÍPIO DE POTÉ

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de (2011) dois mil e onze às 14 hs no Galpão da Associação, Comunidade dos Pereiras, município de Pote, Reuniram-se em assembléia geral 85 (oitenta e cinco) pessoas associadas. Conforme o edital de convocação datado em 26/05/2011, com o objetivo de realizar a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal dessa associação para o mandato de 02 (dois) anos do período de 11/06/2011 (onze do seis de dois mil e onze) a 11/06/2013 (onze do seis de dois mil e treze). A reunião foi conduzida pela Presidente da mesa eleitoral Nilva Pereira Lopes e pela a secretária Fabíola Rodrigues, convocada pela Associação para organizar o processo de eleição, apresentando a Chapa única composta dos seguintes membros: Presidente: Alzira Rodrigues dos Santos, vice-presidente: José Hélio Rodrigues Gomes, 1ª Secretaria: Vera Lucia Rodrigues dos Santos, 2º Secretaria: Dionísia Pinheiro, 1º Tesoureiro: Luciano Souza Silva, 2º Tesoureiro: Geraldo de Jesus Rodrigues, Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Antonio Santos Silva, 2º Conselheiro Arthur Roberto Zimerer, 3º Conselheiro: Célio Amaro de Jesus Suplentes: 1º Conselheiro Aldemar Pereira Gomes, 2º conselheiro: Durvalino Lopes dos Santos, 3º Conselheiro: Maurinho Rodrigues da Silva, em seguida iniciou a votação com apuração dos votos obteve 85 votos. A diretoria ficou assim constituída: para presidente: Alzira Rodrigues dos Santos, casada, agricultura familiar, RG 21.762.384 SSP/SP, CPF: 113.640.498-80, residente do córrego dos Pereiras; vice-presidente: José Hélio Rodrigues Gomes, casada, brasileira, agricultor familiar RG 19.299.199 SSP/SP CPF 009.009.928.16, residente no Córrego São José. 1ª Secretaria: Vera Lúcia Rodrigues dos Santos, solteira, brasileira, professora RG M-4.431.067, CPF: 026.972.256-41, data de nascimento 02/11/1969, residente no córrego São José, 2ª secretaria: Dionísia Pinheiro Santos, casada, brasileira, agricultura familiar, RG 11.381.112, SSP/MG, CPF 057.807.036-71, residente no Córrego São José, 1º tesoureiro Luciano Souza Silva, solteiro, brasileiro, agricultor familiar, RG M-8.547.717, SSP/MG, CPF 039.817.986-78, residente no córrego três Barras, 2º tesoureiro: Geraldo de Jesus Rodrigues, casado, brasileiro agricultor familiar, RG M-7.988.284, SSP/MG, CPF: 678.392.666-49, residente no Córrego São José. Conselho fiscal: 1º Conselheiro: Antonio dos Santos Silva, 2º Conselheiro:

24 JUN 2011

Cartório de Pessoas Jurídicas
Nunes Gomes Freire
Fabíola Substituta
-MG
BTP 59529

POTÉ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
CGC: 21.250.949/01-10
AUTENTICADO
Confere com o original que foi apresentado e dou fé
Data: 24 JUN 2011 de...



Arthur Roberto Zimerer, 3º conselheiro Célio Amaro de Jesus, Suplentes: 1º Conselheiro: Aldemar Pereira Gomes, 2º Conselheiro: Durvalino Lopes dos Santos, 3º conselheiro: Maurinho Rodrigues da Silva. Os membros eleitos foram empossados imediatamente, a presidente agradeceu os presentes e esgotados os assuntos, encerrou-se os trabalhos e eu Fabíola Rodrigues, secretária, lavrei a presente ata que depois será assinada por mim e demais presentes.

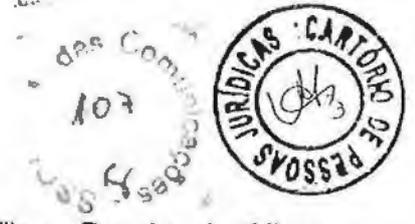
Poté 11 de junho de 2011

- Presidente: Alzira Rodrigues dos Santos
- Vice-presidente: José Hélio Rodrigues Gomes
- 1ª Secretaria: Vera Lúcia Rodrigues dos Santos
- 2ª Secretaria: Dionizia Pinheiro Santos
- 1º Tesoureiro: Luciano Souza Silva
- 2º Tesoureiro: Geraldo de Jesus Rodrigues
- Conselho Fiscal:
- 1º Conselheiro: Antonio Santos Silva
- 2º Conselheiro: Arthur Roberto Zimerer
- 3º Conselheiro: Célio Ramalho de Jesus
- Suplentes:
- 1º Conselheiro: Aldemar Pereira Gomes
- 2º Conselheiro: Durvalino Lopes dos Santos
- 3º Conselheiro: Maurinho Rodrigues da Silva

POTÉ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
 CGC: 21.250.949/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado do que dou fé.
 Data... 24 JUN 2013 de.....
 TABELIAO
 n° 15.424/2004 EMOL: R\$ 3,69
 R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84

Selo de Fiscalização
 Cartório de Pessoas Jurídicas - Poté-MG
 BTY 59530
 Maria das Neves Gomes Freire
 Oficial e Tabelião Substituta
 24 JUN 2013

Mônica Aparecida Pereira da Silva, Aécio Vieira da Silva, Anelita Pereira Vieira, Mariza Pereira Rodrigues, Geni Ramos de Jesus, Tatiane Moreira da Silva, William Ramos de Jesus, Fabíola Rodrigues, José Sampaio Gomes, Marta Moreira Gomes Anália Aparecida Moreira dos Santos, Emérita Ribeiro dos Santos, Maria de Jesus Avelino de Abreu, Maria das Dôres Gonçalves Cardoso, Geisa Ramos Sampaio, Eva Lopes Saldanha, Adão Pereira Gomes, Manoelina Pereira Gomes, Iris Ferreira Machado, Maria Rodrigues Gomes, Leri Rodrigues da Silva, Maria Célia Lopes Ramos. Geraldo Rodrigues Souza, Valdomiro Pereira Gomes, Geraldo Teixeira de



Jesus, Gerônimo Pereira Gomes, Nephtali Lopes Miranda. Wilson Pereira da Silva, Gentil Evangelista de Souza, Oldair José Pereira Gomes. Aécio das Graças Rodrigues Gomes, Wellington Maria Pereira Rodrigues, Nilva Pereira Fernandes, Laide Franco Borge, José Ferreira Pacifico, Vanusia Moreira da Silva, Maria de Lourdes Moreira, Geraldo Felício Sobrinho, Genir Gonçalves de Abreu, José Helio Antonio Cardoso Dias, Celso Rodrigues da Silva, Jadilson Gonçalves dos Santos e Tereza Pereira Mendes.

Transcrevo no livro da ata da Associação dos Três Rios Páginas 036 a 037.

Declaro que as vias conferem com original lavrado no livro Associação dos Moradores dos Três Rios.

Presidente: Alzira Rodrigues dos Santos

24 JUN 2013

POTÉ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
 CGC: 21.250.949/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado e dou fé.
 Data... 21 JUN 2013 ... de...
 TABELIAO
 Lei nº 15.424/2004 EMOL: R\$ 3,69
 TEL: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84

Selo de Fiscalização
 MARIA DAS NEVES GOMES FERREIRA
 Oficiala e Tabelia Substituta
 AUTENTICAÇÃO
 BTY 59531
 Cartório Reg. 24 JUN 2013

CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 26159
 REG Nº 9334 - LIV A-23 - PÁG 127
 Teófilo Otoni, MG, 27 de junho de 2011.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

| Emolu | Recom | TFJ | Total |
|-------|-------|-------|--------|
| 73,54 | 4,43 | 24,96 | 102,93 |



EM BRANCO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação de Aposentados e Pensionistas de Poté, inscrita no CNPJ sob o nº 04.676.400/0001-72, com sede a Rua Domício Ferreira, nº 229, Vila Maristela cidade de Poté, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Poté Minas Gerais 19 de Junho de 2013
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

CPF: 195.804.066-20

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

M. das Comun. 109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|--|-------------|--------------------------------|---------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.676.400/0101-72 | | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA | | DATA DE ABERTURA 28/08/2001 | VALIDADE DO 31/10/2003 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE POTE | | | | | |
| LUGAR DO ESTABELECIMENTO (NOME OU FANTASIA) | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO | | | | | |
| LOGRADOURO RUA DOMICIANO FERREIRA | | NÚMERO 229 | COMPLEMENTO | | |
| CEP 39827-000 | BARRIO/DISTRITO VILA MARISTELA | MUNICÍPIO POTE | UF MG | | |
| CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 33 - 35251264 | | | | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL 125.804.066-20 | | SITUAÇÃO ESPECIAL | | | |

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

POTE CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TAB. NOTAS
C.C.C. Nº 26.21/000113

Conteúdo com o original que me foi apresentado do que vou fa.
Pote, 06 de 2001

Tabela

Selo de Autenticidade
ATA 91984



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE POTE

RUA DOMICIANO FERREIRA, 229
VILA MARISTELA

39827-000 POTE, MG

RL 095024971 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00038413

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERRA - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. JOSÉ CANDIDO, 1200

| | | | | |
|--------------------------|--------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> | FALECIDO | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> | AUSENTE | <input type="checkbox"/> |

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00038413

Ata da reunião de criação da Associação de Aposentados e Pensionistas de Coté, realizada no salão paroquial da Paróquia do município de Coté, no dia 17 de agosto de 2001. O Sr. Moisés Pereira dos Santos, abriu os trabalhos fazendo uma alusão aos presentes de que, a 39 anos atrás, estavam reunidos neste mesmo local, para criar um sindicato e hoje do outro lado da vida, para criar uma Associação de Aposentados. Após estas palavras, anunciou a presença do Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Minas Gerais FAP/MG, e de seu Diretor Secretário Robson de Souza Bitercourt, os quais foram convidados para compor a mesa e presidir a reunião. Em seguida convidou os membros que comporão a diretoria da associação que ora estava sendo criada. São Moisés Pereira dos Santos (Presidente), Walter Gusmão (Vice), Maria Raimunda Saldanha (1ª Secretária), Alegria Pereira dos Santos (Vice), Mário Beite de Oliveira (tesoureiro), José Lopes da Silva (Vice), Eugênia Alves Santos (Diretor Social), Maria Dalva Valquer Santos (Vice), Salvador Batista (Diretor de Previdência Social), Rildo Mário Santos (Vice) Conselho Deliberativo; Adálcio Gonçalves de Paula, Manoel Luiz dos Santos, Sebastião Gomes Beal, Edeltrudes Pinheiro dos Santos, Flámino Vieira Gomes, Maria Alves Santos, José Geraldo da Silva, Juares da Rocha Gusmão, Torquato Ferreira, José Borges de Mattos, Geraldo Vieira Gomes, Marly Campos Faria. Suplentes: Genane Zappulla Sommerlate, Oswaldo Cardoso, Genaro Teixeira de Andrade, Maria Stael Duarte Rodrigues, Mary de Souza Santos Silva, Maria Cristina Campos Cardoso, Elio Vieira, Alcide Coleman Nascimento. Conselho Fiscal Efetivo: Gualda Esteves Gonçalves, Geraldo Esteves Dias, Adélio Fortunato de Deus. Suplentes: Fajine Alves Pereira, Leivo Rodrigues dos Santos Humberto Alcides (1ª). Foi levado ao conhecimento de todos a lista de convidados para esta reunião e compareceram apenas os senhores e senhoras na listagem em anexo, com as suas respectivas assinaturas. O Sr. Moisés Pereira dos Santos, passou então a palavra ao Presidente da FAP/MG, Sr. Bernélio Barus Campos, que agradeceu ao convite para os



[Handwritten mark]

Contém este livro 50 (cinquenta) folhas tipograficamente numeradas de 1 (um) a 50 (cinquenta) que servirá para registro de Atas da Associação dos Aposentados e Pensionistas do município de Poté-MG, indo em todas as suas folhas a rubrica do senhor Presidente.

[Handwritten signature]

CARTORIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR
FLÁVIO BARBOSA REIS
SUBSTITUTO
GUSTAVO BARBOSA REIS
TEÓFILO OTONI MG

POTÉ CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E T.J.B. NOTAS
C.G.C. 21.250.949/0001-11
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que foi apresentado do que dou fé.
Poté, 19 de 06 de 2007
Tebellão

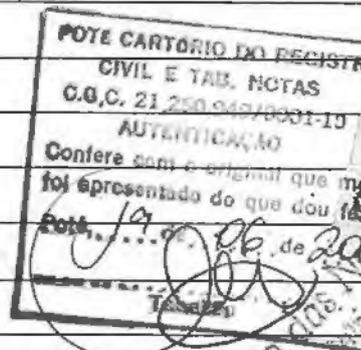


[Handwritten signature]
Marta das Neves
Oficiala e Rubrica

ta cerimônia e em especial para presidir a reunião. Iniciou-se então sua fala alusiva a situação dos trabalhadores e que hoje aposentados, estão firmes na luta para continuar uma nova vida, onde buscaremos juntos a garantia dos nossos direitos ao lado da FAP/My, e da COBAP - Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas. O Sr. Bernúlio falou da situação do Governo em relação à Previdência Social Pública, das nossas condições de vida, das ações que estão sendo tramitadas junto a Justiça Federal, das parcerias que estamos tentando trabalhar para melhorar as condições de vida por exemplo, a criação de convênio para medicamentos a baixo custo. Temos hoje convênio com o escritório jurídico em Belo Horizonte, onde buscamos judicialmente a recomposição das perdas nos benefícios previdenciários, através de Ações Plúrimas. Enfatizou muito as questões sociais que afligem ao nosso segmento. Agradecer aos presentes, fazendo alusões de que esta entidade tem tudo para ser uma grande instituição se todos permanecerem unidos. Falou ainda do processo de união, como a participação e também da contribuição dos associados, através do desconto em folha feito para Prev. Após a fala do Sr. Bernúlio, ele deixou em aberto que fossem feitas perguntas em relação ao assunto tratado. De uma forma bem direta, as respostas iam atendendo o ânimo de quem as questionava. Participou também deste evento o Sr. Beni, que faz parte da área judicial do S.N.S.S. (Teófilo Ottoni). Sr. Bernúlio Soares Campos, Presidente da F.A.P./My e presidente de mesa, passou então a eleição da diretoria proposta para compor a direção da Associação de Aposentados e Pensionistas de Goté. Por aclamação os nomes propostos foram colocados a apreciação pela plenária e em seguida foi dada como eleita, para um mandato provisório de 01(um) ano a partir desta data. No término deste mandato serão realizadas novas eleições por um período de 03(três) anos conforme prevê o Estatuto da Entidade. Este estatuto foi levado ao conhecimento dos presentes no plenário para a apreciação de todos e sua

devida aprovação. Neste momento a Sra Maria Pimmunda Saldauba Costa, solicitou ao Presidente da mesa e da F.A.P/MG, que explicasse mais detalhadamente sobre o que é uma associação, os direitos e os deveres dos associados, o que ela oferece em fim, uma orientação melhor para que todos entendessem, pois a maioria dos participantes eram pessoas muito simples em todos os aspectos. Então o Sr. Bernélio passou a detalhar por pontos, todos estes aspectos. Em síntese o objetivo de uma associação é cuidar, proteger e zelar pelos interesses do seu associado. Não tendo mais nada a ser colocado em discussão ou aprovação, o Sr. Bernélio Soares Campos encerrou a reunião às 21:25 horas, em Maria Pimmunda Saldauba Costa, secretária lavrei a presente Ata que, se julgada conforme será assinada pelo presidente empossado Sr. Moisés Pereira dos Santos e por mim, até, 17 de agosto de 2001.

Presidente Moisés Pereira dos Santos
Secretária Maria Pimmunda Saldauba Costa M. Costa



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A (0) Conselho Comunitario de Segurança Pública de Poté
inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.733/0001-72, com sede
Rua Dom Pedro II nº 3095 Bairro Floresta na cidade de
Poté, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2
(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da

*Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para
Desenvolvimento Cultural de Poté, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.*

Poté, 02 de Julho de 2013
(local e data)

João de Sáris Duarte Alves
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: João de Sáris Duarte Alves
CPF: 046.277.306-08

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.406.733/0001-72 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA 08/02/2011 | |
| MATRIZ | CADASTRAL | | |
| NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE POTE/MG | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSEP | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - ASSOCIACAO PUBLICA | | | |
| LOGRADOURO R DOM PEDRO II | NÚMERO 1025 | COMPLEMENTO CASA; | |
| CEP 39.827-000 | BAIRRO/DISTRITO FLORESTA | MUNICÍPIO POTE | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2011 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/07/2013 às 11:06:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Ata da 1ª (primeira) reunião para eleição da diretoria do Conselho de Segurança Pública de Poté – M. Gerais. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de dois mil e dez, às 19 horas nesta cidade de Poté – M. Gerais, reuniram – se no salão do Teatro Municipal, diversas lideranças e a Comissão para aprovação do estatuto e eleição da chapa concorrente a diretoria do Conselho de Segurança do município de Poté – M. Gerais, a comissão foi presidida pelo Sargento PM Almiro Oliveira da Conceição, tendo como membros os vereadores, Edine Rodrigues Pacheco, Antônio Dias Martins, José Adalto Rodrigues Ramalho, Rômulo Pinheiro do Nascimento, com abertura dos trabalhos pelo Sargento Almiro Oliveira da Conceição, quando relatou a importância e a prioridade da instalação do CONSEP, em seguida o Sargento Almiro apresentou o Estatuto do Conselho de Segurança Pública do município de Poté, que após ser lido, foi aprovado por todos dando continuidade, propôs a escolha dos membros do CONSEP, sendo solicitada a apresentação das chapas concorrentes, tendo sido apresentada chapa única composta por: Presidente Joanito de Farias Duarte Alves, Vice Presidente Luciano Gouveia Costa, 1º Secretária Aleíza Aparecida de Oliveira, 2º Secretária Cláudia Maria Zapula Sampaio, 1º Tesoureiro José Geraldo Rodrigues Sampaio, 2º Tesoureiro Miguel Silva Cardoso, Conselho Deliberativo, Jaime Nascimento Junior, Vanusa Moreira da Rocha, Ana de Lourdes Barbosa, Conselho Fiscal, Antônio Dias Martins, Rômulo Pinheiro do Nascimento, Edine Rodrigues Pacheco, Suplentes do Conselho Fiscal, Neilde Nertz Rainer, José Adalto Rodrigues Ramalho, Terezinha Sampaio de Almeida, a qual foi eleita por unanimidade pelos presentes conforme lista de presença em anexo. Os vereadores presentes fizeram várias considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo CONSEP, enfatizaram que o objetivo único do CONSEP, é atender a comunidade que tanto anseia por uma melhor quantidade, digo, qualidade de vida, em todos os aspectos, posteriormente passou a apresentar a nova diretoria, assim formada: Presidente, Joanito de Farias Duarte Alves, Vice Presidente Luciano Gouveia Costa, 1º Secretária Aleíza Aparecida de Oliveira, 2º Secretária Cláudia Maria Zapula Sampaio, 1º Tesoureiro José Geraldo Rodrigues Sampaio, 2º Tesoureiro Miguel Silva Cardoso, Conselho Deliberativo, Jaime Nascimento Junior, Vanusa Moreira da Rocha, Ana de Lourdes Barbosa, Conselho Fiscal, Antônio Dias Martins, Rômulo Pinheiro do Nascimento, Edine Rodrigues Pacheco, Suplentes do Conselho Fiscal, Neilde Nertz Rainer, José Adalto Rodrigues Ramalho, Terezinha Sampaio de Almeida. Na oportunidade ficou agendada para o dia 30 de agosto de dois mil e dez, às 19 horas, no Saguão da Câmara Municipal a próxima reunião para posse da diretoria do CONSEP. A comissão, Presidente Almiro Oliveira da Conceição, sargento da Polícia Militar, Membros Edine Rodrigues Pacheco, Antonio Dias Martins, José Adalto Rodrigues Ramalho, Poté, 16 de Agosto de 2010.

Almiro Oliveira da Conceição 3.º Sgt PM
Edine Rodrigues Pacheco
Antônio Dias Martins
José Adalto Rodrigues Ramalho

Joanito de Farias Duarte Alves
Luciano Gouveia Costa
Aleíza Aparecida de Oliveira
Cláudia Maria Zapula Sampaio
José Adalto Rodrigues Ramalho

CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 25488
 REG Nº 9042 - LIV A-21 - PÁG 17
 Teófilo Otoni, MG, 08 de fevereiro de 2011.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

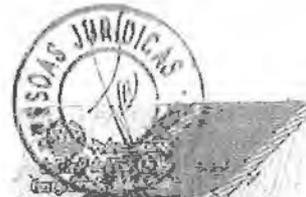
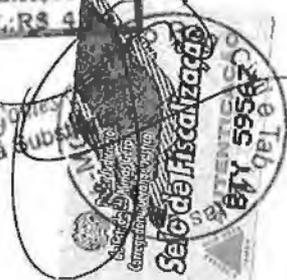
| Emble | Recorri | TFU | Total |
|-------|---------|-------|--------|
| 96,89 | 5,83 | 32,74 | 135,46 |



- ▲ CCO 85654
- ▲ CCO 85653
- ▲ CCO 85652

POTÉ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TAB.DE NOTAS
 CGC: 21.250.949/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado do que dou fé.
 Data... de... 02 de JUL 2013 de.....
TABELÃO
 Lei nº 15.424/2004 EMOL: R\$ 3,69
 TEL: R\$ 1,15 TOTAL: R\$ 4,84

Maria das Neves Gomes
 Oficial e Tabelão Substituta



Selo de Fiscalização

- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96181
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96180
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96179
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96178
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96177
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96176
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96175
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96174
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96173
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96172
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96171
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96170
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96169
- ▲ ARQUIVAMENTO ANB 96168

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

115
4

A Associação Atletica Veteranos de Paté,
inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.899/0001-89, com sede
Rua Tonquato Ferreira nº 90 Centro, na cidade de
Paté, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2
(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar a seu total apoio à
iniciativa da

*Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para
Desenvolvimento Cultural de Paté, que tem por interesse executar a Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirimo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.*

Paté, 05 de Julho de 2013
(local e data)

Wilson Cardoso dos Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Wilson Cardoso dos Santos

CPF: 325.402.806-68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Roberto Carlos dos Santos, Virvaldo Bandeira, FÁBIO GOMES DA SILVA, Jobiano Lima da Silva, Regina Lucia de Matos, Sordino Penna de Vasconcelos, Wilson Carlos dos Santos, Ana Edmárcia Gomes da Silva, Donatilo Loupes dos Santos, Nilson Albuquerque Filho, Milton Cardoso dos Santos, Humberto Roberto Camp, Manoel Cardoso dos Santos, Wilson Cardoso dos Santos

ATA DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA VETERANOS DE PORETOS DIAS (10 a 13 de Julho) do mês de Julho de dois mil e doze (2012) realizando uma reunião referente a festa dos dias dos Pais que realizara no Sítio do Girceu no mês de Agosto. Haverá uma partida no Estádio Municipal no dia 12 de Agosto 2012. a partida se realizara de manhã. A festa começara as 11:00 horas no Sítio de Girceu. Na reunião discutimos sobre associados que não estão pagando.

A Associação Americana Veteranos de Poretos bem claro que serão pagando o valor da a diretoria fará uma reunião para discutir. Sobre alguns assuntos pendentes. o prazo da festa será 1º de Agosto. Não aceitaremos reclamações posteriores. os associados devem levar uma (1) pessoa da família. Na portaria não aceitara a entrada de pessoas que não são da associação. Vou ler o que está escrito na Ata. dir e Rev. de 07-2012.

* Plínio Gomes de Oliveira *

ATA DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA VETERANOS DE PORETOS DIAS SETE (07) do mês de Janeiro de dois mil e treze (2013) reunidos com diretoria

113
G

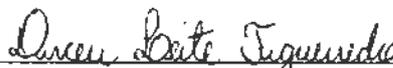
**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES
CONCORRENTES**

Eu, *Dirceu Leite Figueiredo*, na qualidade de representante legal da *Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté-MG*, declaro para os devidos fins que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Poté (MG) 15 de Julho de 2013



Dirceu Leite Figueiredo

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Luzia Granja Silva n.º59 na cidade de Poté, Estado Minas Gerais, CEP 39827-000,

Telefone para contato: OXX-33-8819-5205

Correio eletrônico (e-mail): dirceufbs@hotmail.com

SEDEX®
MANDOU, CHEGOU.

X®
HEGOU.



SEDEX
CORREIOS
PESO (kg) 360 MANDOU, CHEGOU.
SA 60177192 5 BR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B Sala 300
Brasília-DF
70.044-900

S
FM
MAI

Associação Com. de Radiodifusão Metropolitana FM p/ Des. Cultural Poté
Rua Maria Sebastiana Moraes de Oliveira 153 Jd São Paulo
Presidente Prudente-SP
19.027-185

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048402/2013 Localidade / UF: POTÉ/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM PARA
Aviso: 62 Publicação: 10/07/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
|-------------------------|----------------|------------|---------|----------|
| DIRCEU LEITE FIGUEIREDO | 062.125.516-50 | Presidente | | |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:
Habilitada. A entidade encaminhou a documentação mínima exigida pela Lei e norma.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Olapo n.º 1787056
Análise Técnico-Administrativa

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SEMI-M. das Comunicações
 Nº. 123
 Data: 7

Identificação do Processo

Número: 53000.048402/2013 Localidade/UF: POTÉ/MG
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM PARA
 Aviso: 62 Canal: 0

| Coordenadas | | | Distância | |
|-------------|------------|---------|------------------|------------------------------|
| | IBGE(A) | Sede(B) | Sist. Irradiante | |
| Latitude: | S17°48'05" | | S17°46'29" | Distância A-C 3.89 Km |
| Longitude: | W41°47'18" | | W41°45'52" | Distância B-C |

| Processo | | | | |
|---|-----------|----|----------------|--------|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | | | | Sim |
| 2. Endereço da Antena Proposta | | | | |
| RUA CAMPINAS Nº 1192 - POTÉ - MG | | | | |
| 3. Endereço da Sede | | | | |
| null | | | | |
| 4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m) | | | | |
| Processo | Município | UF | Distância (Km) | Status |

| 5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | | | | |
|--|-----------|----|----------------|--------|
| Processo | Município | UF | Distância (Km) | Status |
| 53710.000657/2002 | POTÉ | MG | 3,99 | ARQDEF |
| 53000.004007/2009 | POTÉ | MG | 0,15 | ARQCDI |

| Check List | |
|--|--------|
| 6. Entregou documentação tempestivamente | Não |
| 7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não |
| 8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma | Não |
| 9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | Não |
| 10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Não |
| 11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende | Não |
| | Viável |

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
 Processo tecnicamente instruído.


 Erick Vinicius Oliveira Moraes



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº. 53000.048402/2013, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ-MG**, na localidade de Poté/MG, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada em seguida aos autos, informamos o que se segue:

I – Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam nome e CPF do dirigente DIRCEU LEITE FIGUEIREDO, da Entidade supracitada, tudo isso conforme Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2013.

TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesPROCEM das Comunicações
Fis: 124
Rubrica: 7
BOM DIA

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Sistemas
Interativos**Menu Principal** ▾**RADAR »» APOIO À FISCALIZAÇÃO »» ENTIDADES NÃO
OUTORGADAS »» CONSULTAR e ALTERAR Entidade Não
Outorgadas**

Internet | tela | menu ajuda

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas **Ajuda****DADOS DA ENTIDADE**

Código da Entidade: MG20050176

Tipo de Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Nome Entidade: Rádio Cidade FM 102,0 MHz

Nome Popular da Entidade: Rádio Cidade FM 102,0 MHz CNPJ da Entidade:

Nome do Responsável: Dirceu Leite Figueiredo CPF Responsável: 062.125.516-50

Número da Identidade do Responsável: Órgão responsável pela expedição:

Frequência: 102,00 Sigla da Frequência: MHZ

Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:

Endereço: Rua Domiciano Ferreira, 202 Bairro: Maristela Poté

CEP:

UF: MG Município: Poté

Distrito: SubDistrito:

Latitude: 00° 00' 00,00" Longitude: 00° 00' 00,00"

Hemisfério: Sul

Data de identificação da Entidade: 22/02/2005

Identificada via: Denuncia Situação da Entidade: Desativada

Observação: Lacrada em 05/08/05 por Douglas e Marcelo.

VISTORIAS

| Nº da Missão | Nº da Pasta | Início da Atividade | Término da Atividade | Procedimento |
|--------------|----------------|---------------------|----------------------|--------------|
| MG20050219 | SCCA91549.2005 | 05/08/2005 | 05/08/2005 | Lacrado |

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

| Nº da Missão | Nº da Pasta | Equipamento |
|--------------|----------------|--|
| MG20050219 | SCCA91549.2005 | NÃO CLASSIFICADO / Receptor via satélite / TECSAT |
| MG20050219 | SCCA91549.2005 | Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM / Equipamento artesanal, sem modelo / Artesanal |



Imprimir



Voltar

Usuário: VALKIRIA FERREIRA MACHADO | Lotação: MC | Tempo Processamento: 0,0938 Segundos



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Sistemas Interativos

das Comu...
BQM 01A
125
T
SOS

Menu Principal ▾

SPADO » Consultar » Processos Internet tela menu ajuda

Pasta do Processo (535240063992005)

Consultar

Instauração

Nº do registro: 53017
 Solicitante do PADO: Luis Augusto Barbosa Gomes dos Santos
 Órgão do Processo: GR04
 Data da notificação: 05/08/2005
 Superintendência: SCD SFI
 Óbice: Sim Não
 Radiodifusão: Nenhum Radiodifusão Radiodifusão - MC
 Data de Prescrição

Informações da Entidade (RADAR)

Informações da Fiscalização

Documentos Referenciados(SICAP):

Informações do Processo (SICAP)

Servidor Responsável: Luis Augusto Barbosa Gomes dos Santos

Histórico de Responsáveis

| Situação | Fase | Órgão | Data | Decisão | Permanência (Dias) | Cadastrante | | | |
|--|--------------|--------|------------|---------|--------------------|---------------------|--|--|--|
| Arquivado | Arquivamento | GR04AT | 13/11/2008 | | 0 | nardelma.Iniciativa | | | |
| Decisão / Notificação - 1ª Instância | Decisória | RFFC | 30/11/2006 | | 714 | fabiomalta | | | |
| Andamento - Informe Decisória - 1ª Instância | Decisória | GR04AT | 05/06/2006 | | 178 | hermann | | | |
| Instruído - 1ª Instância | Instrução | PFE04 | 15/02/2006 | | 110 | hermann | | | |
| Aguardando Defesa - 1ª Instância | Instrução | GR04AT | 05/08/2005 | | 194 | | | | |

[Clique aqui para ver inconsistências.](#) [Incluir última situação](#)

Informação de Integridade de Preenchimento:

Informações sobre créditos no Sigec:

Lançar Débito no SIGEC Vincular Débito Existente no SIGEC Aviso de Recebimentos

| Fistel | Sequencial | Recurso | Data dou: | Data Comunicado | Data AR Comunicado | Data Inclusão CADIN | Data Retirada CADIN | Data Inscrição DA | Valor Multa | Situação |
|-------------|------------|---------|------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|----------|
| 80301766940 | 1 | | 21/08/2008 | 01/10/2008 | 03/10/2008 | 23/04/2009 | | 01/07/2010 | 2.443,00 | Devedor |

Publicação DOU

Data:

Seção:

Página:

Usuário: TÁCIO NEVES FROTA SOUZA | Lotação: MC



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 1308

2ª chamada

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - CBTU, localizada na Rua Barão de Anália, 121 - Centro, Maceió/AL, CEP 57020-600, torna público a quanto possam interessar que a licitação para contratação de recarga de cartuchos de impressora, referente ao Pregão em epígrafe, com a sessão pública marcada para 19/08/08 às 15h, foi DESERTA.

Maceió, 20 de agosto de 2008. ANDERSON CARDOSO SILVA Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2008

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/REC, torna público o resultado do julgamento final, referente a Tomada de Preços em epígrafe, cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE CABEÇAS MAGNÉTICAS E TINTEIRO PARA ESTA TUBREC. Empresa Vencedora: MEG- ELEIROMECÂNICA IND. COM. LTDA, para o item 03 (três) no valor total avaliado de R\$ 45.738,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais) os itens 01 e 02, foram Revogados.

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75 /2008

Toma pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 05 de Setembro de 2008, às 09:00 horas, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Rolamentos, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data limite para recebimento de propostas: 05 de Setembro de 2008 até às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone (51) 2129.8247 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1194/ 2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2008

Toma pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02 de Setembro de 2008, às 14:00 horas, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias e Aéreas, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data limite para recebimento de propostas: 02 de Setembro de 2008 até às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone (51) 2129.8247 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1215/ 2008

FRANCISCO GOULART GROSSO Chefe do Setor de Compras

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 417, de 14 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2003. OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Miguel do Iguacu, Estado do Paraná. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2008. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Moacir José Hanzera - Procurador da Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Governo do Estado de Goiás, através da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio. OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Goiânia, Estado de Goiás. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pelo Convênio, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: 4 de agosto de 2008. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Valter José Alves - Presidente da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2007

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 28/2007 - Prestação de Serviços de Clipping de Rádio. Empresa vencedora: LDC LINHA DIRETA COMUNICAÇÃO S/S, com o valor total anual de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

SANTIAGO CARVALHO QUEDES

ISIDEC - 2008/2008 - 410003-0001-2008NE900061

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLIO Nº 33/2007

A Anatel, CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 05/09/2008, às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de estantes e armários de aço e madeira. O Edital estará disponível a partir de 21/08/2008 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3ª andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato ERIU Nº 003-1/2008-ANATEL. Data de Assinatura: 02 de agosto de 2008. Contratada: ENCOMENDA E TRANSPORTES DE CARGAS - PONTUAL LTDA. Vigência: 03/08/2008 à 02/08/2009. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ERIU Nº 003-1/2008 - ANATEL, cujo objeto a prestação de serviços de transporte de cargas aéreas, em âmbito nacional (cargas fracionadas), porta a porta, para atender o Escritório regional e suas Unidades Operacionais, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Programas de Trabalho: 2412207502000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual estimado do Contrato: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Nota de Empenho nº 2008NE00269. Desembolso no Exercício: R\$27.083,35 (vinte e sete mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Contrato ERIU (U.O. 10) Nº 010-1/2008-ANATEL. Data de Assinatura: 09 de agosto de 2008. Contratada: SALETE GALVÃO MARANHÃO. Vigência: 10/08/2008 à 09/08/2009. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ERIU (U.O. 10) Nº 010-1/2008 - ANATEL, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar-condicionado, pertencentes a Unidade Operacional U.O. 101, no Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Programas de Trabalho: 2412207502000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual do Contrato: R\$15.099,00 (quinze mil e noventa e nove reais). Nota de Empenho nº 2008NE00375. Desembolso no Exercício: R\$5.913,95 (cinco mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

ESCRITÓRIO REGIONAL EM MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2008

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 77, inciso IX, do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução nº 27/001, comunica a imposição de sanção de MULTA às entidades abaixo relacionadas:

Table with columns: ENTIDADE, CNPJ/CNP, Nº INSCRIÇÃO, INSCRIÇÃO, VALOR, ANO. Lists various associations and companies with their respective CNPJ numbers, registration numbers, and the amount and year of the fine imposed.

Table with columns: Associação - Comunidade Televisão Geral (L), CNPJ, Nº INSCRIÇÃO, INSCRIÇÃO, VALOR, ANO. Lists various associations and companies with their respective CNPJ numbers, registration numbers, and the amount and year of the fine imposed.

SSCC-M. das Comunicações
 Nº. 121
 Rubrica T



| | | | | | |
|---|--------------------|------------------|---|--------------|------|
| Associação Comunitária Distrital de Roldelães | 01.835.351/001-09 | 53524006.9972006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.337,25 | 2008 |
| Associação Apoio aos Alunos Brincos | 072.940.436-24 | 53524006.8992006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva | 062.125.516-50 | 53524006.8992006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Educadora de Amigos e Educandos | 21.681.502/001-81 | 53524006.4920006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Clube Esportivo Cultural | 862.560/036-34 | 53524006.5292006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.343,00 | 2008 |
| Clube Esportivo União Atlético | 012.980.536-01 | 53524006.5992006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.858,00 | 2008 |
| Clube Esportivo União Atlético | 25.284.662/001-040 | 53524006.5992006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 2.500,00 | 2008 |
| Associação Cultural União da Tardade | 05.456.211/001-41 | 53524006.8720006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 077.843.846-68 | 53524006.8820006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 083.425.835-60 | 53524006.9972006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 679.920/006-53 | 53524006.2092006 | Item 2º "c", Norma nº 371/2002 | R\$ 2.500,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 938.912.878-15 | 53524006.8672006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.858,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 066.922.516-25 | 53524006.4712006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.858,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 07.455.845/001-35 | 53524006.7642006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 07.369.660/001-45 | 53524006.6912006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 178.124.095-68 | 53524006.9920006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 091.081.448-11 | 53524006.1272006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 947.622.875-87 | 53524006.3392006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 720.078.526-51 | 53524006.2692006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2007 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 966.532.488-68 | 53524006.2692006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 145.585.038-58 | 53524006.4592006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 031.811.335-97 | 53524006.4920006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 085.692.585-82 | 53524006.4920006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 074.171.625-68 | 53524006.8112006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.443,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 004.435.830-08 | 53524006.0912006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 479.180.685-20 | 53524006.4692006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 169.167.135-02 | 53524006.4692006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 07.382.270/001-87 | 53524006.2692006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 07.789.520/001-66 | 53524006.3892006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 091.492.066-86 | 53524006.4920006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 285.949.926-72 | 53524006.3392006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 086.808.065-68 | 53524006.6492006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 960.621.876-50 | 53524006.4592006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.337,25 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 05.809.600/001-21 | 53524006.2192006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.337,25 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 093.025.126-54 | 53524006.2192006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.337,25 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 819.152.126-37 | 53524006.1142006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 041.695.135-17 | 53524006.1212006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 088.881.236-54 | 53524006.3842006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.337,25 | 2008 |
| Associação Esportiva União Esportiva | 045.580.166-92 | 53524006.3842006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.337,25 | 2008 |

| | | | | | |
|---------------------------------------|------------------|------------------|---|--------------|------|
| Associação Comunitária Amigos de Maré | 03592.542/001-66 | 53524006.3892006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Comunitária Amigos de Maré | 53500015-87 | 53524006.7792006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.500,00 | 2008 |
| Associação Comunitária Amigos de Maré | 658.389.926-68 | 53524006.8142006 | Art. 163, Lei 9.472/97 | R\$ 1.752,00 | 2008 |
| Associação Comunitária Amigos de Maré | 07.3.970/0001-45 | 53524007.7620006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.337,25 | 2008 |
| Associação Comunitária Amigos de Maré | 065.251.206-79 | 53524007.8120006 | Art. 163, Lei 9.472/97 e art. 1º do inciso I Resolução nº 2420/01 | R\$ 2.337,25 | 2008 |

JOSÉ DIAS COELHO NETO
 Gerente
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro termo aditivo ao contrato ER07 nº 002/2007-ANATEL. Data de Assinatura: 06 de agosto de 2008. Contratada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL. Vigência: 10/08/2008 a 09/08/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato original. Valor estimado do aditivo: R\$ 51.296,04. Programa de Trabalho nº 24.172.0750.2000.0001. Elemento de Despesa nº 339039. Processo: 53542.000033/2006. Nota de Empenho nº 2008NE000341. Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Signatários: pela Contratante Raimar Dias dos Santos e Dirceu Cristiano de Oliveira e pela Contratada, Sérgio Pereira Pires, Julio Galvão de Araújo Junior.

Primeiro termo aditivo ao contrato ER07 nº 003/2007-ANATEL. Data de Assinatura: 06 de agosto de 2008. Contratada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL. Vigência: 10/08/2008 a 09/08/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato original. Valor estimado do aditivo: R\$ 6.311,16. Programa de Trabalho nº 24.125.1157.2424.0001. Elemento de Despesa nº 339039. Processo: 53542.000033/2006. Nota de Empenho nº 2008NE000343. Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Signatários: pela Contratante Raimar Dias dos Santos e Dirceu Cristiano de Oliveira e pela Contratada, Sérgio Pereira Pires, Julio Galvão de Araújo Junior.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 53528.007125/2007.
 Fica o Sr. IRNO GERSON GISCCH, pelo uso não autorizado de radiofrequência na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a impossibilidade de localização, NOTIFICADO nos termos do art. 77, II da Resolução 270/2001, a apresentar defesa ao processo epígráfico, a partir desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, Av. Princesa Isabel, nº 778 - Porto Alegre/RS, no prazo de 15 (quinze) dias, por infração ao disposto no artigo 163, sujeitando-a à sanção administrativa prevista no artigo 173, II, ambos da Lei Geral de Telecomunicações.

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270/2001, as pessoas abaixo relacionadas, da decisão fundamentada do Gerente Regional do ER05, por se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam, portanto, cientes que poderão apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser o mesmo dirigido ao Escritório Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul: Av. Princesa Isabel, nº 778 - Bairro: Santana - Porto Alegre/RS - CEP: 90620-000. Decorrido o prazo recluso, publique-se o ato no Diário Oficial da União, e após, registre-se a sanção no cadastro nacional de antecedentes.

| ENTIDADE | Nº PROCLAMADO | INSCRIÇÃO | SANÇÃO |
|---|-----------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Cristiano Zeil Gouveia de Cezar | 535260013782008 | Art. 163 da Lei nº 9.472/97 | Multa no valor de R\$ 1.752,00 |
| Antoni, Carlos Antônio da Duque de Caxias | 535260013852008 | Art. 163 da Lei nº 9.472/97 | Multa no valor de R\$ 2.366,45 |
| Assoc. Serra Comunitária | 53526001932008 | Art. 163 da Lei nº 9.472/97 | Multa no valor de R\$ 2.366,45 |
| Wlmar dos Santos Dias | 53526001112007 | Art. 163 da Lei nº 9.472/97 | Multa no valor de R\$ 1.752,00 |
| Sociedade de Rd. Delfino Com. Esportivo | 53526001192008 | Art. 163 da Lei nº 9.472/97 | Multa no valor de R\$ 1.752,00 |

Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.
JOÃO JACOB BEFFONI
 Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as entidades listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19.07.2001, da decisão que aplicou sanção de ADVERTÊNCIA, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da Anatel, situado na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP.

| Nº do Processo | Entidade | Cidade | CPF/CNPJ | Enquadramento Legal | Data do Despacho |
|--------------------|--|--------------------|--------------------|--|------------------|
| 53504.004/034/2003 | Cooperativa Nacional de Transmissão de Dados Ltda. | São Paulo | 01.505.386/0001-56 | Itens 10, 1 e 13.5, inciso II, alínea "c", da Norma nº 1.369/7 | 18/04/2008 |
| 53504.015/034/2005 | Amélia da Costa Faria | Ribeirão Preto | 221.479.488-37 | Item 2, c/c 5.1 da Norma nº 01A/80 | 02/05/2008 |
| 53504.035/034/2006 | Pedro Eugênio de Lima | Opoceteca da Serra | 592.626.018-00 | Item 2 e 17 da Norma nº 01A/80 | 30/06/2008 |

DESPACHO

Data: 10 / 12 / 2013

Do: GAB/DEAA

PROCESSO Nº _____

DOCUMENTO Nº 53000.069754/2013-73

ENCAMINHAR PARA: CGRC

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se



Octavio Penna Pieranti
Diretor/DEAA/SCE/MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

____/____/____

Ofício 001-2013



Com Os Meus Cordiais Cumprimentos, Venho através Deste Solicitar ao Sr Ministro ,
Pedir o Vosso Apoio A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Para desenvolvimento Cultural de Poté Minas Gerais .

Emissora de Radio Comunitária Que Esta A mais de 4 anos no Ministério das Comunicações a Espera Da Liberação Para o Funcionamento da Radio Comunitária.

Sr Ministro Estamos Lutando Por Uma Radio Comunitária e Precisamos de Sua Ajuda Certo de Contar Com Seu Apoio Para que Possamos Esta Desenvolvendo Um Brilhante Papel em Nossa Comunidade.

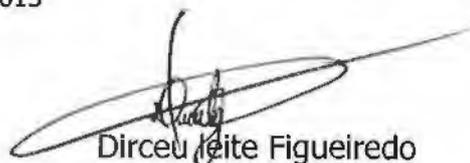
Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Para Desenvolvimento Cultural de Poté Minas Gerais
Nº DO PROSESSO 53000 048402/2013-84

Dirceu leite Figueiredo
Rua Luzia Granja Silva 59 A
Telefones: **33 8819-5205**

E-mail: Dirceufbs@hotmail.com

Sem Mais, Reiteramos os Protestos de Elevada Estima Os Associados Agradece

Poté 22 Novembro 2013



Dirceu Leite Figueiredo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 069754/2013-73
SEDDC/DIEXP/CGGM/GM
28/11/2013-16:35



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048402/2013-84

SEAPA/SCE
12/08/2013-14:10

A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.646.968/0001-64, com sede na Rua Campinas nº 1.192, na Comunidade de Mucuri Sampaio, na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais, CEP 39.827-000, Telefone 0XX(33) 8819 5205, correio eletrônico dirceufbs@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 07/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Poté-MG, 15 de Julho de 2013.

Dirceu Leite Figueiredo

Dirceu Leite Figueiredo

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Dirceu Leite Figueiredo**
CPF: **062.125.516-50**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**



DESPACHO

CPROD nº: 53000069754/2013

Referência: Ofício 001-2013, de 22 de novembro de 2013.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté-MG

Assunto: RadCom (pede agilização no deferimento de processo)

Destinatário: SCE

Encaminhe-se a documentação anexa à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para as providências julgadas necessárias.

Brasília, 29 de novembro de 2013.


ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.069754/2013-73

DESPACHO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 03/12/2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária



RADICOM



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou (X) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo.
- () Cópia dos autos do Processo – folha _____ à folha _____;
- () Certidão do Processo;

Processo Nº 53000 048402/2013-84

0762 Peli-MG

Relativo ao Serviço de: () Radio Comunitária/ (X) Rádio/TV Educativa/ () Rádio /TV Comercial/ (X) RTV / () SARC

Nome do interessado: Dirceu Leite Figueiredo

Nome da entidade: Associação Comunitária Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté - MG

Endereço completo: Rua Campinas n.º 1.192, na Comunidade de Mucuri Sampaio

CEP 39.827-000

UF/Município: Poté

Telefones: 33 8819-5205

E-mail: Dirceufbs@hotmail.com

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: conhecer do inteiro teor da decisão para eventual defesa de direitos (recurso).

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (X) I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
- () II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
- () III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais/Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 05 de Fevereiro de 2014.

✓

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.048.1402/2013-84

Requerente: Rincem Reite Figueredo

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 13/03/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo: 20/03/2014

Data da vista pelo requerente: / /

Requerente - Assinatura e Nome por extenso



62



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº. 3243/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048402/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento em que **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ-MG** solicita a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Poté/MG**. A entidade requerente foi habilitada preliminarmente (f. 120) e obteve parecer pela viabilidade técnica (f. 121).

ANÁLISE

2. Em análise jurídica pormenorizada de todos os requisitos necessários à concessão do Serviço, verificaram-se algumas pendências, todas elas indicadas adiante com as respectivas previsões normativas:

a) certidões criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral do lugar onde cada um dos Diretores morou nos últimos 5 (cinco) anos (subitem 10.8, "a" da Norma 1/2011);

c) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do local onde sediada (subitem 10.8, "c" da Norma 1/2011);

d) certidão de regularidade junto ao FGTS (subitem 10.8, "d" da Norma 1/2011);

e) certidão que demonstre a regularidade da entidade frente à Seguridade Social (subitem 10.8, "d" da Norma 1/2011) e;

f) certidão que demonstre o número de registro da Ata de Fundação no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas.

3. Sobre o item "F" acima, é importante que se diga que a ata de fundação foi tempestivamente encaminhada e que ela é registrada, tal qual se percebe da f. 08. Contudo, o registro está levemente apagado, motivo pelo qual é necessária certidão que especifique o número do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4. Em tempo, com o fim de orientar a entidade, cabe dizer que as certidões criminais a que se referiu acima devem ser obtidas, necessariamente, junto aos cartórios distribuidores ou, ainda, através de sítio eletrônico das respectivas Justiças na rede mundial de computadores, não servindo para tanto as Folhas de Antecedentes emitidas pelas Polícias Civil e Federal.

5. Finalmente, ressalta-se ainda que existe, nesta localidade, fiscalização da ANATEL em que constam nome e CPF de DIRCEU LEITE FIGUEIREDO, Presidente da Entidade supracitada (fls. 122-124), como tendo sido surpreendido na prestação, sem autorização, do Serviço de Radiodifusão. Em vista disso, é necessário que a entidade esclareça o ponto.

CONCLUSÃO

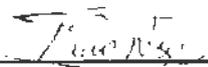
6. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

7. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada bem como esclarecer as dúvidas levantadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

8. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2013.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3243/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília/DF, 28 de novembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 6796 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de novembro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)

DIRCEU LEITE FIGUEIREDO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ-MG

Rua Luzia Granja Silva, nº. 59

39.827-000 Poté/MG

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.048402/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048402/2013, na localidade de Poté/MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3243, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EX 62 (ATP)

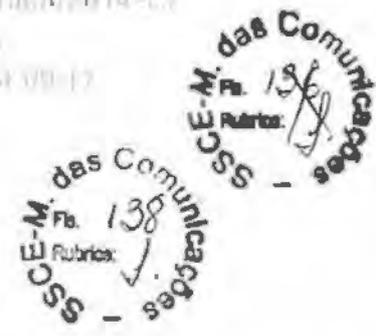
36

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
23/04/2014 10:17

Barcelo

Ao Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6796/2013
CDRC/SCE-MC- Processo 53.000.048.402/2013



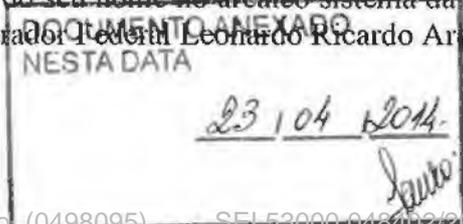
A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté-MG, por seu dirigente legalmente habilitado que esta subscreve, vem com a devida vênia à honrosa presença de V.S.a.; para nos termos do ofício acima mencionado, tempestivamente, cumprir com as exigências ali contidas, instruindo com a documentação anexa e argumentando como abaixo segue:

Todas as exigências do item 2 da Nota Técnica 3243/2013/CGRC/SCE-MC, constam em anexo como sendo, a)-certidões criminais das justiças Estadual, Federal e Eleitoral da cidade de Poté-MG referente aos diretores da entidade nos últimos 5 (cinco) anos; c)- Certidão de regularidade Fiscal junto à Fazenda Federal e Municipal, posto que é isenta de inscrição municipal; d)- Certidão de regularidade junto ao FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal, administradora do Fundo. e)-Certidão de regularidade da entidade referente à Seguridade Social fornecida pelo INSS; e f)- Comprovante de que a Ata de fundação da entidade encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poté-MG. (A nota técnica não consta a letra "b".)

Em que pese as demais orientações e citações, a entidade agradece a orientação e tem a esclarecer o seguinte: Embora a certidão criminal do diretor Dirceu Leite Figueiredo seja positiva, tal fato deve-se a fiscalização da Anatel em tempo remoto, quando o referido diretor era locutor de uma entidade, não possuindo nenhum vínculo com a sua diretoria nem com a responsabilidade sobre suas atitudes. Entretanto, como era ele que se encontrava no local no momento da fiscalização, foi "responsabilizado" pela Anatel quando não é verdadeira a afirmação. Ainda assim, temos disposto na Constituição Federal vigente assim estatuído em seu art. 5º inciso LVII "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Assim, embora tenha existido o processo, o mesmo foi condenado a pagar uma multa pecuniária, cuja certidão de quitação segue anexa, sem no entanto ter sido condenado penalmente pelo ilícito, descabendo extensão interpretativa para incriminá-lo quando nem mesmo a justiça o fez.

Apenas com o intuito de esclarecer, o débito constante em nome do CPF do diretor da entidade, Sr Dirceu Leite Figueiredo (item 5 da Nota Técnica), refere-se à multa exarada do processo que tramitou junto à justiça federal, positivando sua certidão, mas cujo débito já fora quitado oportunamente, descabendo qualquer responsabilidade pela manutenção do seu nome no arcaico sistema da Anatel, conforme se depreende pelo pedido do Procurador Federal Leonardo Ricardo Araújo Alves.



SEU
133

CSO-M. OBS Comunicação
M. FE 134
L. Rubrica

CSO-M. OBS Comunicação
M. FE 139
L. Rubrica

De todo o exposto e tendo em vista o cabal cumprimento de todas as exigências da citada Nota Técnica, requer-se de V.S.a.; o regular processamento e avaliação da documentação anexa, dando por satisfeitas as exigências em tela, devendo o processo ter seu prosseguimento normal.

Termos em que;
Pede e Espera Deferimento.

Poté-MG 31 de Dezembro de 2013

**Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o
Desenvolvimento Cultural de Poté-MG**

Dirceu Leite Figueredo
Dirceu Leite Figueredo
Presidente

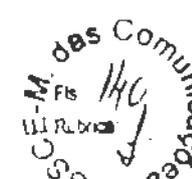


Nº 3029



PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**



CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, que

NADA CONSTA

contra **WESTER VIANA DA CRUZ** nem contra o **CPF: 086.895.006-85**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni (www.jfmg.jus.br), informando o número de controle acima descrito.
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais**

Emitida em: 19/12/2013, às 13h06, por MG1010680 - ROGERIA FERREIRA NETTO.

Data da última atualização do banco de dados: 19/12/2013, 13h06.

CCSS - M. das Comunicações
E. M. Rubrica
Fis. 134
FL(s). 001 de 001

CCSS - M. das Comunicações
E. M. Rubrica
Fis. 141

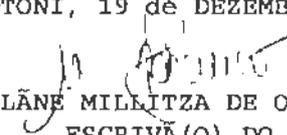
TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTÔNI
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WESTER VIANA DA CRUZ
CPF: 08689500685 RG: 14089883/MG
DATA NASCIMENTO: 07/12/1984
PAI: FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ
MÃE: MARIA EUNICE VIANA DA CRUZ

TEÓFILO OTÔNI, 19 de DEZEMBRO de 2013 - 13:28:28


GISLANE MILWITZKA DE OLIVEIRA MENDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39803902
TEÓFILO OTÔNI - MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2.ª VARA CRIMINAL
Av. Dr. Júlio Rodrigues n.º 415 - Marajoara
CEP: 39803-902 - Teófilo Ottoni - MG



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO - TEÓFILO OTONI - MG
AV. GETÚLIO VARGAS, 949, 1 ANDAR - CENTRO Telefone 33 3521 9377



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: WESTER VIANA DA CRUZ
Inscrição: 162195170264 Zona: 270 Seção: 136
Município: 50474 - POTÉ UF: MG
Data de nascimento: 07/12/1984 Domiciliado desde: 05/09/2003
Filiação: MARIA EUNICE VIANA DA CRUZ
 FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ

Em 19 de dezembro de 2013.

ROBSON FERNANDES MOITINHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO - TEÓFILO OTONI - MG
AV. GETÚLIO VARGAS, 949, 1 ANDAR - CENTRO Telefone 33 3521 9377



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: WESTER VIANA DA CRUZ
Inscrição: 162195170264 Zona: 270 Seção: 136
Município: 50474 - POTÉ UF: MG
Data de nascimento: 07/12/1984 Domiciliado desde: 05/09/2003
Filiação: MARIA EUNICE VIANA DA CRUZ
 FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ

Em 19 de dezembro de 2013.

ROBSON FERNANDES MOITINHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



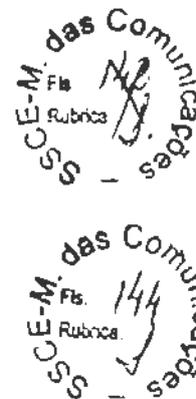
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Nº 3030



PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, que

NADA CONSTA

contra **CLESIA GOMES RODRIGUES** nem contra o **CPF: 092.029.776-58**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni (**www.jfmg.jus.br**), informando o número de controle acima descrito.
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais**

Emitida em: 19/12/2013, às 13h06, por MG1010680 - ROGERIA FERREIRA NETTO.

Data da última atualização do banco de dados: 19/12/2013, 13h06.

Página 1 de 1

Endereço: Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 3087-0111 Fax: (33) 3087-0112

TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO
JUSTIÇA COMUM



L(s). 001 de 001

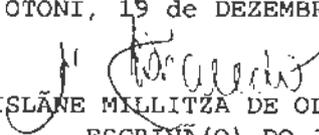
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CLESIA GOMES RODRIGUES
CPF: 09202977658 RG: 17921906/MG
DATA NASCIMENTO: 06/03/1986
PAI: JOSE MARIA GOMES RODRIGUES
MÃE: MARIA DE FÁTIMA MAIA RODRIGUES

TEÓFILO OTÔNIO, 19 de DEZEMBRO de 2013 - 13:27:01


GISLANE MILLITZA DE OLIVEIRA MENDES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

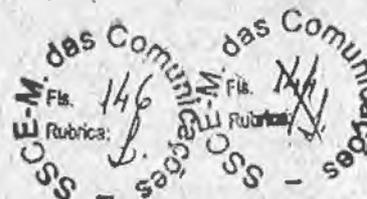
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39803902
TEÓFILO OTÔNIO - MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2.ª VARA CRIMINAL
Av. Dr. Júlio Rodrigues n.º 415 - Marajoara
CEP: 39803-902 - Teófilo Otoni - MG



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO - TEÓFILO OTONI - MG
AV. GETÚLIO VARGAS, 949, 1 ANDAR - CENTRO Telefone 33 3521 9377



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: CLESIA GOMES RODRIGUES
Inscrição: 163724730230 Zona: 270 Seção: 101
Município: 50474 - POTÉ UF: MG
Data de nascimento: 06/03/1986 Domiciliada desde: 29/03/2004
Filiação: JOSE MARIA GOMES RODRIGUES
 AMANCIO RODRIGUES GOMES

Em 19 de dezembro de 2013.

ROBSON FERNANDES MOITINHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



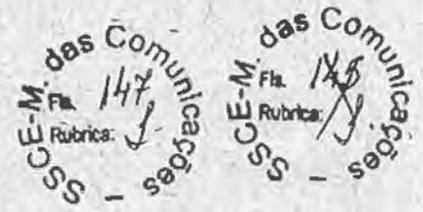
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO - TEÓFILO OTONI - MG
AV. GETÚLIO VARGAS, 949, 1 ANDAR - CENTRO, Telefone 33 3521 9377



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: CLESIA GOMES RODRIGUES
Inscrição: 163724730230 Zona: 270 Seção: 101
Município: 50474 - POTÉ UF: MG
Data de nascimento: 06/03/1986 Domiciliada desde: 29/03/2004
Filiação: JOSE MARIA GOMES RODRIGUES
 AMANCIO RODRIGUES GOMES

Em 19 de dezembro de 2013.

ROBSON FERNANDES MOITINHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO





CÓPIA
SSCC - M. das Comunicações
Rubrica: 148
SSCC - M. das Comunicações
Rubrica: 148

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PFMG/TEÓFILO OTONI

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS**

Execução nº: 3003-10.2011.4.01.3816

Exequente: ANATEL

Executada: Dirceu Leite Figueiredo

A ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, autarquia federal, por seu Procurador Federal *in fine* assinado, com poderes de representação *ex lege*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e requerer o que se segue:

Uma vez que o débito foi adimplido integralmente, conforme documentação em anexo, a execução deve ser extinta, nos moldes do art. 794, I, do CPC.

Desta forma, requer a extinção da presente execução e o desbloqueio dos valores penhorados pelo sistema BacenJud que não foram convertidos em renda, ficando assim, as custas processuais a cargo da parte executada.

Nestes termos,
pede deferimento.

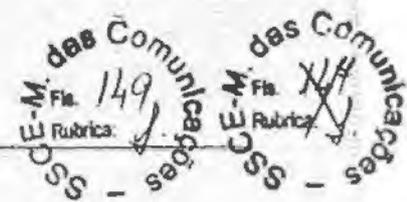
Teófilo Otoni (MG), 24 de dezembro de 2013.

Leonardo Ricardo Araújo Alves
Procurador Federal
Mat. 166 2219/OAB-MG 117737

Gustavo C. Elbacha
Gustavo Campos Elbacha

Estagiário de Direito
SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
Rua José de Souza Neves, 75, Marajoara, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-137. Telefone (33)
35293415. FAX (33) 35293416. E-mail: er.pfmg.oi@agu.gov.br

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "CC - Conversao em Renda" <conversao_em_renda@anatel.gov.br>
 De: conversao_em_renda@anatel.gov.br
 Para: "Maria Aparecida Rodrigues - INSSMG" <mariaap.rodrigues@inss.gov.br>
 Data: 18/12/2013 18:01
 Assunto: RES: Apropriação de valor  
 Anexos: | Remover anexos | image001.png (22 KB) | image004.jpg (1 KB)

Prezada Maria, boa tarde,

Informamos a apropriação do pagamento em tela, resultando na quitação total do débito, conforme excerto de extrato de lançamentos abaixo:

Extrato de Lançamentos

| Nome da Entidade: | | DIRCEU LEITE FIGUEIREDO | | | | Nº FISTEL: | | 803017666 | | |
|--|---------------------|-------------------------|-----------------|----------------|-------------------|---|-----------------|-----------|--------------------|-----------------------|
| Serviço: | | | | | | CNPJ/CPF: | | 062125511 | | |
| Situação: | | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> CADIN: | | Sim | | |
| Incide FUST: | | | | | | Data Início Operação Comercial: | | | | |
| Div. Ativa: | | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> UF: | | MG | | |
| Tipo Usuário: | | Integral | | | | Proc. Caducidade: | | Não | | |
| Receita | Est. / Ref. / Parc. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Débito/Ci (R\$) |
| 1555 | 0 | 2006 | 25/07/2008 | R\$ 2.443,00 | 22/10/2013 | 3.817,88 | 3.817,88 | 0001 | Quitado - DOU - CD | |
| Total devido em 18/12/2013 (em reais): | | | | | | | | | | |
| Total de créditos em 18/12/2013 (em reais): | | | | | | | | | | |

Atenciosamente,



Samuel Barcelos de Lima
 Coordenação de Arrecadação e Cobrança - AF04
 (61) 2312-1857 | Fax: (61) 2312-2308

De: Maria Aparecida Rodrigues - INSSMG [mailto:marlaap.rodrigues@inss.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2013 14:53
Para: CC - Conversao em Renda
Assunto: Fw: Apropriação de valor

Boa tarde.

A pedido do Dr. Leonardo Ricardo Araujo Alves, procurador chefe da Procuradoria Federal de Teófilo Otoni, solicito que seja apropriação no processo 535240063992005, Fistel 80301766940, em nome de Dirceu Leite Figueiredo, CPF 062.125.516.50 o valor de R\$ 3.817,88, tendo em vista a retificação do código de recolhimento da GRU, conforme comprova documentos anexos.

Att.

Maria Aparecida Rodrigues



Nº 3031



PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**



CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, que

CONSTA(M)

contra **DIRCEU LEITE FIGUEIREDO** ou contra o **CPF: 062.125.516-50**, os seguintes processos:

| Processo | Vara | Classe |
|----------------------------|-------------|----------------------|
| 3003- 10.2011.4.01.3816 | TOT | EXEC FISCAL / OUTRAS |

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni (www.jfmg.jus.br), informando o número de controle acima descrito.
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais**

Emitida em: 19/12/2013, às 13h07, por MG1010680 - ROGERIA FERREIRA NETTO.

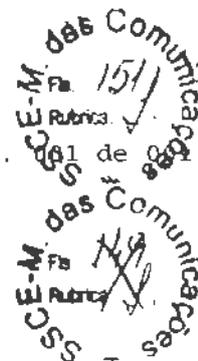
Data da última atualização do banco de dados: 19/12/2013, 13h07.

Página 1 de 1

Endereço: Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 3087-0111 Fax: (33) 3087-0112

TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTÔNI
JUSTIÇA COMUM

FL(s).

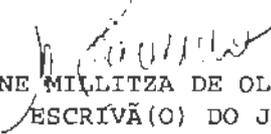


CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DIRCEU LEITE FIGUEIREDO
CPF: 06212551650 RG: 15448108/MG
DATA NASCIMENTO: 24/09/1984
PAI: JOSÉ DIRCEU DE FIGUEIREDO ROCHA
MÃE: STAEL LEITE DE OLIVEIRA

TEÓFILO OTÔNI, 19 de DEZEMBRO de 2013 - 13:27:55


GISLÂNE MILLITZA DE OLIVEIRA MENDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39803902
TEÓFILO OTÔNI - MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2.ª VARA CRIMINAL
Av. Dr. Júlio Rodrigues n.º 415 - Marajoara
CEP: 39803-902 - Teófilo Ottoni - MG



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO - TEÓFILO OTONI - MG
AV. GETÚLIO VARGAS, 949, 1 ANDAR - CENTRO Telefone 33 3521 9377



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: DIRCEU LEITE FIGUEIREDO
Inscrição: 143536460205 Zona: 270 Seção: 106
Município: 50474 - POTÉ UF: MG
Data de nascimento: 29/09/1984 Domiciliado desde: .09/04/2000
Filiação: STAEL LEITE DE OLIVEIRA
 JOSE DICEU DE FIGUEIREDO ROCHA

Em 19 de dezembro de 2013.

ROBSON FERNANDES MOITINHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



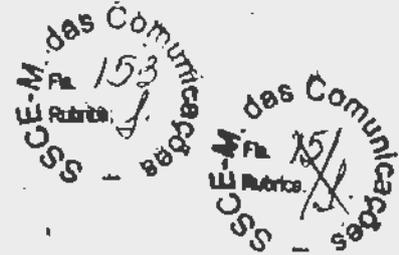
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO - TEÓFILO OTONI - MG
AV. GETÚLIO VARGAS, 949, 1 ANDAR - CENTRO Telefone 33 3521 9377



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: DIRCEU LEITE FIGUEIREDO
Inscrição: 143536460205 Zona: 270 Seção: 106
Município: 50474 - POTÉ UF: MG
Data de nascimento: 29/09/1984 Domiciliado desde: 09/04/2000
Filiação: STAEL LEITE DE OLIVEIRA
 JOSE DICEU DE FIGUEIREDO ROCHA

Em 19 de dezembro de 2013.

ROBSON FERNANDES MOITINHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO





Sec. M. das Comunicações
 Fil. 154
 Rubrica: J.
 Sec. M. das Comunicações
 Fil. 152
 Rubrica: J.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM PARA
 DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE
 CNPJ: 09.646.968/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:05:56 do dia 16/12/2013 <hora e data de Brasília>.

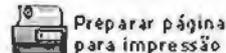
Válida até 14/06/2014.

Código de controle da certidão: 29E8.41DE.DC28.AD98

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

| | | |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|
|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/12/2013 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/03/2014 |
| NOME: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE | | |
| CNPJ/CPF: 09.646.968/0001-64 | | |
| LOGRADOURO: RUA CAMPINAS | | NÚMERO: 1192 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: COMUNIDADE MUCURI SAMPAIO | CEP: 39827000 |
| DISTRITO/POVOADO: -- | MUNICÍPIO: POTE | UF: MG |
| <p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br). | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000046824526 | | |

SSCC - M. das Comunicações
 Fm 158
 Rubrica

SSCC - M. das Comunicações
 Fm 155
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTE
MINAS GERAIS

SSCG-M. das Comunicações
Fl. 156
Rubrica
SSCG-M. das Comunicações
Fl. 156
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM

Endereço: RUA CAMPINAS Número: 1192
Complemento: Bairro: COMUNIDADE MUCURI SAMPAIO
C.E.P.: 39.827-000 Município: Poté UF: MG

| | | |
|---------------|-------------------------|------------------------------|
| INSCRIÇÃO BCE | INSCRIÇÃO CUC 011722 | NÚMERO DE CONTROLE 000073 |
|---------------|-------------------------|------------------------------|

| | |
|--------------------|---------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | C.N.P.J./C.P.F. 09.646.968/0001-64 |
|--------------------|---------------------------------------|

Ressalvando à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe em aberto até à presente data referente ao (s) tributos (s): IPTU, ISSQN e Dívida Ativa

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos
OBSERVAÇÕES:

POTE, 18 de dezembro de 2013

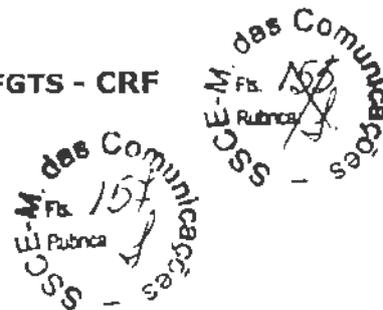
Matheus Quadresma Porto
Fiscal Tributário

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 09646968/0001-64
Razão Social : ASSOC COM DE RADIO METROPOLITANA FM
Nome Fantasia : RADIO METROPOLITANA
Endereço : R CAMPINAS 1192 / COM MUCURI SAMPAIO / POTE / MG / 39827-000

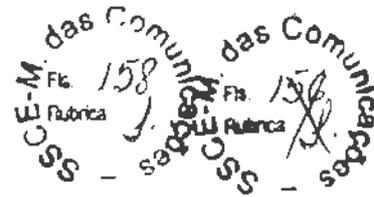
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2013 a 24/01/2014
Certificação Número: 2013122609592286351039

Informação obtida em 26/12/2013, às 09:59:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 061002013-11024968
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM
CNPJ: 09.646.988/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativos a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou da sociedade sociedade empresária simples;
- baixa do firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.
Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cartório Flávio Reis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
República Federativa do Brasil
Poder Judiciário
Comarca de Teófilo Otoni
Estado de Minas Gerais



Flávio Barbosa Reis
TITULAR

Rozângela Riveis da Silva
TITULAR SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FLÁVIO BARBOSA REIS
SUS
ROSÂNGELA RIVEIS DA SILVA
TEÓFILO OTONI - MG

FLÁVIO BARBOSA REIS,

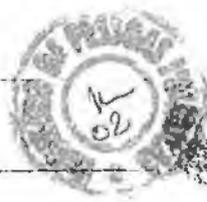
Titular Vitalício dos
Cartórios do Registro de
Títulos e Documentos e do
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas, da Comarca de
Teófilo Otoni, Estado de
Minas Gerais, na forma da
lei, etc.

CERTIFICO a pedido
verbal de parte interessada, que revendo os livros
e arquivos deste Cartório, deles consta o registro
de 01 (uma) Ata da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
METROPOLITANA FM PARA
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE
POTÉ**, registrado sob o nº 7.532 do Livro A, nº
12, das Pessoas Jurídicas, protocolado sob nº
21.558 do Livro A, nº 07 em data de 06 de Junho
de 2008. Conforme xerox anexo:

SSE-M. das Com.
Fa. 157
R. 157
SSE - 9

SSE-M. das Com.
Fa. 159
R. 159
SSE - 9

ARTIGO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIS
CARTÃO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIS



S.S.C.M. das Comunicações
Rubrica: 100

S.S.C.M. das Comunicações
Rubrica: 160

Ata de Fundação , Aprovação do Estatuto. Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Pote – MG Aos 20 dias do mês de Abril do Ano de 2008 (Dois Mil e Oito) As 14:00 horas Reuniram-se em um Salão de Propriedade do Senhor Gilberto Osmar Costa , Gentilmente Cedido Pelo Mesmo Situado á Praça Frei Gaspar N° 274 Centro, Moradores do Município de Pote - MG, Todos em Pleno Gozo de Seus Direitos Cíveis , Com a Finalidade Fundar Uma Associação , Aprovar O estatuto e Realizar a Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal dessa Entidade. Para presidir a Reunião Foi Escolhido o Senhor Dirceu Leite Figueiredo que Iniciou os Trabalhos, Colocando o Objetivo de criação da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Pote – MG, E Suas Finalidades , Em Seguida Fez a Leitura do Projeto do Estatuto, Artigo por Artigo. Concluída a Leitura, O Mesmo Foi Submetido á Discussão e Posterior Votação, Ouvidos Os Presentes O Estatuto Também Foi Aprovado Por Unanimidade, Dando Prosseguimento Aos Trabalhos, e Após Sugestão Para Comporem os órgãos diretivos, Procedeu - se a Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal que Terão Mandato de 20/04/2008 a 20/04/2012. Assim constituído Para Presidente – (Dirceu Leite Figueiredo, CPF – 062.125.516-50 RG –MG-15.448.108, Residente a Rua Domiciano Ferreira ,N° 198 Bairro Maristela Pote – MG) Vice Presidente – (Mário Leite de Oliveira, CPF-069.461.356-87 RG-M-768.172, Residente a Rua Benedito Valadares N° 292 Centro Pote – MG) Para 1° Secretário – (Fernando Alves dos Santos, CPF-082.138.816-99 RG-MG-13.173.100, Residente a Rua Florentino Gusmão N° 197 Bairro Jardim Alvorada Pote – MG) 2° Secretário – (José Maria Dias dos Santos, CPF-043.257.716-54 RG-M-9.023.854, Residente a Rua São Geraldo N° 229 Bairro Jardim Alvorada Pote – MG) Para 1° Tesoureiro – (Stael Leite de Oliveira, CPF-486.593.806-06 RG-M-1.598.863, Residente a Rua Domiciano Ferreira ,N° 198 Bairro Maristela Poté –MG) 2° Tesoureiro – (Wester Viana da Cruz, CPF- 086.895.006-85 RG-MG- 14.089.883, Residente no Córrego do Barbosa Zona Rural Pote – MG) Para Diretor de Operações –(Edilo Onofre Iglesias, CPF- 085.790.506-69 RG-MG-15.512.100, Residente a Rua Manoel da Silva Gomes N°55 Cento Pote-MG) Para Diretor Cultural e de Comunicação Social –(Clemente Leite Neto, CPF- 016.553.276-90 RG-MG-15.425.665, Residente a Rua Benedito Valadares N° 292 Centro Pote – MG) Para Diretor de Patrimônio –(Natalino Damasceno Martins CPF-071.904.646-70 RG-MG-14.476.103, Residente a Rua Bom Jesus N° 573 Bairro Sofia Colen Pote– MG) Para o Conselho Fiscal – 1° Conselheiro – (José Dirceu de Figueiredo Rocha, CPF-168.502.546-34 RG-M-579607, Residente a Rua José da Silva N° 40 Bairro Sofia Colen Pote – MG) 2° - (João Batista Gomes da Silva, CPF- 939.639.396-72 RG-M- 4.980.423, Residente no Córrego São Benedito Zona Rural Pote-MG) 3° - (Robson Luiz de Aguiar, CPF-542.417.906-15 RG-M-3.656.545, Residente a Rua Jorge Zapula N° 230 Bairro Jardim Alvorada Pote – MG) Para Conselheiros Suplentes -1°-(Adenilton dias dos santos, CPF- 976.020.276-04 RG-M-57.182, Residente a Rua João Lopes de Oliveira N° 40 Bairro Maristela) 2° - (Jamil Cirino da Silva, CPF-252.160.666-91 RG-M-5.230.723, Residente a Rua Antonio Gomes N° 245 Bairro Maristela Pote – MG) 3° - (Ademar Aparecido Silva dos Santos, CPF- 341.532.528-83 RG-38.293.813-6, Residente a Rua Clemente Luiz N° 321 Bairro Sofia Colen Pote – MG).



Os membros eleitos foram imediatamente Empossados. O Presidente agradeceu os presentes e esgotados todos os assuntos deu por encerrados os trabalhos e eu Fernando Alves dos Santos, secretario, lavrei esta ata que após ser lida será assinada .

Transcrito No Livro de Atas Pagina 1 - Um verso e pagina 2 - Dois

- Presidente - *Dineu Leite Figueiredo*
- Vice-Presidente - *Alcino Leite de Oliveira*
- 1º Secretário - *Fernando Alves dos Santos*
- 2º Secretário - *José Maria Dias dos Santos*
- 1º Tesoureiro - *Stael Leite de Oliveira*
- 2º Tesoureiro - *Walter Nona da Cruz*
- Diretor de Operações - *Edilo Unop's Sôcias*
- Diretor Cultural e de Comunicação social - *Elemente Leite Leite*
- Diretor de Patrimônio - *Walter Nona da Cruz*
- (Conselho Fiscal)
- 1º Conselheiro - *José Dineu de Figueiredo Rocha*
- 2º Conselheiro - *Antônio Batista Gomes da Silveira*
- 3º Conselheiro - *Robson dos Reis*
- (Conselho Fiscal Suplente)
- 1º Conselheiro - *Adilton dos Santos*
- 2º Conselheiro - *Jaruel Cirino ou Silva*
- 3º Conselheiro - *Walter Nona da Cruz*

Apresentado hoje para registro e apontado sob o número da
ordem 21.558 do Protocolo nº A-07 Registrado sob o
número 7.532 Livro A nº 12 P.Jurídicas
Teófilo Otoni, 08 de Junho de 2008
Rozângela Riviêrs da Silva

FLÁVIO BARBOSA REIS
TEÓFILO OTONI - MG
ROZÂNGELA RIVIEËRS DA SILVA
TEÓFILO OTONI - MG

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO
AHZ 73124

ARQUIVAMENTO
AHZ 73123

ARQUIVAMENTO
AHZ 73122

ARQUIVAMENTO
AHZ 73121

Selo de Fiscalização

BTJ 10588

Selo de Fiscalização

BTJ 10587

Selo de Fiscalização

BTJ 10586

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO
AHZ 73129

ARQUIVAMENTO
AHZ 73128

ARQUIVAMENTO
AHZ 73127

ARQUIVAMENTO
AHZ 73126

ARQUIVAMENTO
AHZ 73125

Cartório Flávio Reis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
República Federativa do Brasil
Poder Judiciário
Comarca de Teófilo Otoni
Estado de Minas Gerais



Flávio Barbosa Reis
TITULAR

Rozângela Riviers da Silva
TITULAR SUBSTITUTA



Dada e passada, nesta cidade de Teófilo Otoni,
Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês
de Junho de dois mil e oito (2.008).

Flávio

Flávio Barbosa Reis
TITULAR

Rozângela Riviers da Silva
TITULAR SUBSTITUTA

| | |
|------------------------|-------|
| LEI 1824/2004 TABELA 7 | |
| ENCARGOS | 8,96 |
| TR | 3,36 |
| VALOR | 0,56 |
| TOTAL | 12,88 |





Os membros eleitos foram imediatamente Empossados. O Presidente agradeceu os presentes e esgotados todos os assuntos deu por encerrados os trabalhos e eu Fernando Alves dos Santos, secretario, lavrei esta ata que após ser lida será assinada .



Transcrito No Livro de Atas Pagina 1 - Um verso e pagina 2 - Dois



- Presidente - *Dineu Leite Figueiredo*
- Vice-Presidente - *Mário Leite de Chaves*
- 1º Secretário - *Fernando Alves dos Santos*
- 2º Secretário - *José Maria Dias dos Santos*
- 1º Tesoureiro - *Stael Leite de Oliveira*
- 2º Tesoureiro - *Walter Neme da Cruz*
- Diretor de Operações - *Edilo Onofre Lopesias*
- Diretor Cultural e de Comunicação social - *Clemente Leite Leite*
- Diretor de Patrimônio - *Voltrino Romarino Santos*
- (Conselho Fiscal)
- 1º Conselheiro - *José Dineu de Figueiredo Rocha*
- 2º Conselheiro - *Alcides Batista Gomes da Silva*
- 3º Conselheiro - *Felício dos Santos*
- (Conselho Fiscal Suplente)
- 1º Conselheiro - *Abelton dos Santos*
- 2º Conselheiro - *Jaruel Cirino e Silva*
- 3º Conselheiro - *Ademir Aparecido Silva dos Santos*

Apresentado hoje para registro e apontado sob o número de ordem 21.558 do Protocolo nº A-07 Registrado sob o número 7.532 Livro A nº 12 P. Jurídicas
Teófilo Otoni, 08 de Junho de 2008
Roz
Rozângela Riviêrs da Silva

FLÁVIO BARBOSA REIS
TITULAR
ROZÂNGELA RIVIÊRS DA SILVA
TEÓFILO OTONI - MG




Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHZ 73124
ARQUIVAMENTO
AHZ 73123
ARQUIVAMENTO
AHZ 73122
ARQUIVAMENTO
AHZ 73121


Selo de Fiscalização
BTJ 10588
Selo de Fiscalização
BTJ 10587
Selo de Fiscalização
BTJ 10586



Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHZ 73129
ARQUIVAMENTO
AHZ 73128
ARQUIVAMENTO
AHZ 73127
ARQUIVAMENTO
AHZ 73126
ARQUIVAMENTO
AHZ 73125


Cartório Flávio Reis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais



Flávio Barbosa Reis
TITULAR

Rozângela Rivierys da Silva
TITULAR SUBSTITUTA



CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FLÁVIO BARBOSA REIS
SUSSANA RIVIERYS DA SILVA
ROSÂNGELA RIVIERYS DA SILVA

FLÁVIO BARBOSA REIS,

Titular Vitalício dos
Cartórios do Registro de
Títulos e Documentos e do
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas, da Comarca de
Teófilo Otoni, Estado de
Minas Gerais, na forma da
lei, etc.

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste Cartório, deles consta o registro de 01 (um) Estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÊ**, registrado sob o nº 7.533 do Livro A, nº 12, das Pessoas Jurídicas, protocolado sob nº 21.559 do Livro A, nº 07 em data de 06 de Junho de 2008. Conforme xerox anexo:

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ**

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, também designada Rádio Metropolitana fundada em 20 de Abril de 2008, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Domiciano Ferreira nº 192, Bairro Maristela, na cidade de Poté-MG, com foro e comarca de Teófilo Otoni – MG.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, tem por finalidades:

- I – dar oportunidades a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
- II. – oferecer mecanismos à formação integração da comunidade, estimulando o laser, a cultura e o convívio social.
- III. – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário.
- IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
- V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
- VI – será a entidade mantenedora da RÁDIO METROPOLITANA DE POTÉ.
- VII – divulgação da Cultura e do Esporte.
- VIII – favorecer a oportunidade de valorização cultural e capacitar seus associados para a execução de interesses comunitários.
- IX – participar de eventos culturais e recreativos.
- X – incentivar a arte e a cultura, promovendo e incrementando ações que os destaque no contexto social.

Art. 4º - No desenvolvimento das suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.


José Augusto de Souza Espinosa
OAB-MG 23688
ADVOGADO

Art. 5º - A Entidade poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté é constituída por número limitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§ 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta emitida à Diretoria da instituição, não podendo ser negada;

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias o associado ter sido notificado por escrito;

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados na data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 5º - A eliminação considerar-se-à definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto § 3º deste artigo.

§ 6º - Será considerado associado a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, o(a) cidadão(ã) que se enquadra neste artigo, desde que tenha um cadastro e uma carteira de identidade e que seja morador da área atingida pela transmissão.

Art. 8 - Haverá as seguintes categorias de associados:

1. Fundadores: São aqueles que participam da assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata.

2. Contribuintes: São os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria.

3. Beneméritos: São aqueles que prestam à entidade relevantes serviços sendo os mesmos indicados espontaneamente pela assembléia geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto nem podendo ser votados;


José Cavalari da Silva Guimarães
OAB-MG 23688
ADVOGADO

4. Honorários: São aqueles que prestam serviços de notariade e assim, se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

III – ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a coletividade.

IV – ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, se aprovado em reunião da diretoria. -

Art. 10º - São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais

II – acatar as determinações da diretoria.

Art. 11º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

Capitulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, será administrada por:

I – Assembléia Geral

II – Diretoria; e

III – Conselho Comunitário fiscal;

Art. 13º - A assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º - **Compete à Assembléia Geral**

I – eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;

II – decidir sobre reformas do estatuto;

III – decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art. 34º;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – aprovar o Regimento Interno;

VI – destituir os administradores;


Prof. Dr. Roberto de Souza Lins
OAB-MG 23638
ADVOGADO

- VII - apreciar recursos contra decisão da diretoria;
- VIII - destituir os administradores;
- IX - aprovar as contas.

Art. 15º- A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

Art. 16º -A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- I - pela presidente da Diretoria
- II - pelo Conselho Fiscal
- III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17º- A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado em local público (sede da entidade e/ou igreja), publicado na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único -Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, 01 Diretor de Operações, 01 Diretor cultural e de comunicação social, 01 diretor de patrimônio

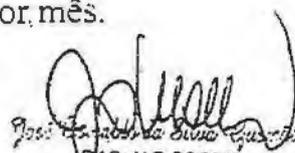
Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19º - Compete á Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar á Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI - convocar a assembléia geral.

Art. 20º- A Diretoria reunir-se-á mínimo uma vez por mês.

Art. 21º - Compete ao Presidente


José Antônio da Silva
AB-MG 23688
ADVOGADO

I – representar a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a assembléia geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;



Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos

II – assumir o mandato em caso de vacância até seu término

III – prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24º - Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos

II – assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;

III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário

Art. 25º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido á Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos á Tesouraria

VII – manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

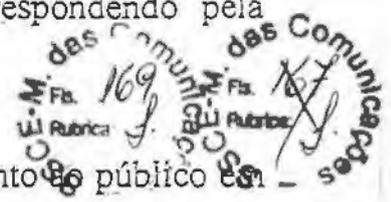
III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 27º - Compete ao Diretor de Operações

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM
O/AB-MG 23688
ADVOGADO



- I – participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II – implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.



Art. 28 – Compete ao Diretor cultural e de Comunicação Social:

- I – operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- II – promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- III – Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, com este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 29 – Caberá ao Diretor de patrimônio:

- I - Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral.
- II – implementar o arquivo histórico da Entidade;

Art. 27º- O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três), membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral

- § 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- § 2º Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 28º- Compete ao Conselho Fiscal :

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - opinar sobre aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 29º- As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

[Handwritten Signature]
 OAB-MG 23688
 ADVOGADO

Art. 30º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações ou parcelas seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, necessária à sua manutenção será constituída por:

- I - doações de qualquer natureza recebidas;
- II - produto líquido de promoções de beneficência;
- III - rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha possuir;
- IV - auxílio de subvenções que venha receber do poder público;
- V - auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.
- VI - Do patrocínio do comércio local, em forma de apoio cultural.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território Nacional.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - O patrimônio da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, será Constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

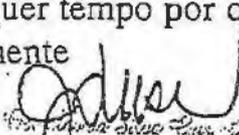
Art. 33º - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade pública.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível de suas atividades.

Art. 35º - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente


OBS: MG 236SE
ADVOCADO

Convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data do seu registro no cartório.

Art. 35º - Os casos omissos Serão resolvidos pela Diretoria e Referendados pela Assembléia Geral.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 20/04/2008, estando devidamente assinada pelo assessor jurídico Dr. José Oswaldo da Silva Gusmão, OAB - MG- 23.688

[Handwritten signature]
OAB-MG 23688
ADVOGADO

SSC-M das Comunicações
Fl. 171
Rubrica

Dirceu Leite Figueiredo
Presidente

Márcio Leite de Oliveira
Vice - Presidente

Fernando Alves dos Santos
1º Secretário

José Maria Dias dos Santos
2º Secretário

Stael Leite de Oliveira
1º Tesoureiro

Walter Numa da Cruz
2º Tesoureiro

Edilo Marcos Tópicos
Diretor de Operações

Clémente Leite Neto
Diretor Cultural e de Comunicação Social

Waldemar Manoel dos Santos
Diretor de Patrimônio

(CONSELHO FISCAL)

José Dirceu de Figueiredo Rocha
1º Conselheiro

João Batista Gomes da Silva
2º Conselheiro

Robson Luiz de Souza
3º Conselheiro

(CONSELHO FISCAL SUPLENTE)

Adilto Dias dos Santos
1º Conselheiro

Januário de Oliveira
2º Conselheiro

Ademar Aparecido Salla dos Santos
3º Conselheiro

Apresentado hoje para registro e apontado sob o número de ordem 21.559 do Protocolo nº A-07 Registrado sob o número 7.533 Livro A nº 12 P. Jurídicas
Teófilo Otoni, 08 de Junho de 2008
Rozângela RIVERS da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
RUA DR. REINALDO, 73 - CENTRO - TEÓFILO OTONI - MG
ANEXO III
ROZÂNGELA RIVERS RIVERS
TEÓFILO OTONI - MG

Sebo de fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHZ 73140
ARQUIVAMENTO
AHZ 73139

Sebo de fiscalização
BTJ 10592
BTJ 10591
BTJ 10590

Sebo de fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHZ 73143
ARQUIVAMENTO
AHZ 73142
ARQUIVAMENTO
AHZ 73141

Cartório Flávio Reis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
República Federativa do Brasil
Poder Judiciário
Comarca de Teófilo Otoni
Estado de Minas Gerais



Flávio Barbosa Reis
TITULAR

Rozângela Riviers da Silva
TITULAR SUBSTITUTA



Dada e passada, nesta cidade de Teófilo Otoni,
Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês
de Junho de dois mil e oito (2.008).

Flávio

Flávio Barbosa Reis
TITULAR

Rozângela Riviers da Silva
TITULAR SUBSTITUTA



| | |
|-----------------|-----------|
| LEI 15.174/2004 | TABELA 7 |
| CMU 137/2005 | R\$ 8,96 |
| ITC | R\$ 3,36 |
| ITC | R\$ 0,54 |
| ITC | R\$ 12,86 |

Exmo. Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
D.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco R, 3º Andar
70044-900 Brasília-DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT **0,186**

JG 81501429 4 BR



REMETENTE:
Assoc.Comunit.de Radiod.Metropolitana
Fm/p Desenvol.Cult.de Potê- MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A
CEP - 39827-000 Potê/MG

(ETIQUETA OU CARSELÃO DESENVOLVIDO)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/05/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498098** e o código CRC **764273EF**.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 3575666

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLESIA GOMES RODRIGUES** nem contra o **CPF: 092.029.776-58**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/12/2014, às 17h37.

Data da última atualização do banco de dados: 10/12/2014, 17h37

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 3571564

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **DIRCEU LEITE FIGUEIREDO** nem contra o **CPF: 062.125.516-50**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/12/2014, às 14h15.

Data da última atualização do banco de dados: 10/12/2014, 14h15

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 3575566

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **WESTER VIANA DA CRUZ** nem contra o **CPF: 086.895.006-85**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/12/2014, às 17h31.

Data da última atualização do banco de dados: 10/12/2014, 17h31

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **WESTER VIANA DA CRUZ**

Inscrição: **162195170264** Zona: 270 Seção: 136

Município: 50474 - POTÉ UF: MG

Data de Nascimento: 07/12/1984 Domiciliado desde: 05/09/2003

Filiação: MARIA EUNICE VIANA DA CRUZ
FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ

Certidão emitida às 17:25 de 10/12/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

RF5Q.05+J.U1LA.EGGO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048402/2013 Localidade / UF: POTÉ/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM PARA
Aviso: 62 Publicação: 10/07/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
|-------------------------|----------------|---------------|---------|----------|
| DIRCEU LEITE FIGUEIREDO | 062.125.516-50 | Diretor Geral | | |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

Duração do mandato: 04 anos.

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 07.
- Estatuto Social FL. 10/14 e 16/22 registro FL. 163.
- Ata de Constituição FL. 08/09 registro FL. 159.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 15.
- Manifestações de Apoio FL. 89 ss.
- Declarações do anexo 03; FL. 38.
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 39.
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 25/31.
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 06.
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL.
- Certidão de regularidade fiscal. FL. 154, 155, 156.
- Certidão Seguridade Social. FL. 158.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS. FL. 157.

Diretor: Dirceu Leite Figueiredo ? Direto-Geral.

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 32.
- Cópia do CPF. FL. 32.
- Comprovante de residência. FL. 33.
- Certidão criminal federal. FL. upload no SEI.
- Certidão criminal estadual FL. 150/151.
- Certidão criminal eleitoral. FL. 153.

Diretor: Clésia Gomes Rodrigues ? Diretora Administrativa.

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 34.
- Cópia do CPF. FL. 34.
- Comprovante de residência. FL. 35.
- Certidão criminal federal. FL. upload no SEI.
- Certidão criminal estadual FL. 144/145.
- Certidão criminal eleitoral. FL. 147.

Diretor: Wester Viana da Cruz ? Diretor de Operações.

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 36.
- Cópia do CPF. FL. 36.
- Comprovante de residência. FL. 37.
- Certidão criminal federal. FL. upload no SEI.
- Certidão criminal estadual FL. 140/141.

- Certidão criminal eleitoral. FL. upload no SEI.

Habilitado juridicamente.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

NOTA TÉCNICA Nº 20172/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.048402/2013-84**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm Para Desenvolvimento Cultural de Pote** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Poté / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais

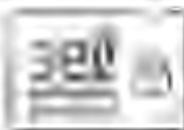
de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

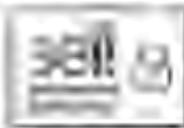
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 11/12/2014, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0283264** e o código CRC **5B36C6A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22426/2014/SEI-MC

Brasília, 11 de dezembro de 2014

Ao Senhor

DIRCEU LEITE FIGUEIREDO

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm Para Desenvolvimento Cultural de Pote

Rua Luzia Granja Silva, nº 59 A

39827-000 / Poté – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048402/2013-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20172/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/12/2014, às 10:16,

conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0283277** e o código CRC **4C2CFD4E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO FAZEDOR SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

OFICIO nº 22426/ 2014/SEI-MC, de 11/12/2014.

CEP / CODE POSTAL

Nº DO PROCESSO: 53000.048402/2013-84

ASS. COM. DE RADIOD. METROPOLITANA FM P/ DESENV. CULT. DE POTE

RUA LUZIA GRANJA SILVA, Nº 59 A
39827-000 POTÉ - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16 / 1 / 15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]
Mat. 8.123.621-3
Agente de Contas

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240069-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08773706 5 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

| | | |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL



OF001/2015/ASCR

Ao Senhor Fernando D Linhares

Assunto: Outorga de Serviço de Radio Comunitária
Processo 53.000.048402/2013-84

A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté-MG, por seu dirigente legalmente habilitado que esta subscreve, vem com a devida vênia à honrosa presença de V.S.a.; para pedir apoio sobre o processo que se encontra no ministério das comunicações.

Senhor Fernando já Apresentamos o Projeto Técnico da Radiodifusão Comunitária conforme solicitação do Ofício nº 22426/2014/SEI-MC, datado de 11 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 53000.048402/2013-84 através do qual a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté MG, aguarda a análise do Sr Samir Amando Granja Nobre Maia Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Fernando Estamos ate o momento sem resposta já estamos lutando a mais de 5 anos por essa radio comunitária que será de grande utilidade para o desenvolvimento da nossa comunidade , Fernando pedimos que olhe para o nosso município com atenção e carinho pois o nosso município Precisa de seu apoio.

Na certeza da gentil atenção do nobre deputado quanto ao pleito reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Poté-MG 19 de Fevereiro de 2015

**Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o
Desenvolvimento Cultural de Poté-MG**

Dirceu Leite Figueiredo
Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté - MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A CEP - 39827-000 Poté/MG Fones (33) 88195205 ou (33) 88242457
Email. dirceufbs@hotmail.com



TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

PROJETO TÉCNICO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté

Rua Campinaas - 1192 - Comunidade Mucuri Sampaio - 39827-000

Poté - Minas Gerais

CNPJ : 09.646.968/0001664

Responsável: Dirceu Leite Figueiredo

Presidente

CPF: 062.125.516-50

Campo reservado para Protocolo :

Poté-MG- 40 de *Fevereiro* de 2015.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Sr. Samir Armando Granja Nobre Maia**

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 22426/2014/SE/IMC, datado de 11 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 53000.048402/2013-84, através do qual a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Poté -MG.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA 01/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela Portaria nº462, de 14 de outubro de 2011.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como ANEXO A, o Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b e alínea i, segue como ANEXO B, as declarações firmadas pelo representante legal da entidade, devidamente assinadas.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como ANEXO C, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como ANEXO D, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou estudo específico, conforme determina o subitem 19.2.5.1.2
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como ANEXO D, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

EM 13/02/15 ÀS 15:00 HORAS

Assin Conceição

fere os gabaritos de proteção aos aeródromos ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

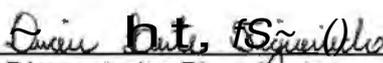
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea k, segue como **ANEXO D**, a declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
9. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea j, segue como **ANEXO F**, a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial);
10. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, c.1, c.2, c.3, c.4, c.5 e c.6 segue como **ANEXO G**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, da sede da entidade, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", a localização da residência dos dirigentes e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Eng^a. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sr. Dirceu Leite Figueiredo
Presidente – 062.125516560

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|---|---|----|----|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---|-----|---|---|---|---|---|----|---|---|----|---|---|---|---|---|
| A | S | S | O | C. | C | O | M. | D | E | R | A | D | I | O | D | M | E | T | R | O | P. | F | M | P/ | D | E | | | |
| DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | | | | | | | | | | | | | | | CGC | | | | | | | | | | | | | | |
| S | E | N | V. | C | U | L | T | D | E | P | O | T | É | | | 0 | 9 | 6 | 4 | 6 | 9 | 6 | 8 | 0 | 0 | 0 | 1 | 6 | 4 |
| DENOMINAÇÃO DE FANTASIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--------|---|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R | U | A | C | A | M | P | I | N | A | S | - | I | I | 9 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| BAIRRO | | | | | | | | | | | | CIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| C | O | M | M | U | C | U | R | I | S | A | M | P | A | I | O | P | O | T | E | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CIDADE (CONTINUAÇÃO) | | | | | | | | | | | | UF | | COORDENADAS GEOGRÁFICAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | M | G | 1 | 7 | ° | 4 | 6 | ' | 2 | 9 | " | S | 4 | 1 | ° | 4 | 5 | ' | 5 | 2 | " | W |

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--------|---|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|
| R | U | A | C | A | M | P | I | N | A | S | - | I | I | 9 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| BAIRRO | | | | | | | | | | | | CIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| C | O | M | M | U | C | U | R | I | S | A | M | P | A | I | O | P | O | T | E | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CIDADE (CONTINUAÇÃO) | | | | | | | | | | | | UF | | COORDENADAS GEOGRÁFICAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | M | G | 1 | 7 | ° | 4 | 6 | ' | 2 | 9 | " | S | 4 | 1 | ° | 4 | 5 | ' | 5 | 2 | " | W | | | |

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11.º Outras informações de interesse)

LOGRADOURO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--------|---|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|
| R | U | A | C | A | M | P | I | N | A | S | - | I | I | 9 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| BAIRRO | | | | | | | | | | | | CIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| C | O | M | M | U | C | U | R | I | S | A | M | P | A | I | O | P | O | T | E | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CIDADE (CONTINUAÇÃO) | | | | | | | | | | | | UF | | COORDENADAS GEOGRÁFICAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | M | G | 1 | 7 | ° | 4 | 6 | ' | 2 | 9 | " | S | 4 | 1 | ° | 4 | 5 | ' | 5 | 2 | " | W | | | | | |

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|---|---|---|-------|----------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | U | A | D | C | O | R | R | E | A | E | Q | U | I | P | E | L | E | T | R | O | N | I | C | O | S | L | T | D | A |
| MODELO | | | | | | | | | | POTÊNCIA | | | | | Nº HOMOLOGAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| S | P | 5 | 0 | 2 | S | | | | | 2 | 5 | . | 0 | watts | 0 | 6 | 8 | 0 | 0 | 3 | - | 0 | 5 | 2 | 8 | | | | |

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | U | A | D | C | O | R | R | E | A | E | Q. | E | L | L | T | D | A | P | T | U | d | B |
| MODELO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

1
Maysa Ferreira de Andrade Usarim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/0

GANHO max (G) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL
 0 0 dB | 30 0 m | 2 8 0 m | 4 7 0 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE | MODELO
 K M P R E S D O B R A S I L L T D A | R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 3 0 0 m | 4 5 dB | 1 35 dB | 0 7 3

Perdas na linha (PL) = $L \cdot \frac{AL}{100}$ | Eficiência da linha (η) = $10 \cdot \frac{PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1 = 89,62 (\text{dBu})$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

UF

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

3 5 - 3 4 7 1 5 0 6 0

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S A N T A R I T A D O S A P U C A I

DATA

0 5 / 0 2 / 2 0 1 5

ASSINATURA

Mayra Ferreira de Andrade Gardim

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
 Engenheira Eletricista
 CREA/Nº 73568/D

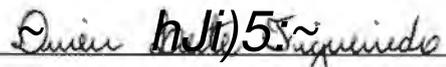
ANEXOBB

DECLARAÇÃO

Eu, Dirceu Leite Figueiredo, Brasileiro, Solteiro, Publicitário, inscrito no CPF nº 062.125.516-50, residente no Córrego do Mucuri -Zona Rural, na cidade de Poté - MG, na condição de Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, neste ato:

Informo, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que a entidade pretende colocar sua estação em funcionamento no horário compreendido entre as 00:00 hrs e 01:00 hrs.

Poté - MG, 5 de fevereiro de 2015.



Dirceu Leite Figueiredo - Presidente

CPF: 062.125.516-50



DECLARAÇÃO

Eu, Dirceu Leite Figueiredo, Brasileiro, Solteiro, Publicitário inscrito no CPF nº 062.125.516-50, residente no Córrego do Mucuri -Zona Rural, na cidade de Poté - MG, na condição de Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, neste ato:

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEEL.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Poté - MG, 5 de fevereiro de 2015.



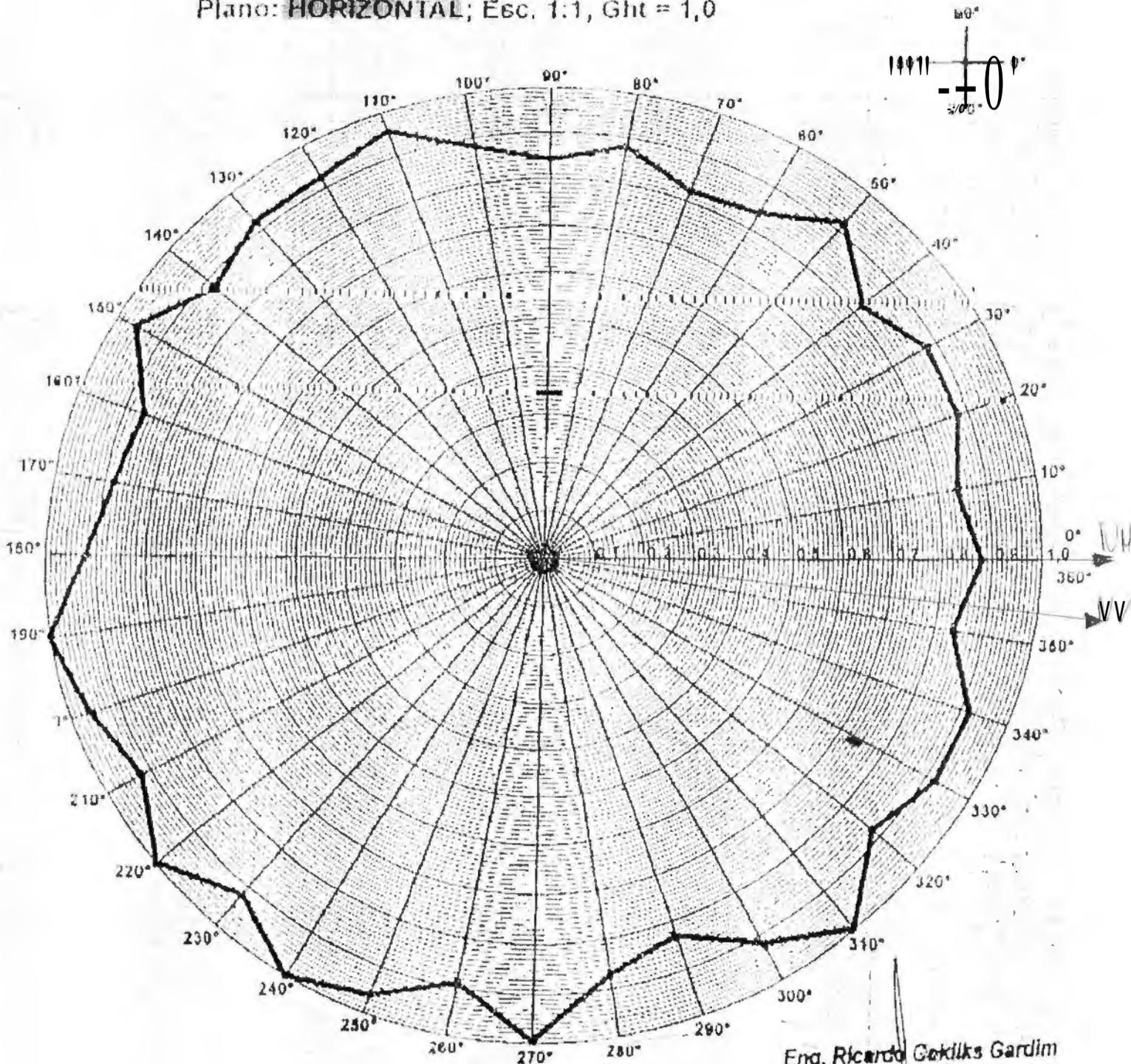
Dirceu Leite Figueiredo

Presidente - CPF: 062.125.516-50

ANEXO C

Diagrama de irradiação da antena Model 70 dB (TELETRONIX)

Plano: **HORIZONTAL**; Esc. 1:1, Ght = 1,0

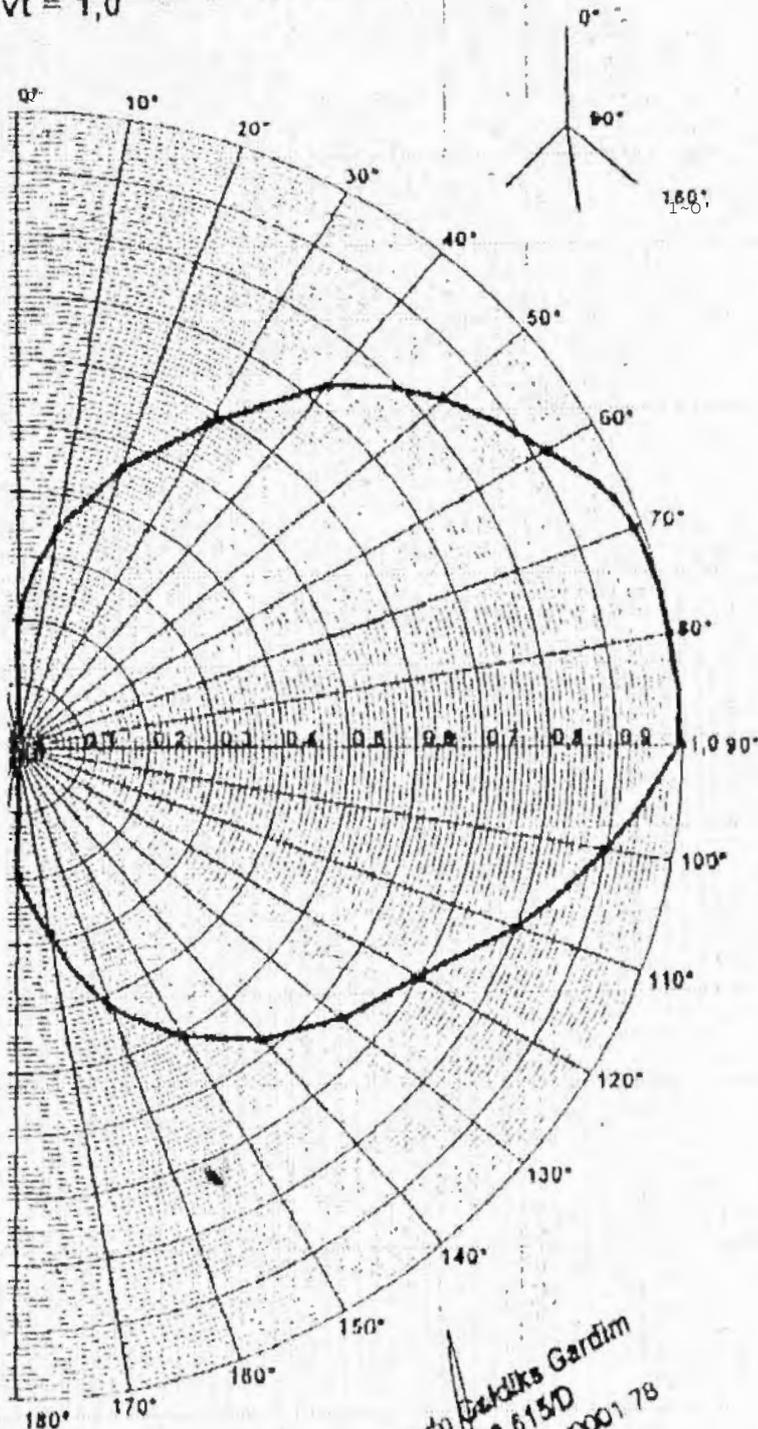


Eng. Ricardo Gekilks Gardim
CREA 63.615/D
CNPJ 71.402.730/0001 78

| | | |
|---------------------------------------|--|----------|
| Res: (0) 12<< Eng: Rogerio Correia | OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções. | 10/02/02 |
|---------------------------------------|--|----------|

Diagrama de irradiação da antena Modelo PTT/00dB (TELETRONIX)

Plano: **VERTICAL**; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PTT/00dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por enrolamento: 1,8 dB
- GANHO: 0 dBd
- Gvt: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de irradiação: Omnidirecional

Eng. Ricardo Carlos Gardim
 CREA 53.615/D
 CNPJ 71.402.730/0001-78

Resp. Téc:
 Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
 distância em todas as direções.

1 de 1 de 02

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : Anad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda - Modelo : SP5025

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KFS3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: II - Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - OdBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KFS3EGN*
256KFS3EHF
300KFS3WFF
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25µS, 50µS e 75µS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF: 50Ω desbalanceada - conector UHF Pemea ;

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +13dBm / 0,22Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio SCA para: ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2-EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

| Temp: [°C] | Tensão [V] | Frequência [Hz] | Δ fo nominal [Hz] | Δ total [PRM] |
|------------|-----------------|-----------------|-------------------|---------------|
| 0 | +10% = 126,5 | 100.099.575 | 425 | 4,245 |
| | - 10% = 103,5 | 100.099.579 | 421 | 4,205 |
| 25 | +10% = 126,5 | 100.100.016 | 16 | 0,159 |
| | nominal = 115,0 | 100.100.015 | 15 | 0,149 |
| | -100% = 103,5 | 100.100.019 | 19 | 0,189 |
| 50 | + 10% = 126,5 | 100.100.872 | 872 | 8,711 |
| | -100% = 103,5 | 100.100.875 | 875 | 8,741 |

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

| Tempo [min] | Frequência [Hz] |
|-------------|-----------------|
| 1 | 100.100.015 |
| 5 | 100.100.017 |
| 10 | 100.100.018 |
| 15 | 100.100.018 |
| 20 | 100.100.019 |
| 25 | 100.100.019 |
| 30 | 100.100.020 |

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
- Multímetro digital CIE 5125
- Câmara Climática ROHM
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga fantasma DENKI - RC 800/30

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

| Designação | Especif. | Valor [W] | | | Variação Máx. | |
|------------|----------|---------------|------------|---------------|---------------|----|
| | | Medido | | | W | % |
| | | -10% (103,5V) | Nom (115V) | +10% (126,5V) | | |
| Plena | 25W | 24,5W | 25W | 25W | 0,5W | 2% |
| Reduzida1 | 12,5W | 12,5W | 12,5W | 12,5W | 0 | 0 |
| Reduzida2 | 5W | 5W | 5W | 5W | 0 | 0 |

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

| POTÊNCIA W | CONSUMO [W] | RENDIMENTO [%] |
|------------|-------------|----------------|
| 25W | 84W | 30% |
| 12,5W | 76W | 16% |
| 05W | 48W | 10% |

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Variavolt DENKI – RC 800/30
 Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMSS54
 Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMSS54
 Multímetro Digital CIE 5125
 Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMSS54
 Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMSS54

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação $\Delta f > 600\text{kHz}$:

Valores lidos até 1,8 GHz.

| Frequência | Atenuação de emissão não essencial [dBc] | | |
|----------------|--|---------------|------------|
| | Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
| 2º. Harmônico | 67 | 68 | 68 |
| 3º. Harmônico | 65 | 69 | 69 |
| 4º. Harmônico | 66 | 69 | 68 |
| 5º. harmônico | 68 | >80 | >80 |
| 6º. harmônico | 81 | >80 | >80 |
| 7º. harmônico | 81 | >80 | >80 |
| 8º. harmônico | 81 | >80 | >80 |
| 9º. harmônico | 69 | >80 | >80 |
| 10º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 11º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 12º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 13º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 14º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 15º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 16º. harmônico | 80 | >80 | >80 |

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

| Frequência [kHz] | Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc] | | |
|------------------|---|---------------|------------|
| | Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
| 0 a 100.100,00 | >80 | >80 | >80 |

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

| Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
|-------------|---------------|------------|
| 50 [dB] | > 48 [dB] | > 48 [dB] |

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

| Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
|-------------|---------------|------------|
| > 60 [dB] | > 60 [dB] | > 60 [dB] |

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.000954
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

| Freq.Modulante [Hz] | Desvio (kHz) | | |
|---------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz | PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz | PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz |
| 50 | 18,77 | 37,69 | 75,01 |
| 200 | 18,77 | 37,58 | 75,01 |
| 500 | 19,08 | 38,53 | 77,02 |
| 800 | 20,02 | 40,33 | 80,30 |
| 1.000 | 20,65 | 41,92 | 83,36 |
| 2.000 | 25,91 | 52,49 | * |
| 4.000 | 40,12 | 81,04 | * |
| 6.000 | 56,08 | * | * |
| 8.000 | 72,58 | * | * |
| 10.000 | 88,97 | * | * |
| 12.000 | * | * | * |
| 15.000 | * | * | * |

- - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

| PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz : | |
|----------------------------------|--------------|
| Freq.Modulante [Hz] | Desvio (kHz) |
| 55.000 | 7,50 |
| 60.000 | 7,32 |
| 65.000 | 7,11 |
| 70.000 | 6,48 |
| 75.000 | 6,70 |
| 80.000 | 6,55 |
| 85.000 | 6,50 |
| 90.000 | 6,45 |
| 95.000 | 6,42 |
| 100.000 | 6,40 |

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

| Freq.Modulante [Hz] | Desvio [kHz] | | |
|---------------------|--|---|--|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou \pm 18,75kHz | PARA DESVIO DE: 50% ou \pm 37,5kHz | PARA DESVIO DE: 100% ou \pm 75kHz |
| 50 | 18,70 | 37,79 | 76,077 |
| 200 | 18,60 | 37,60 | 75,483 |
| 500 | 18,55 | 37,58 | 75,54 |
| 800 | 18,73 | 37,58 | 75,54 |
| 1.000 | 18,73 | 37,58 | 75,54 |
| 2.000 | 18,55 | 37,58 | 75,54 |
| 4.000 | 18,50 | 37,50 | 75,483 |
| 6.000 | 18,52 | 37,50 | 75,54 |
| 8.000 | 18,45 | 37,41 | 75,75 |
| 10.000 | 18,48 | 37,52 | 75,86 |
| 12.000 | 18,45 | 37,52 | 75,80 |
| 15.000 | 18,41 | 37,52 | 75,65 |
| 17.000 | 18,41 | 37,41 | 75,483 |
| 20.000 | 18,11 | 36,74 | 74,06 |
| 23.000 | 17,38 | 35,15 | 73,25 |
| 25.000 | 17,30 | 34,55 | 73,15 |
| 27.000 | 17,25 | 34,48 | 73,077 |
| 30.000 | 17,11 | 34,90 | 72,95 |
| 33.000 | 16,95 | 34,25 | 72,82 |
| 35.000 | 16,80 | 34,23 | 72,80 |
| 37.000 | 16,75 | 34,15 | 72,65 |
| 40.000 | 16,70 | 33,95 | 72,40 |
| 43.000 | 16,68 | 33,82 | 72,15 |
| 45.000 | 16,55 | 33,75 | 71,95 |
| 47.000 | 16,50 | 33,68 | 71,82 |
| 50.000 | 16,42 | 33,65 | 71,78 |
| 53.000 | 16,41 | 33,51 | 71,70 |

2.4.1.55 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CM554 - NS.: 8400006454

Analisador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRTEGU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

| PARA DESVIO DE 10% ou \pm 7,5kHz : | |
|--------------------------------------|---------------------|
| Freq.Modulante [Hz] | Distorção Harmônica |
| 55.000 | 0,70 |
| 60.000 | 0,75 |
| 65.000 | 0,77 |
| 70.000 | 0,75 |
| 75.000 | 0,78 |
| 80.000 | 0,79 |
| 85.000 | 0,81 |
| 90.000 | 0,85 |
| 95.000 | 0,87 |
| 100.000 | 0,90 |

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

| Freq. Modulante [Hz] | Distorção Harmônica | | |
|----------------------|--|---|--|
| | PARA DESMIO DE: 25% ou \pm 18,75kHz | PARA DESMIO DE: 50% ou \pm 37,5kHz | PARA DESMIO DE: 100% ou \pm 75kHz |
| 50 | 0,30 | 0,20 | 0,20 |
| 200 | 0,29 | 0,20 | 0,18 |
| 500 | 0,29 | 0,18 | 0,18 |
| 800 | 0,29 | 0,17 | 0,19 |
| 1.000 | 0,31 | 0,17 | 0,20 |
| 2.000 | 0,31 | 0,18 | 0,28 |
| 4.000 | 0,31 | 0,19 | 0,49 |
| 6.000 | 0,31 | 0,20 | 0,69 |
| 8.000 | 0,33 | 0,20 | 0,73 |
| 10.000 | 0,36 | 0,18 | 0,75 |
| 12.000 | 0,38 | 0,16 | 0,79 |
| 15.000 | 0,35 | 0,16 | 0,77 |
| 17.000 | 0,34 | 0,17 | 0,67 |
| 20.000 | 0,32 | 0,16 | 0,54 |
| 23.000 | 0,33 | 0,14 | 0,45 |
| 25.000 | 0,35 | 0,16 | 0,34 |
| 27.000 | 0,36 | 0,15 | 0,30 |
| 30.000 | 0,31 | 0,18 | 0,31 |
| 33.000 | 0,32 | 0,21 | 0,33 |
| 35.000 | 0,33 | 0,26 | 0,35 |
| 37.000 | 0,30 | 0,30 | 0,38 |
| 40.000 | 0,33 | 0,32 | 0,40 |
| 43.000 | 0,38 | 0,41 | 0,41 |
| 45.000 | 0,37 | 0,41 | 0,45 |
| 47.000 | 0,41 | 0,45 | 0,47 |
| 50.000 | 0,44 | 0,47 | 0,47 |
| 53.000 | 0,62 | 0,46 | 0,51 |

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75 μ S

| Freq. Modulante [Hz] | Distorção Harmônica | | |
|----------------------|--|---|--|
| | PARA DESMIO DE: 25% ou \pm 18,75kHz | PARA DESMIO DE: 50% ou \pm 37,5kHz | PARA DESMIO DE: 100% ou \pm 75kHz |
| 50 | 0,34 | 0,30 | 0,20 |
| 200 | 0,35 | 0,32 | 0,19 |
| 500 | 0,41 | 0,33 | 0,19 |
| 800 | 0,40 | 0,35 | 0,20 |
| 1.000 | 0,39 | 0,33 | 0,20 |
| 2.000 | 0,39 | 0,34 | * |
| 4.000 | 0,37 | 0,30 | * |
| 6.000 | 0,37 | * | * |
| 8.000 | 0,36 | * | * |
| 10.000 | 0,35 | * | * |
| 12.000 | * | * | * |
| 15.000 | * | * | * |

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de \pm 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

2.6 - RUI DO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Frequência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-S4

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-S4

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-S4

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-S4

ANEXODD

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté

CNPJ : 09.646.968/0001-64

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Campinas - 1192

Bairro : Comunidade Muçuti Sampaio

Cidade : Poté

UF:MG

CEP: 39827-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Campinas -1192

Bairro: Comunidade Muçuti Sampaio

Cidade : Poté

UF:MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 17°46'29"S

Longitude : 41°45'52"W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo : SP025

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0680-030328

7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Auad Correa Equipamentos Eletrônico Ltda.

Modelo : PT 0Db

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo: 30m

Altura da torre: 28m

Altitude do local: 470m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS BRASIL KMP

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (A1) : 4,5 dB

Perdas na linha: (PPI) : 1,35dB

Eficiência da linha (EEf) : 0,73

Perdas na linha: (PI) : (L x A1) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(PI)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE
POTÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Mayra F. Andrade Gardim
CREA 73368/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
5 de fevereiro de 2015
Folha 01 de 03

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73368/D

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} \equiv 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 \equiv 89,62 \text{ dBu}$$

Onde: ERP \rightarrow Potência efetiva irradiada.

d \rightarrow distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta \equiv 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE POTÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Mayra F. Andrade Gardim
CREA: 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
5 de fevereiro de 2015
Folha 02 de 03

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^o. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté, sediada à Rua Campinas - 1192- Comunidade Mucuri Sampaio, na cidade de Poté, no estado da Minas Gerais, de Coordenadas 17°46'29"S de latitude e 41°45'52"W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma 01/2011, item 19.2.5.1.

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos e, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9kHz e 300GHz., não subtraindo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

15. PARER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBU da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
 Endereço : Rua Quintino Bocaiuva, 294 Bairro : Centro
 Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF: MG
 CEP : 37.540-000 Telefone : (0355) 3471 – 3272 Fax : (0355) 3471 – 3272
 E.mail : mayra@viasatnet.com.br


 Eng^o Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
 Santa Rita do Sapucaí - MG - 5 de fevereiro de 2015
 Mayra Ferreira de Andrade Gardim
 Engenheira Eletricista

| | | |
|--|--|--|
| RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ | RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^o Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG | SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 5 de fevereiro de 2015 Folha 03 de 03 |
|--|--|--|

ANEXO E



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
1420150000002296682

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404670237

Registro: 04.000000073568

Empresa contratada:
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

Registro: 30035

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC COM DE RAD METROP FM P DESENV CULT DE POTE**

CNPJ: 09.46460068/0001-64

Logradouro: **RUA CAMPINAS**

Nº: 000192

Cidade: **POTÉ**

Bairro: **COMUNIDADE MUCURI SAMPACO**

Contrato:

UF: **MG**

CEP: 39820000

Valor: **R\$ 1.280,00**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA CAMPINAS**

Nº: 000192

Cidade: **POTÉ**

Bairro: **COMUNIDADE MUCURI SAMPACO**

Data de início: **05/02/2015** Previsão de término: **07/02/2015**

UF: **MG**

CEP: 39820000

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC COM DE RAD METROP FM P DESENV CULT DE POTE**

CNPJ: 09.46460068/0001-64

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RÁDIODIFUSÃO

1,000

un

Após a conclusão das atividades técnicas e profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações: **PROJETO TECNICO DE RÁDIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA (25W)**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mayra F. A. Gardim de *POTÉ* de *15*

Mayra F. A. Gardim
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404670237

Quirino Leite Figueiredo
ASSOC COM DE RAD METROP FM P I CNPJ: 09.46460068/0001-64

Valor da ART: **67,68**

Registrada em: **05/02/2015**

Valor Pago: **67,68**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de preservar o vínculo contratual.
VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.280,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.

www.crea-mg.org.br | 0800-0312732



Nosso Número: **000000002296682**

CORRESPONDENTE TRIBANCO

26.597.709/0001-47 0014478364106
NSU : 020300132579 Aut.: R90012
Data: 03/02/2016 Hora: 16:52

PAGAMENTO EM DINHEIRO
2ª VIA: CLIENTE

Dados do Código de Barras:
00194.58652 90000.000001
02296.682210 7 00000000006768

PAGAMENTO DE TITULO
DT. PAGTO: 03-02-2016
VALOR: 67.68

ESTE RECIBO E VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
RESOLUCAO BAUEN 3.110

TRIBANCO 08009793355 SMC 0000
7271247 QUVIDORIA 08007274017

ANEXO F

CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

1. CONSTRUÇÃO

1.1 Condutor Interno

O condutor interno pode ser de traço eletrolítico ou de traço estanhado e composto de um fio sólido ou por um(s) cordão(s). Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor eletrolítico com alma de aço (Stalk) é a mais indicada.

1.2 Isolação/Véu de Proteção de Propagação

| Isolação (dielétrico) | ϵ_r | V_f |
|-----------------------|--------------|-------|
| PE sólido (PE) | 2,3 | 0,67 |
| PE celular (PEC) | 1,5 | 0,85 |

1.3 Condutor Externo

O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios que cobre o(s) estanhado(s) e/ou as aplicações nas quais o efeito de uma blindagem (em simples ou duplo) é necessário, pode ser aplicada uma blindagem cupria e/ou uma fita de poliestireno laminizada.

1.4 Capa

Em PVC ou PE.
Cabo(s) com capa de PVC são resistentes à chama conforme o norme ABNT NBR-6214.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Elétricas (de acordo com IEC 60332 (Se) 166)

A utilização dos cabos RADIOFLEX® é dada pelo tabela abaixo:

2.1.1 Impedância de Transferência (Resistência de Aproximamento)

A impedância de transferência capacitiva efetiva da blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (fiação) é otimizada pelo "melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência de 607 ma).

2.1.2 Força Dielétrica (Tensão de Operação)

Os valores de tensão indicadas são de valores efetivos das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admissível quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

2.2 Mecânicas

Nesses cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

- para instalação (fixas): $r = 5 \times \phi$
- para dobragens repetíveis: $r = 20 \times \phi$

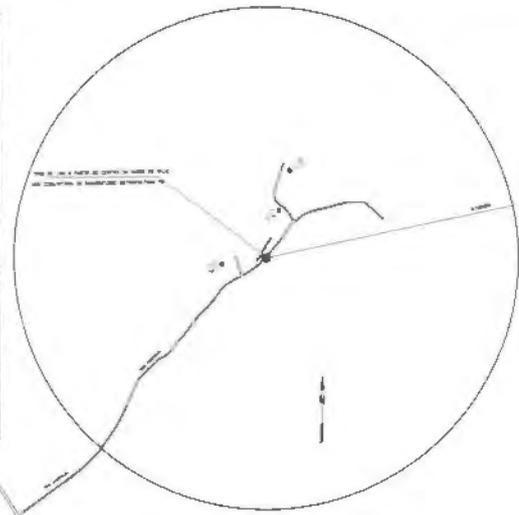
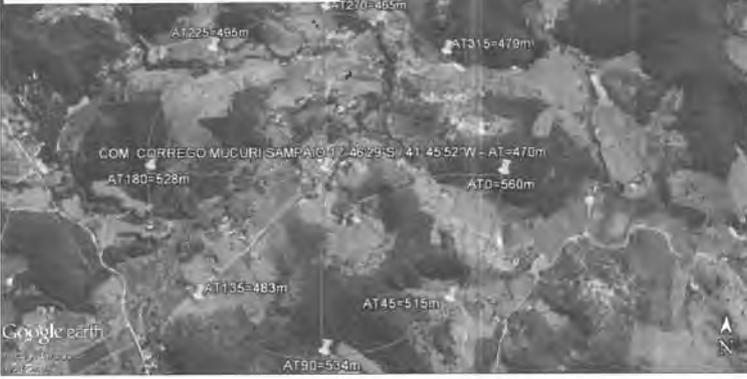
| Cabos | Atenuação nominal em dB/100m (MHz) | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|------|------|-------|------|------|------|
| | 10 | 50 | 100 | 200 | 400 | 800 | 1000 |
| U RG-58 | 4,8 | 10,9 | 15,6 | 24 | 34 | 50 | 55 |
| RG-213 | 2 | 4,6 | 6,9 | 10,2 | 15,2 | 18 | 27,5 |
| RFC-58 | 3,4 | 7 | 10 | 14,2 | 20,6 | 30,9 | 35,4 |
| - RGC-213 | 1,8 | 3,2 | 4,5 | 6,7 | 9,9 | 14,2 | 16,5 |
| RGC-8 Ethernet | 3 | 5,0 | 6,8 | 10,9 | 18,7 | 31 | - |
| RF-58 Cheapernet | 5 | 11,5 | 17 | 24 | 35 | - | - |
| RFA-58 | 5 | 12 | 17 | 25,33 | 36,5 | 53 | - |
| RF-50 0,5/1,5 (DT) | 8,0 | 20 | 29 | 41 | - | - | - |
| ~ MCG-59 | 3,5 | 7,9 | 11,4 | 16,5 | 24,3 | 35,9 | 41 |
| RG-11 | 2,2 | 5 | 7 | 11,5 | 17 | 25 | 30 |
| RGC-59 (Wides) | 3,4 | 5,4 | 7,9 | 11,2 | 16,4 | 24,5 | 30 |
| RGC-6 | 2,3 | 4,7 | 6,4 | 9,3 | 13,6 | 19,7 | 23 |
| RGC-111 | 1,5 | 3,1 | 3,9 | 5,7 | 8,2 | 12,1 | 14,4 |
| RF-75 0,3/1,8 (Cobre nu) | 8 | 18 | 24 | 36 | 51 | - | - |
| RF-75 0,4/2,5 (DT) | 5 | 12 | 17 | 25 | 36 | 52 | 58 |
| RF-75 0,4/1,8 (DT) | 2,9 | 7 | 10 | 15 | 22 | 32 | 36 |
| RF-75 0,3/1,8 (Cobre estanhado) | 8 | 18 | 25 | 36 | 51 | - | - |
| RFA 0,4/2,6 (DT) | 5,2 | 12,1 | 17,3 | 25,0 | 35,4 | - | - |
| U MGE-82 | 2,7 | 6,2 | 8,9 | 12,7 | 18 | - | - |

RES. Brasil, Inc. reserva-se no direito de alterar as características dos produtos contidos neste catálogo sem prévio av

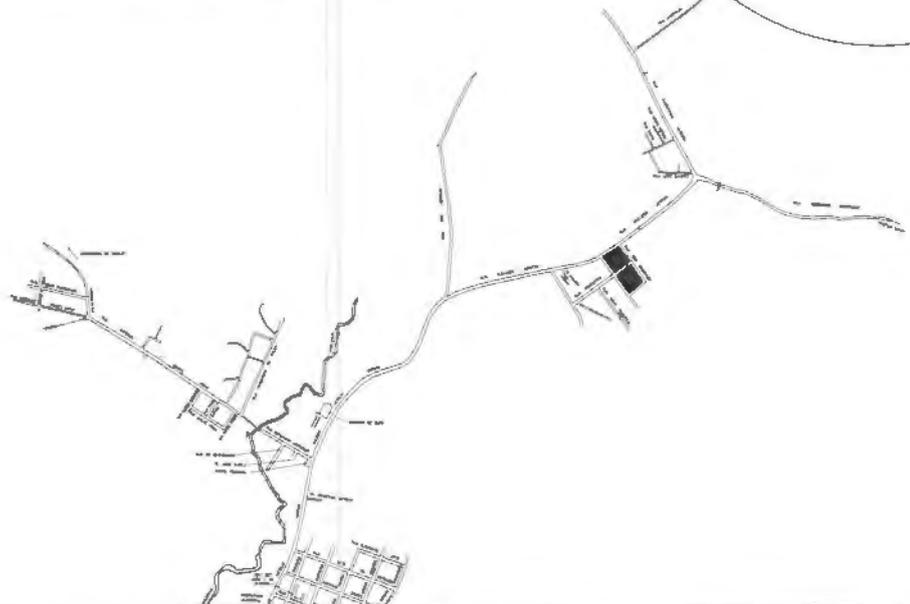
ANEXO GG

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

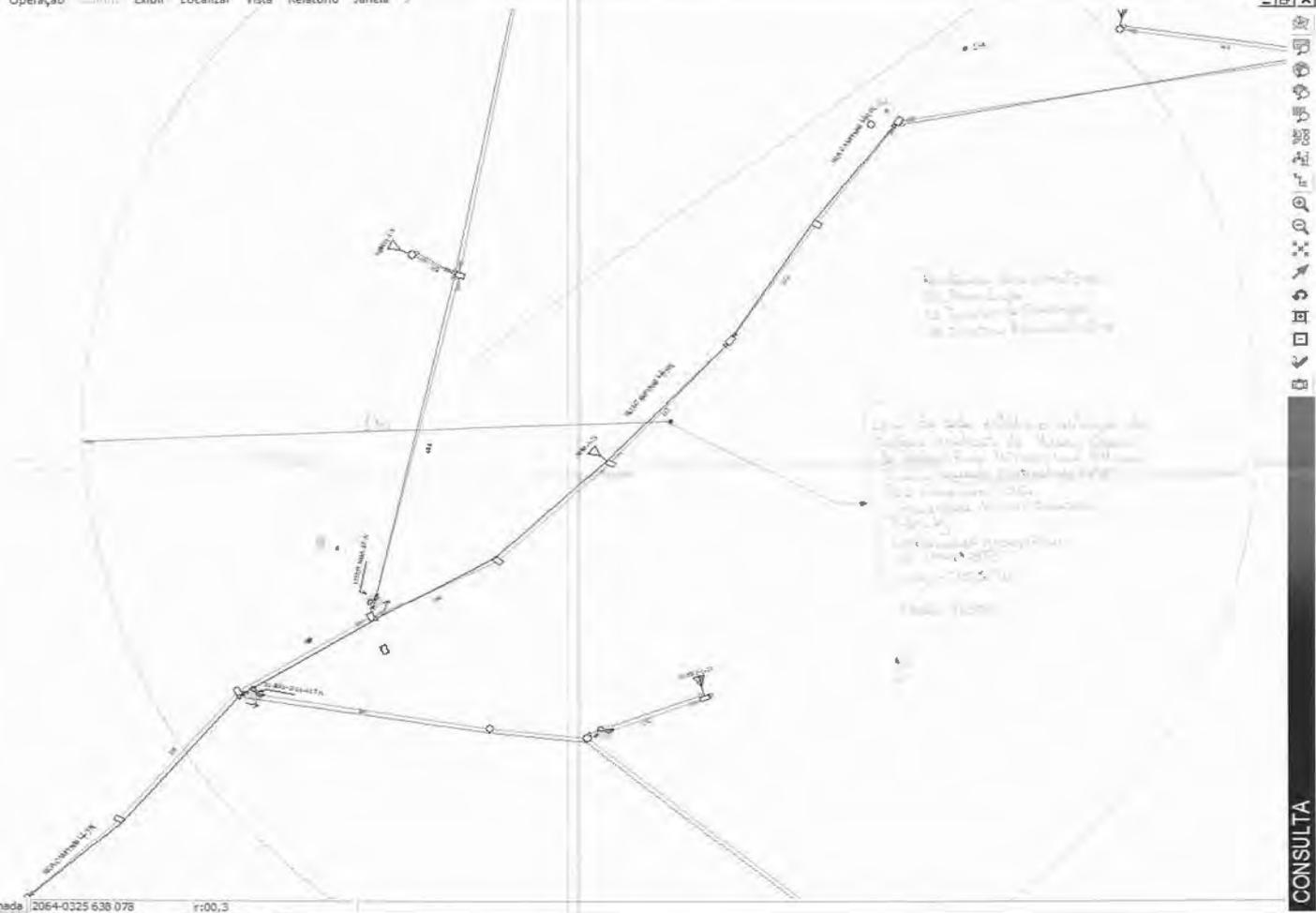
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM



Indicação dos pontos
01 - Torre de Rádio
02 - Antena de Sinalização
03 - Antena de Sinalização



| | |
|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ | |
| ASSOCIAÇÃO | |
| PROJETO | PROJETO DE LOCAÇÃO |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM | 17° 45' 29" S 41° 45' 52" W |
| SERVIÇO | MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA TORRE DE RÁDIO |
| ENDEREÇO | Rua Campinas 1.182 - Comunidade Corrego Mucuri, Sampaio - Poté |
| ESTADO | MG |
| MUNICÍPIO | POTÉ |
| LOCALIZAÇÃO | |
| TIPO | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | AMUC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM |



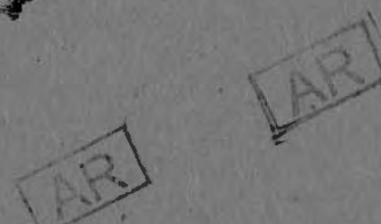
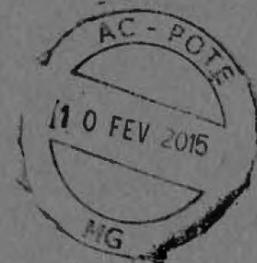
CONSULTA

2064-0325 6.38 0.78

r:00,3

Aproxima

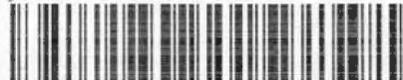
Exmo: Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 Brasília-DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (g) 0,328

JR 37957522 8 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

Assoc.Comunit.de Radiod.Metropolitana
Fm/p Desenvol.Cult.de Potê-MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A Potê/MG
CEP - 39827-000

OF004/2015/ASCR

Ilmo Sr *Emiliano José*
Secretário de *Comunicação Eletrônica*

Assunto: Outorga de Serviço de Radio Comunitária
Processo 53.000.048402/2013-84

A **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté-MG**, na Pessoa do Sr Dirceu Leite Figueiredo, representante legal vem através desta parabenizá-lo pela posse como Secretário da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Desejo -lhe sucesso no desempenho do exercício dessa importante ,missão com votos sinceros de um trabalho de muitas realizações.

Emiliano José, durante sua posse, no auditório do **MiniCom**. Lembro que ao destacar as prioridades de sua gestão à frente da Secretaria de **Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE)**, disse que é fundamental abrir o debate para a sociedade sobre o setor de comunicação no Brasil. Segundo ele, a Constituição já estabelece regras claras, mas ainda não regulamentadas para a área de comunicação. "Se olharmos cada um dos artigos, percebemos o quanto há de avançado, basta que seja aplicado o Sr **Emiliano José** lembrou que neste mês o **Brasil comemora 30 anos** de redemocratização, completando o maior período democrático da história do país. "Sem comunicação diversa, sem comunicação múltipla, sem dar voz à diversidade brasileira, a democracia fica comprometida", **reforçou, apontou também outros desafios da SCE. Um deles é a ampliação do número de rádios comunitárias. que anunciou que vai atuar para desburocratizar a análise dos processos, com a formação de um grupo de trabalho para tornar esse trabalho mais ágil.**

Senhor **Emiliano José** já Apresentamos o Projeto Técnico da Radiodifusão Comunitária conforme solicitação do Ofício nº **22426/2014/SEI-MC**, datado de 11 de dezembro de 2014, referente ao processo nº **53000.048402/2013-84** através do qual a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté MG, aguarda a analise da Secretária de *Comunicação Eletrônica* .

Emiliano ate o momento estamos sem resposta, estamos lutando a mais de cinco anos por essa radio comunitária que será de grande utilidade para o desenvolvimento da nossa comunidade, aproveitamos a oportunidade Para pedir que olhe para o nosso município com atenção e carinho pois precisamos do seu apoio.

Na certeza da gentil atenção do nobre Secretario quanto ao pleito reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Poté-MG 17 de Março de 2015

Dirceu Leite Figueiredo

Dirceu Leite Figueiredo

Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté - MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A CEP - 39827-000 Poté/MG Fones (33) 88195205 ou (33) 88242457
Email. dirceufbs@hotmail.com

PROTOCOLADO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 20/03/15 às 15:30 horas
Assinatura: Barbosa

REMETENTE:

Assoc. Comunit. de Radiod. Metropolitana
Fm/p Desenvol. Cult. de Poté- MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A
CEP - 39827-000 Poté/MG

Sr Emiliano José
Secretário de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, edifício-sede, sala 100,
Brasília/DF, CEP 70044-900



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,1000

JH 37957708 7 BR





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 62
Número do Processo: 530000484022013

5/5/15 2:48 PM

Página 2 de 4

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 28.03 | MG | TEÓFILO OTONI | 53710.000644/2002 | 0 | 17S3327 | 41W3750 | RAQ | ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS AMIGOS DO RIO PRETINHO - ACARP |
| 28.91 | MG | TEÓFILO OTONI | 53000.056221/2004 | 0 | 17S5128 | 41W3021 | RAQ | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE TEÓFILO OTONI |
| 29.52 | MG | TEÓFILO OTONI | 53000.064284/2010 | 30 | 17S5032 | 41W2942 | RFC | ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA |
| 29.74 | MG | ITAMBACURI | 53710.000732/1998 | 1 | 18S0152 | 41W4106 | LDE | ASSOCIACAO PAZ E BEM |
| 29.80 | MG | ITAMBACURI | 53000.018152/2004 | 21 | 18S0056 | 41W3829 | LDE | ASSOCIACAO CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE ITAMBACURI |
| 29.80 | MG | ITAMBACURI | 53000.012936/2013 | 21 | 18S0056 | 41W3829 | ARQPO S | ASSOCIACAO CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE ITAMBACURI |
| 29.80 | MG | ITAMBACURI | 53000.014550/2014 | 21 | 18S0056 | 41W3829 | ARQPO T | ASSOCIACAO CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE ITAMBACURI |
| 30.15 | MG | ITAMBACURI | 53000.031923/2012 | 0 | 18S0203 | 41W4056 | RREC | ASSOCIACAO PAZ E BEM |
| 30.23 | MG | TEÓFILO OTONI | 53710.001072/1998 | 1 | 17S5241 | 41W3002 | FLD | INPACTO - INSTITUTO DE PROMOCAO ARTISTICO -CULTURAL DE TEOFILO OTONI |
| 30.46 | MG | TEÓFILO OTONI | 53000.049754/2005 | 0 | 17S5033 | 41W2909 | RAQ | ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA |
| 30.90 | MG | ITAMBACURI | 53000.054130/2012 | 21 | 18S0216 | 41W4015 | ARQPO T | ASSOCIACAO CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE ITAMBACURI |
| 31.58 | MG | ITAMBACURI | 53710.000635/2001 | 17 | 18S0233 | 41W3956 | ARQDE F | ENTIDADE CAMINHO DO AMANHÃ |
| 31.96 | MG | TEÓFILO OTONI | 53000.012553/2007 | 0 | 17S5438 | 41W2955 | RAQ | INSTITUTO EDUCACIONAL RAO DE LUZ |



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 62
Número do Processo: 530000484022013

5/5/15 2:48 PM

Página 1 de 4

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|---------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 0.00 | MG | POTÉ | 53000.048402/2013 | 62 | 17S4629 | 41W4552 | EX2 | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE |
| 0.15 | MG | POTÉ | 53000.004007/2009 | 0 | 17S4625 | 41W4549 | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE |
| 3.99 | MG | POTÉ | 53710.000657/2002 | 16 | 17S4816 | 41W4708 | ARQDE F | ASSOCIACAO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE POTE |
| 4.24 | MG | POTÉ | 53710.000510/1999 | 16 | 17S4824 | 41W4711 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA POTEENSE DE RADIODIFUSAO |
| 4.28 | MG | POTÉ | 53710.000670/2002 | 16 | 17S4820 | 41W4719 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE POTE-MG |
| 6.96 | MG | POTÉ | 53000.060232/2009 | 0 | 17S4655 | 41W4157 | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA POTEENSE DE RADIODIFUSAO |
| 15.06 | MG | LADAINHA | 53000.007824/2002 | 0 | 17S3836 | 41W4348 | RAQ | ASSOCIACAO MONSENHOR OTAVIANO |
| 15.60 | MG | LADAINHA | 53000.032338/2011 | 0 | 17S4052 | 41W5227 | CDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CONCORDIA DO MUCURI |
| 16.11 | MG | LADAINHA | 53100.000735/2004 | 19 | 17S3754 | 41W4425 | LDE | ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E PROTETORA DO MEIO AMBIENTE DE LADAINHA |
| 16.11 | MG | LADAINHA | 53000.018440/2012 | 0 | 17S3754 | 41W4425 | ARQPOS | ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E PROTETORA DO MEIO AMBIENTE DE LADAINHA |
| 16.83 | MG | LADAINHA | 53710.000319/1999 | 0 | 17S3727 | 41W4453 | RAQ | CRECHE COMUNITARIA BOA ESPERANCA |
| 16.90 | MG | LADAINHA | 53000.002684/2012 | 0 | 17S3728 | 41W4425 | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E PROTETORA DO MEIO AMBIENTE DE LADAINHA |
| 27.46 | MG | TEÓFILO OTONI | 53710.000634/1999 | 16 | 17S5200 | 41W3126 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILADÉLFIA DE RADIODIFUSÃO CENTRAL DE TEÓFILO OTONI |



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 62
Número do Processo: 530000484022013

5/5/15 2:48 PM

Página 3 de 4

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|----------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|---|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 32.90 | MG | FRANCISCÓPOLIS | 53000.028545/2012 | 46 | 17S5746 | 42W0015 | ARQDE F | ASSOC PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCISCOPOLIS |
| 32.90 | MG | FRANCISCÓPOLIS | 53000.047776/2007 | 24 | 17S5746 | 42W0015 | ARQDE F | ASSOC PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCISCOPOLIS |
| 33.90 | MG | ITAMBACURI | 53000.022584/2003 | 21 | 18S0404 | 41W4037 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO IGUALDADE |
| 33.92 | MG | MALACACHETA | 53710.001014/2001 | 17 | 17S5032 | 42W0436 | ARQDE F | AGÊNCIA ACIM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DE MALACACHETA |
| 33.92 | MG | MALACACHETA | 53710.000441/1999 | 17 | 17S5032 | 42W0436 | ARQDE F | FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL MALACACHETENSE LTDA |
| 34.24 | MG | MALACACHETA | 53000.018883/2012 | 0 | 17S5050 | 42W0443 | POT | CLUBE DE MAES MADRE MADALENA DA COMUN SENHOR DOS PASSOS |
| 34.36 | MG | MALACACHETA | 53000.034437/2012 | 0 | 17S5117 | 42W0440 | ARQPO S | CLUBE DE MAES MADRE MADALENA DA COMUN SENHOR DOS PASSOS |
| 34.36 | MG | MALACACHETA | 53710.000998/2002 | 17 | 17S5117 | 42W0440 | FLD | CLUBE DE MAES MADRE MADALENA DA COMUN SENHOR DOS PASSOS |
| 35.36 | MG | NOVO CRUZEIRO | 53710.000134/2001 | 0 | 17S2830 | 41W5231 | RAQ | RÁDIO COMUNITÁRIA PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO |
| 36.50 | MG | NOVO CRUZEIRO | 53710.000713/1999 | 10 | 17S2752 | 41W5235 | ARQDE F | PLANO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE NOVO CRUZEIRO - PLANACO |
| 36.55 | MG | NOVO CRUZEIRO | 53710.001463/2000 | 10 | 17S2758 | 41W5257 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM DE NOVO CRUZEIRO |
| 36.55 | MG | NOVO CRUZEIRO | 53710.000491/1999 | 10 | 17S2756 | 41W5252 | LDE | RÁDIO COMUNITÁRIA PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO |
| 40.11 | MG | NOVO CRUZEIRO | 53000.002338/2009 | 28 | 17S2510 | 41W4944 | LDE | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE NOVO CRUZEIRO - ACESSO |



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 62
Número do Processo: 530000484022013

5/5/15 2:48 PM

Página 4 de 4

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|--|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 40.11 | MG | NOVO CRUZEIRO | 53000.002892/2013 | 28 | 17S2510 | 41W4944 | ARQPO S | ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE NOVO CRUZEIRO - ACESSO |
| 42.72 | MG | ITAIPÉ | 53900.007659/2014 | 0 | 17S2404 | 41W4016 | CDI | CULTURARTE - ASSOCIACAO CULTURA E ARTE DE ITAIBE |
| 44.26 | MG | ITAIPÉ | 53000.028433/2009 | 28 | 17S2313 | 41W4016 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DOS AMIGOS DE ITAIBE-MG |
| 44.26 | MG | ITAIPÉ | 53000.086008/2006 | 0 | 17S2313 | 41W4016 | RAQ | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DOS AMIGOS DE ITAIBE-MG |
| 44.26 | MG | ITAIPÉ | 53710.000884/1999 | 10 | 17S2313 | 41W4016 | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD E MOR DE BARRO AMARELO |
| 44.95 | MG | MALACACHETA | 53710.000910/2001 | 17 | 17S4005 | 42W1025 | ARQDE F | ONG - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL EM DEFESA DA VIDA E DO MEIO AMBIENTE |
| 46.11 | MG | CENTRAL DE MINAS | 53710.001399/1998 | 4 | 18S0703 | 41W3110 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA KOINONIA |
| 46.36 | MG | SETUBINHA | 53710.000364/1999 | 7 | 17S3605 | 42W0944 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SETUBINHENSE DE RADIODIFUSÃO |
| 47.71 | MG | FREI GASPAR | 53000.061781/2006 | 21 | 18S0415 | 41W2618 | ARQDE F | ORGANIZAÇÃO FILHOS E AMIGOS DE FREI GASPAR |
| 47.98 | MG | FREI GASPAR | 53710.000180/1999 | 17 | 18S0358 | 41W2549 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAB. RURAIS URBANAS E PÇA. PROP. FREI GASPAR |
| 48.01 | MG | FREI GASPAR | 53000.028459/2009 | 28 | 18S0380 | 41W2569 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE FREI GASPAR |
| 48.04 | MG | FREI GASPAR | 53710.000292/2001 | 17 | 18S0358 | 41W2546 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES R. C. CONCEIÇÃO |

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048402/2013 Localidade / UF: POTÉ/MG
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM PARA
 Aviso: 62 Canal: 0
 Endereço Sistema Irradiante: RUA CAMPINAS Nº 1192 - POTÉ - MG
 Endereço Estúdio: CAMPINAS Nº 1192 - B. COMUNIDADE MUCURI SAMPAIO POTÉ - MG
 Endereço Sede: CAMPINAS Nº 1192 - B. COMUNIDADE MUCURI SAMPAIO POTÉ - MG

| Processo | |
|---|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido. | Sim |
| 3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente. | Sim |
| 4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade. | Sim |
| 5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora. | Sim |
| 6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo. | Sim |
| 7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos. | Sim |
| 8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | Sim |
| 9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento. | Sim |
| 10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade. | Sim |
| 11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante. | Sim |
| 12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz. | Sim |

13. Dados do Transmissor

| | | | | | |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|----|
| a. Fabricante : | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos | b. Modelo : | SP5025 | | |
| c. Categoria : | 2H | d. Certificado: | 0680030528 | e. Potência (W) : | 25 |

14. Dados do Transmissor Reserva

| | | | | | |
|-----------------|--|-----------------|--|-------------------|--|
| a. Fabricante : | | b. Modelo : | | | |
| c. Categoria : | | d. Certificado: | | e. Potência (W) : | |

| | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------------------|
| 15. Dados da Antena | | | | |
| a. Fabricante: | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos | | b. Modelo : | PT0dB-FM |
| c. Altura: | 30,0 | d. Ganho Máximo: | 0 | 16. Intensidade de campo(dBu) : 89.63 |

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11227/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.048402/2013-84**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté / MG, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 62, publicado no Diário Oficial da União dia 10 de julho de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 12 de agosto de 2013, às folhas 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

| |
|--|
| REQUERENTE |
| Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté - MG |

| |
|--|
| QUADRO DIRETIVO |
| Diretor-Geral: Dirceu Leite Figueiredo. Diretora Administrativa: Clésia Gomes Rodrigues. Diretor de Operações: Wester Viana da Cruz. |

| |
|--|
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE |
| Endereço: Coordenadas geográficas: 17°46'29"S de latitude e 41°45'52"W de longitude |

| |
|--|
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO |
| Endereço: Rua Campinas, nº 1192, Com. Mucuri Sampaio, Poté/MG. |

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 09 de setembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

| ITEM | ANÁLISE |
|---|----------|
| 1 Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às | Ok, fls. |

| | | |
|----|--|--|
| 1. | finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma 1, de 2011. | 10/14,16/22 e 163. |
| 2. | Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998. | Ok, fls. 08/09,15 e 159. |
| 3. | Comprovantes relativos a maioria, nacionalidade dos dirigentes e comprovante de residência. | Ok, fls. 32,34 e 36. |
| 4. | Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade. | Ok, fls. 89 ss. |
| 5. | Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma 1, de 2011. | Ok, "Requerimento 0378471". |
| 6. | Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados. | Ok, fls. 38 e 39. |
| 7. | Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. | Ok, fls. 140 à 158 e anexo "Certidões obtidas via internet 0281472". |

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização

e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm para Desenvolvimento Cultural de Poté (Rádio Metropolitana), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048402/2013-84 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA
DE _____ DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048402/2013-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm para Desenvolvimento Cultural de Poté (Rádio Metropolitana), com sede à Rua Domiciano Ferreira, nº. 192, Bairro Maristela, na localidade de Poté / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 26/05/2015, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 28/05/2015, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2015, às 18:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0524403** e o código CRC **12CD9902**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900.033/145/2015-07

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para Desenvolvimento Cultural de Poté – MG (Radio Metropolitana);

Ofício nº 006/2015ASCR

Poté / MG , 29 de Junho 2015

A Sua Excelência o Senhor
Emiliano José
Secretário de Comunicação Eletrônica

Assunto: Outorga de Serviço de Radio Comunitária
Processo 53.000.048402/2013-84

Senhor Secretário,

E com grande alegria que venho em nome de todos os Associados da Associação de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté – MG, Parabenizar a Vossa Excelência que vem defendendo ,Liberdade e os Direitos das rádios comunitárias. onde Disse "que deve realizar debates, apresentar programas. Seja. Democratizar respeitar a diversidade cultural, ideológica e política do povo brasileiro.

Também Agradeço ao Sr Secretario Emiliano José que afirmou que o serviço de rádio comunitária é uma prioridade da atual gestão do Ministério das Comunicações. Entre as ações em andamento, o Nobre secretário mencionou a desburocratização dos processos. E diminuir o número de documentos solicitados para autorizar o funcionamento de uma rádio comunitária.

Com isso vejo que a cara do ministério mudou agora só restam esperança de uma grande conquista a liberação da tão sonhada radia comunitária para nossa comunidade, que e tão esquecida, Sr Secretario Emiliano José, com essa Radio iremos levar informação, alegria, cultura entretenimento e a palavra de Deus.

Sr Emiliano José estamos aqui mais uma vez para pedir o seu carinho para desburocratizar a análise do processo , pois estamos a mais de 5 anos a espera desse grande sonho a Radio comunitária que será de grande importância para o desenvolvimento da nossa comunidade, Emiliano José já Apresentamos o Projeto Técnico da Radiodifusão Comunitária conforme solicitação do Ofício nº 22426/2014/SEI-MC, datado de 11 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 53000.048402/2013-84 mas ate o momento estamos cem resposta .certo de contar com seu apoio e toda sua equipe.

Apresento os meus cumprimentos pelo trabalho de Vossa Excelência á frete dessa importante Pasta.

Atenciosamente ,

Dirceu Leite Figueiredo

Representante Legal

Dirceu Leite Figueiredo

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté - MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A CEP - 39827-000 Poté/MG Fones (33) 8819-5205 ou (33) 33 8848-8347
Email. dirceufbs@hotmail.com

DOCUMENTO RECEBIDO PELO CORREIO

02 07 15 15 00

Assinatura: *Conceição*

REMETENTE:
Assoc. Comunit. de Radiod. Metropolitana
Fm/p Desenvol. Cult. de Pop. - MG
Rua Lúcia Granja Silva 59 A
CEP - 39827-000 Paté/MG

Sr Emilliano José
Secretário de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, edifício-sede, sala 100,
Brasília/DF, CEP 70044-900



 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0,20

JH 43323894 7 BR



**Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para
Desenvolvimento Cultural de Pote – MG (Radio Metropolitana);**

Ofício nº 006/2015ASCR

Poté / MG , 06 de Junho 2015

**A Sua Excelência o Senhor
Emiliano José
Secretário de Comunicação Eletrônica**

**Assunto: Outorga de Serviço de Radio Comunitária
Processo 53.000.048402/2013-84**

Senhor Secretario,

*E com grande alegria que venho em nome de todos os **Associados da Associação de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté – MG**, Parabenizar a Vossa Excelência que vem defendendo ,Liberdade e os Direitos das rádios comunitárias. onde Disse "que deve realizar debates, apresentar programas. Seja. Democratizar respeitar a diversidade cultural, ideológica e política do povo brasileiro.*

*Também Agradeço ao **Sr Secretario Emiliano José** que afirmou que o serviço de rádio comunitária é uma prioridade da atual gestão do Ministério das Comunicações. Entre as ações em andamento, o Nobre secretário mencionou a desburocratização dos processos. E diminuir o número de documentos solicitados para autorizar o funcionamento de uma rádio comunitária.*

Com isso vejo que a cara do ministério mudou agora só restam esperança de uma grande conquista a liberação da tão sonhada radia comunitária para nossa comunidade, que e tão esquecida, Sr Secretario Emiliano José, com essa Radio iremos levar informação, alegria, cultura entretenimento e a palavra de Deus.

*Sr Emiliano José estamos aqui mais uma vez para pedir o seu carinho para **desburocratizar a análise do processo** , pois estamos a mais de **5 anos** a espera desse grande sonho a **Radio comunitária** que será de grande importância para o desenvolvimento da nossa comunidade, Emiliano José já Apresentamos o Projeto Técnico da Radiodifusão Comunitária conforme solicitação do **Ofício nº 22426/2014/SEI-MC**, datado de 11 de dezembro de 2014, referente ao processo nº **53000.048402/2013-84** mas ate o momento estamos cem resposta ,certo de contar com seu apoio e toda sua equipe.*

Apresento os meus cumprimentos pelo trabalho de Vossa Excelência á frete dessa importante Pasta.

Atenciosamente ,

Dirceu Leite Figueiredo
Representante Legal

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté - MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A CEP - 39827-000 Poté/MG Fones (33) 8819-5205 ou (33) 33 8848-8347
Email. dirceufbs@hotmail.com



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 693/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.048402/2013-84

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté (Rádio Metropolitana)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Poté, Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poté, Minas Gerais.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta

Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Poté, Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 11227/2015/SEI-MC, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 01/07/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 09/09/2013. No caso em apreço, o requerimento da entidade foi protocolado em 12/08/2013, conforme fl. 3 do PDF/processo digitalizado, concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 31/44 do PDF/processo digitalizado);

(ii) ata da sua constituição, devidamente registrada, e da posse da sua diretoria em exercício (fls. 15/17 e 29/30 do PDF/processo digitalizado);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 61/70 do PDF/processo digitalizado);

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 75 do PDF/processo digitalizado); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 77/226 do PDF/processo digitalizado).

4. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu art. 14, a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, as mesmas poderiam ter sido utilizadas como critério de desempate, caso se estivesse diante de duas ou mais entidades *habilitadas*, conforme §§ 4º e 5º do art.9º da Lei nº 9.612, de 1998. No caso em apreço, a aplicação do critério não se mostrou necessária, uma vez que não houve concorrentes, segundo noticia a SCE (parágrafo 5 da Nota Técnica nº 11227/2015/SEI/MC).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o

seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 269/295 do PDF/processo digitalizado e certidões evento SEI 0281472). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço, foi expedido o Despacho de fl. 235 do PDF/processo, cujo teor aponta a existência de fiscalização na localidade, datada de 2005, que culminou com lacração da então estação transmissora e aplicação de penalidade/multa, em 2008, em face de pessoa física, a saber, o atual dirigente Sr. Dirceu. Não obstante, esta mesma multa fora adimplida, conforme aponta petição da Procuradoria da Anatel de fls. 285/287, ocasionando a extinção da execução fiscal em face do responsável.

13. Sobre a questão, impende esclarecer o seguinte: a conduta infracional apontada fora constatada em 2005, época em que a atual entidade (pessoa jurídica) ainda não havia sido constituída (segundo os documentos acostados aos autos, a entidade ora interessada só fora constituída no ano de 2008, contando, ainda, com endereço diverso do fiscalizado). É dizer: não ha como imputar a referida conduta a pessoa jurídica em tela.

14. Ademais, a possibilidade de prosseguimento do feito se mostra possível em razão de (i) a fiscalização ter se dado em ano anterior a publicação do atual Aviso de Habilitação (2013), (ii) ter resultado em sanção/multa em face de pessoa física; (iv) que referida multa tenha sido adimplida (visto se tratar de pessoa integrante da diretoria), (iii) inexistir condenação criminal, com transito em julgado, em face do referido dirigente (resultante ou não da execução ilegal do serviço); e (iv) inexistir fiscalização que aponte execução ilegal do serviço em face da entidade ora interessada.

15. Diante, pois, das circunstâncias acima apontadas, infere-se que o feito resta sanado, não subsistindo óbices, a par do que consta nos autos, aptos a impedir o prosseguimento do feito, restando aferida, portanto, a idoneidade moral da entidade e dos dirigentes.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

16. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

17. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

18. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 11227/2015/SEI-MC.

19. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras acostadas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

20. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11/15 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

21. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por oportuno, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Por fim, impende consignar a regularidade das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, acostadas à Nota Técnica nº 11227/2015/SEI-MC.

24. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de julho de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Advogada da União**, em 28/07/2015, às 22:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0631084** e o código CRC **B135FDEC**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2145 / 2015

PROCESSO: 53000.048402/2013-84

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm Para Desenvolvimento Cultural de Poté (rádio Metropolitana)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Poté, Minas Gerais.

1. Aprovo o Parecer nº 693/2015, retro.
2. Submeta-se à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 29/07/2015, às 10:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0631085** e o código CRC **FCEC9545**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2146 / 2015

PROCESSO: 53000.048402/2013-84

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm Para Desenvolvimento Cultural de Poté (rádio Metropolitana)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Poté, Minas Gerais.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2145/2015, no sentido de aprovar o Parecer nº 693/2015.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE/MC.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 25/08/2015, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0631086** e o código CRC **4A16D3B4**.

PORTARIA Nº 4079/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048402/2013-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE (Rádio Metropolitana), com sede à Rua Domiciano Ferreira, nº. 192, Bairro Maristela, na localidade de Poté / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

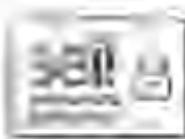
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/09/2015, às 19:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0684532** e o código CRC **91A090BE**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048402/2013-84 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 09/09/2015, às 19:25, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0698182** e o código
CRC **F228DF9E**.

53900.047282/2015-16

Ofício nº009/2015/ASCR

A Sua Excelência o Sr *Emiliano José*
Secretário de *Comunicação Eletrônica*

Assunto: **Outorga de Serviço de Rádio Comunitária**
Processo 53.000.048402/2013-84

Com os meus cordiais cumprimentos, a **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté-MG**, na Pessoa do Sr Dirceu Leite Figueiredo, representante legal vem através deste solicitar a vossa Excelência a possibilidade de agilizar a análise do processo nº 53.000.048402/2013-84, de interesse da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté-MG .

Inicialmente Sr Secretario Emiliano José, Lembro que ao destacar as prioridades de sua gestão à frente da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE), disse que u que vai atuar para desburocratizar a análise dos processos, com a formação de um grupo de trabalho para tornar esse trabalho mais ágil.

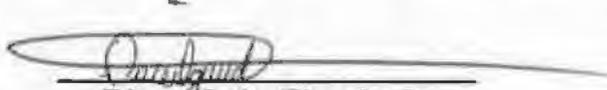
Senhor *Emiliano José* já Apresentamos o Projeto Técnico da Radiodifusão Comunitária conforme solicitação do Ofício nº 22426/2014/SEI-MC, datado de 11 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 53000.048402/2013-84 através do qual a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté MG, aguarda o deferimento do nobre Secretario para a **publicada no D.O.U. ou uma possível autorização ou licença provisória.**

Emiliano estamos lutando a mais de cinco anos por essa radio comunitária que será de grande utilidade para o desenvolvimento da nossa comunidade, o nosso município e muito carente e esquecido pois aqui na **Cidade de Poté MG** a situação e muito precária aproveitamos a oportunidade Para pedir que olhe para o nosso município com atenção e carinho pois precisamos do seu apoio.

Na certeza da gentil atenção do nobre Secretario quanto ao pleito reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Que Jesus Abençoes Você e Sua Equipe Poderosamente.

Poté-MG 08 de Setembro 2015


Dirceu Leite Figueiredo

Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté - MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A CEP - 39827-000 Poté/MG Fones (33) 88195205- Email. dirceufbs@hotmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/09/15 às 15:00
Assinatura: *Lonçeição*

REMETENTE:
Assoc. Comunit. de Radiod. Metropolitana
Emp/º Desenvol. Cult. de Port. MG
Rua Lúcia Grazija Silva 59 A
CEP - 39827-000 Port/MG



| | | | | | | | | | | |
|---------|----|-----------|---|---------------------------|---|-----|---------------|--------------|---------------|-----------|
| Sudeste | SP | São Paulo | Associação dos Trabalhadores do Conjunto Residencial Vale das Flores (CNPJ nº 02.219.108/0001-03) | Barra do Jacaré - Lote II | PI - Fase I - Aquisição de terreno, pagamento de assistência técnica e despesas com legalização, para futura construção das unidades habitacionais. | 297 | 19.305.000,00 | 2.458.398,60 | 21.763.398,60 | 73.277,44 |
| TOTAL | | | | | | 592 | 38.480.000,00 | 4.946.814,15 | 43.426.814,15 | - |

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.102, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 53000.062843/2013-22, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2601, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 18/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua Publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 1.517, DE 17 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028016/2008-17, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 2008, a concessão outorgada à SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, serviço esse outorgado meio da Decreto nº 96.587, de 25 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 1988.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 1.717, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 53000.063393/2013-79, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3252, de 31 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua Publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.501, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024521/2009-65, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 2009, a concessão outorgada à RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio da Portaria nº 802 de 21 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 1979.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.571, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 94, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018649/2007-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO LIBERTAS VALE DO AÇO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, a realizar a transferência indireta com modificação do quadro diretivo, nos termos da minuta da 6ª Alteração Contratual, de 22 de novembro de 2006, passando a deter os seguintes quadros societário e diretivo:

| NOME | COTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------|-------|-----------|
| Edison Gualberto de Souza | 2.000 | 4.000,00 |
| Getúlio Miranda Primo | 2.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 4.000 | 8.000,00 |

| NOME | CARGO |
|---------------------------|---------------------|
| Edison Gualberto de Souza | Sócio Administrador |

Art. 2º A alteração autorizada no art. 1º deverá ser registrada no prazo de até sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria. Parágrafo único. A comprovação do registro a que se refere o caput deverá ser apresentada para aprovação deste Ministério no prazo de até sessenta dias, a contar da data do registro.

Art. 3º O Congresso Nacional deverá ser comunicado acerca da aprovação dos atos de alteração societária a que se refere o art. 3º, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 4º No caso de descumprimento de quaisquer dos prazos previstos nos artigos anteriores, a presente autorização perderá automaticamente sua eficácia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 4.079, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048402/2013-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE (Rádio Metropolitana), com sede à Rua Domício Ferreira, nº. 192, Bairro Maristela, na localidade de Poté / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Nº 335/2015-CD - Processo nº 53572.000807/2011-95

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 780, de 30 de julho de 2015. Recorrente/Interessado: TV MARANHÃO CENTRAL LTDA. (CNPJ/MF nº 00.927.630/0001-06)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÕES TÉCNICAS. OPERAÇÃO EM CANAL DIVERSO DO AUTORIZADO E USO DE RÁDIOFREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADA PELA AGÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE EXCLUDENTES DE ILICITUDE. SIMPLES PROTOCOLIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NÃO AUTORIZA A ENTRADA EM OPERAÇÃO TAMPOUCO O USO DE RÁDIOFREQUÊNCIA NÃO OUTORGADA POR ESTA AGÊNCIA. PELO CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, NÃO PROVIMENTO. PELA REVISÃO, DE OFÍCIO. AFASTAMENTO DE SANÇÃO CUJA APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO NÃO É ATRIBUIÇÃO DESTA AGÊNCIA. PELA CO-

MUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. 1. A Prestadora foi sancionada pelas infrações técnicas acima consignadas. 2. A Recorrente alega que protocolizou no Ministério das Comunicações o projeto técnico com vistas a obter autorização de uso de radiofrequências e na mesma oportunidade, autorização para irradiações experimentais. 3. A Recorrente não logrou êxito em afastar as irregularidades que lhe foram impostas, não apresentando nenhum fundamento capaz de afastar a ilicitude de suas condutas, até porque a simples protocolização de projeto não autoriza a entrada em operação tampouco uso de radiofrequência não outorgada pela Anatel. 4. Recurso conhecido e, no mérito, não provido. 5. Como a apuração da infração de operação em canal diverso do autorizado é atribuição do Ministério das Comunicações, o seu saneamento pela Anatel deve ser afastado por meio de revisão, de ofício, da autoridade competente para julgar o mérito do Recurso Administrativo. 6. A Interessada operava sem que sua estação estivesse licenciada pelo Ministério das Comunicações, razão pela qual também se deve encaminhar cópia dos autos a esse órgão.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 133/2015-GCRZ, de 22 de julho de 2015, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a decisão recorrida para afastar a sanção referente à infração de operação em canal diverso do autorizado, com a consequente fixação do valor final da multa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

Nº 336/2015-CD - Processo nº 53572.000851/2011-03

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 780, de 30 de julho de 2015. Recorrente/Interessado: TV MARANHÃO CENTRAL LTDA. (CNPJ/MF nº 00.927.630/0001-06)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÕES TÉCNICAS. OPERAÇÃO EM CANAL DIVERSO DO AUTORIZADO E USO DE RÁDIOFREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADA PELA AGÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE EXCLUDENTES DE ILICITUDE. SIMPLES PROTOCOLIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NÃO AUTORIZA A ENTRADA EM OPERAÇÃO TAMPOUCO O USO DE RÁDIOFREQUÊNCIA NÃO OUTORGADA POR ESTA AGÊNCIA. PELO CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, NÃO PROVIMENTO. PELA REVISÃO, DE OFÍCIO. AFASTAMENTO DE SANÇÃO CUJA APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO NÃO É ATRIBUIÇÃO DESTA AGÊNCIA. PELA COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. 1. A Prestadora foi sancionada pelas infrações técnicas acima consignadas. 2. A Recorrente alega que protocolizou no Ministério das Comunicações o projeto técnico com vistas a obter autorização de uso de radiofrequências e na mesma oportunidade, autorização para irradiações experimentais. 3. A Recorrente não logrou êxito em afastar as irregularidades que lhe foram impostas, não apresentando nenhuma justificativa capaz de afastar a ilicitude de suas condutas, até porque a simples protocolização de projeto não autoriza a entrada em operação tampouco uso de radiofrequência não outorgada pela Anatel. 4. Recurso conhecido e, no mérito, não provido. 5. Como a apuração da infração de operação em canal diverso do autorizado é atribuição do Ministério das Comunicações, o seu saneamento pela Anatel deve ser afastado por meio de revisão, de ofício, da autoridade competente para julgar o mérito do Recurso Administrativo. 6. A Interessada operava sem que sua estação estivesse licenciada pelo Ministério das Comunicações, razão pela qual também se deve encaminhar cópia dos autos a esse órgão.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 132/2015-GCRZ, de 22 de julho de 2015, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a decisão recorrida para afastar a sanção referente à infração de operação em canal diverso do autorizado, com a consequente fixação do valor final da multa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

Nº 337/2015-CD - Processo nº 53572.000855/2011-83

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 780, de 30 de julho de 2015. Recorrente/Interessado: TV MARANHÃO CENTRAL LTDA. (CNPJ/MF nº 00.927.630/0001-06)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÕES TÉCNICAS. OPERAÇÃO EM CANAL DIVERSO DO AUTORIZADO E USO DE RÁDIOFREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADA PELA AGÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE EXCLUDENTES DE ILICITUDE. SIMPLES PROTOCOLIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NÃO AUTORIZA A ENTRADA EM OPERAÇÃO TAMPOUCO O USO DE RÁDIOFREQUÊNCIA NÃO OUTORGADA POR ESTA AGÊNCIA. PELO CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, NÃO PROVIMENTO. PELA REVISÃO, DE OFÍCIO. AFASTAMENTO DE SANÇÃO CUJA APLICAÇÃO DA INFRAÇÃO NÃO É ATRIBUIÇÃO DESTA AGÊNCIA. PELA CO-

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.048402/2013-84

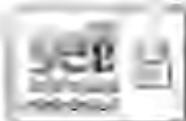
Referência: Portaria nº 4.079, de 9 de setembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 16/09/2015, da Portaria nº 4.079, de 09/09/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/09/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0723034** e o código CRC **CB7F1AFA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30296/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de setembro de 2015

Ao Senhor

DIRCEU LEITE FIGUEIREDO

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté

Rua Luzia Granja Silva, nº 59 A

39827-000 / Poté – MG

CNPJ nº: 09.646.968/0001-64

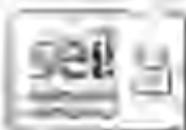
Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.048402/2013-84**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo n.º **53000.048402/2013-84**, na qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté**, solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/10/2015, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0723196** e o código CRC **1DC3AB9F**.

**Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM Para
Desenvolvimento Cultural de Poté – MG (Radio Metropolitana);**

Ofício nº 0010/2015ASCR

Poté / MG 22 de Setembro 2015

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Berzoini
Ministro das Comunicações

**Assunto: Outorga de Serviço de Radio Comunitária
Processo 53.000.048402/2013-84**

Senhor Ministro ,

E com grande alegria que venho em nome de todos os Associados da Associação de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté – MG, Parabenizar a Vossa Excelência pelo brilhante trabalho frete ao Ministério das Comunicações, que vem defendendo ,Liberdade e os Direitos das rádios comunitárias.

Senhor Ministro Lembro dizer que afirmou que o serviço de rádio comunitária é uma prioridade da atual gestão do Ministério das Comunicações. Entre as ações em andamento, onde mencionou a desburocratização dos processos. para autorizar o funcionamento de uma rádio comunitária.

Com isso vejo que a cara do ministério mudou agora só restam esperança de uma grande conquista a liberação da tão sonhada radia comunitária para nossa comunidade, que e tão esquecida, Sr Ministro Ricardo Berzoini com essa Radio iremos levar informação, alegria, cultura entretenimento e a palavra de Deus.

]

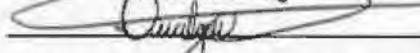
Informamos que já Apresentamos o Projeto Técnico da Radiodifusão Comunitária conforme solicitação do Ofício nº 22426/2014/SEI-MC, datado de 11 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 53000.048402/2013-84 através do qual a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté MG, aguarda o deferimento do nobre Ministro o para a publicada no D.O.U. ou uma possível autorização ou licença provisória.

Na certeza da gentil atenção do nobre ministro agradeço e reitero protestos de elevada estima e e distinta consideração .

Atenciosamente ,

Dirceu Leite Figueiredo

Representante Legal



Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté - MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A CEP - 39827-000 Poté/MG Fones (33) 8819-5205 ou (33) 33 8848-8347

Email. dirceufbs@hotmail.com radiometropolitanapotemg@hotmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO COF REIO
Em 25/09/15 às 15:00 horas
Assinatura: Donceição

Ricardo Berzoini
Gabinete do Ministro
Ministro das Comunicações
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Brasília/DF, CEP 70044-900



REMETENTE:
Assoc. Comunit. de Radiod. Metropolitana
Faz/º Descavol. Calif. de Puté - MG
Rua Luzia Graça Silva S/º A. Puté/MG
CEP - 39827-000

| | |
|----------------------|---|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | SCE/CGRC Of. nº 30296/2015/SEI-MC, 16 de setembro de 2015 53000.048402/2013-84 |
| ENDEREÇO / ADRES | DIRCEU LEITE FIGUEIREDO Ass. Com. de Radiod. Metropolitana FM para o Desenv. Cult. de Poté Rua Luzia Granja Silva, nº 59 A |
| CEP / CODE POSTAL | 39827-000 Poté – MG |

| | |
|---|---|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
|---|---|

| | | |
|--|--|--|
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Dirceu Leite Figueiredo</i> | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 28/10/15 | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 28 OUT 2015 MG |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AG <i>Roberto Rodrigues de Oliveira</i> Mat. 8.23.621-3 Agente de Correios | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS | | |



AVISO DE RECEBIMENTO

JH 00163615 5 BR

AVIS 0N07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINIST

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço
Ministério
Secretaria
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
De
Esplanada
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048402/2013-84**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm Para Desenvolvimento Cultural de Pote (radio Metropolitana)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4.079, de 09/09/2015, no Diário Oficial da União de 16/09/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Poté / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.048402/2013-84**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0875079** e o código CRC **8394A983**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900 048402/2015-71

Ofício nº009/2015/ASCR

A Sua Excelência o André Figueiredo
Ministro das Comunicações

Assunto: Outorga de Serviço de Rádio Comunitária
Processo 53.000.048402/2013-84

Com os meus cordiais cumprimentos, a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté-MG, na Pessoa do Sr Dirceu Leite Figueiredo, representante legal vem através deste solicitar a vossa Excelência a possibilidade de agilizar a análise do processo nº 53.000.048402/2013-84, de interesse da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté-MG .

Senhor Ministro André Figueiredo Venho informar que apresentamos o Projeto Técnico da Radiodifusão Comunitária conforme solicitação do Ofício nº 22426/2014/SEMOC, datado de 11 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 53000.048402/2013-84 através do qual a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté MG,

A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM recebeu a Autorização com a Publicação no Diário Oficial da União no dia 16 de Setembro de 2015, Agora o Processo se encontra na Casa Civil até o momento Agora estamos aguardando a Licença uma possível autorização ou licença provisória.

André Figueiredo estamos lutando a mais de cinco anos por essa rádio comunitária que será de grande utilidade para o desenvolvimento da nossa comunidade, o nosso município é muito carente e esquecido pois aqui na Cidade de Poté MG a situação é muito precária aproveitamos a oportunidade Para pedir que olhe para o nosso município com atenção e carinho pois precisamos do seu apoio.

Na certeza da gentil atenção do nobre Secretário quanto ao pleito reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Poté-MG, 09 de Dezembro 2015

Dirceu Leite Figueiredo
Dirceu Leite Figueiredo

Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté - MG
Rua Luzia Graniça Silva 59 A CEP - 39827-000 Poté-MG Fones (33) 88195295- Email: direubl@uol.com.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/12/15 às 14:20
Assinatura *Pereira*

André Figueiredo
Ministro das Comunicações
Gabinete do Ministro
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, edifício-sede, sala 100,
Brasília/DF, CEP 70044-900



Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PES (TWEIGHT (kg)) 0,020

JO 43424717 1 BR



REMETENTE:

Assoc.Comunit.de Radiod.Metropolitana
Fni/p Desenvol.Cult.de Poté- MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A
CEP - 39827-000 Poté/MG

53900 071746/2015-13

Ao Senhor Sr (o) Samir Amândo Granja

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Outorga de Serviço de Radio Comunitária

Processo 53.000.0484022013-84

A Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté-MG, por seu dirigente legalmente habilitado que esta subscreve, vem com a devida vênia à honrosa presença de V.S.a.; para pedir apoio sobre o processo que se encontra no ministério das comunicações.

Senhor Samir Amândo Granja já Apresentamos o Projeto Técnico da Radiodifusão Comunitária conforme solicitação do Ofício nº 22426/2014 SE/MC, datado de 11 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 53000.0484022013-84 através do qual a Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté MG, aguarda a a licença provisória seja que a autorização . foi publicada no dia 16 de setembro . mas ate o momento encontra se na casa civil sendo assim pedimos o seu apoio para tornar mais rapido este processo.

Estamos lutando a mais de 5 anos por essa rádio comunitária que será de grande utilidade para o desenvolvimento da nossa comunidade , pedimos que olhe para o nosso município com atenção e carinho pois o nosso município Precisa de seu apoio.

Na certeza da gentil atenção do nobre Coordenador quanto ao pleite reitero protesto de elevada estima e distinta consideração. desejando lhe um feliz natal repleto de amor e paz

Poté-MG 09 de Dezembro de 2015

Dirceu, Leite, Figueiredo

Dirceu Leite Figueiredo

Presidente

Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté - MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A CEP - 39827-000 Poté/MG Fones (33) 881952055 ou (33)88488347 Email.(direcao@comraio.com)
(radiometropolitana@comraio.com)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 30/12/15 às 14:25 horas

Assinatura *Conceição*

Ao Senhor Sr (o) Samir Amando Granja
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, edifício-sede, sala 100,
Brasília/DF, CEP 70044-900



 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

| | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------|
| AR | MP | PESO / WEIGHT (KG) |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 0,018 |

JQ 43424716 8 BR



REMETENTE:

Assoc. Comunit. de Radiod. Metropolitana
Fm/p Desenvol. Cult. de Poté - MG
Rua Luzia Granja Silva 59 A
CEP - 39827-400 Poté/MG

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.048402/2013-84

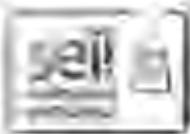
Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana Fm Para Desenvolvimento Cultural de Pote (radio Metropolitana)

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 20 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 20/01/2016, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0931896** e o código CRC **11560ABA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048402/2013-84 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0933993** e o código CRC **82136D0D**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048402/2013-84**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Poté (Rádio Metropolitana)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ (Rádio Metropolitana), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa

Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048402/2013-84 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1174659** e o código CRC **4F507DA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

Processo nº: 53000.048402/2013-84

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 11227/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 693/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1242462** e o código CRC **A070FC93**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTÉ (Rádio Metropolitana), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a

todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048402/2013-84 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048402/2013-84**

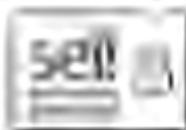
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1735497** e o código CRC **9D49F66E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048402/2013-84

SEI nº 1735497

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048402/2013-84**

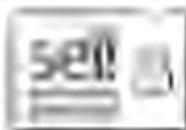
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1735502** e o código CRC **C700C3DA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048402/2013-84

SEI nº 1735502

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.048402/2013-84**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE POTE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 11227/2015/SEI-MC (0524403) e do Parecer Conjur nº 693/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (0631084), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1735504** e o código CRC **F3652A39**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM** para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté /MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República

Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048402/2013-84 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.048402/2013-84

SEI nº 1735504

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté /MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048402/2013-84 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1747393** e o código CRC **3C9B399C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1882629** e o código CRC **47DC57AC**.

Brasília, 01 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poté / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048402/2013-84 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35193/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

DIRCEU LEITE FIGUEIREDO

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté

Rua Luzia Granja Silva, nº 59 A

39827-000 / Poté – MG

CNPJ nº: 09.646.968/0001-64

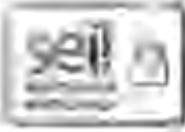
Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.048402/2013-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.048402/2013-84**, na qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para o Desenvolvimento Cultural de Poté**, solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Ressaltamos que o referido processo encontra-se na Coordenação Geral do Gabinete do Sr. Ministro de onde será encaminhado à Casa Civil para deliberação e posterior encaminhamento ao Congresso Nacional.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/08/2017, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2117438** e o código CRC **E58B5F98**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35193/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.048402/2013-84 - N° SEI: 2117438